

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022


MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de pescados e cestas básicas para distribuição no carnaval e semana santa.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 706.100,00 (setecentos e seis mil e cem reais).

Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

Memorando nº 09/2022

Tuntum, 03 de Fevereiro de 2022

Ao senhor,
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, conforme especificações descritas abaixo:

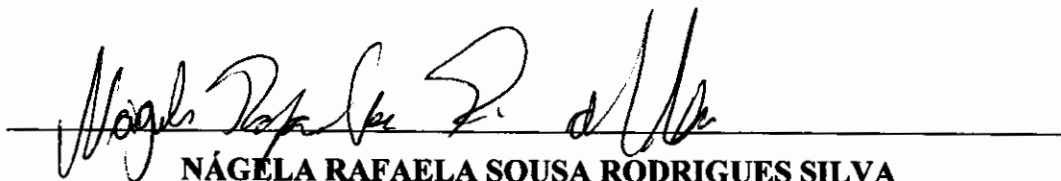
CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	KG	10.000
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000
04	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000
09	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1 , 400G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	UND	5.000
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000
PESCADOS			



01	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	KG	15.000
----	--	----	--------

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação de empresa para a presente aquisição tem como objetivo atender a população carente, com o fornecimento de pescados e cestas básicas à aqueles que se encontram em estado de extrema pobreza, com vista minimizar o sofrimento deste segmento da população do município de Tuntum-MA



NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES SILVA

Secretária Municipal de Assistencial Social e da Criança e do Adolescente



PORTARIA Nº 13/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA
SILVA, inscrita no CPF:053.520.073-08 para o Cargo de Secretária de
Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do
Maranhão.

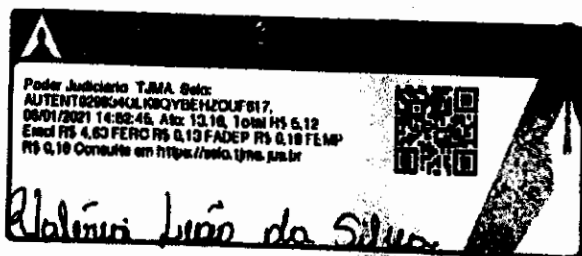
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do
mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

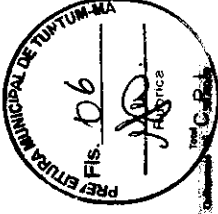
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Valéria Leão da Silva
Escrivente
Cadastrada no 70056-7-7-2019

Cotação de preços

Fonte: Banco de Preços
MATA COMPARTIMTO DE VANTAGENS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Unidade	Data Licitação	Preço
1	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,87	10	8,70	0,87	8,70	kg	04/12/2021 09:00:00	0,87
2	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	5,36	10	53,60	5,36	53,60	kg	04/12/2021 09:00:00	5,36
3	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
4	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
5	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
6	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
7	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
8	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
9	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
10	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
11	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24
12	Origem Público MUNICÍPIO DE TUPUMÃ, MA, VIL. 31.000000	0,24	10	2,40	0,24	2,40	kg	04/12/2021 09:00:00	0,24

Assinatura: _____
Data: 04/12/2021 09:00:00

Item 3: FEILHO CARMOA, TIPO 1, 1KG, VAL. 13 MESES

R\$ 9,84
Observação: Observação Item 3

Projeto (Compreens Governamental): 1. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 9,24

Objeto: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Estadual | Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento | Estado Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil
Objeto: MANUTENÇÃO DE COMÉRCIO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO, MATERIAIS GÊNEROS DE LANTERNA E ALUMINUM, contendo: confeitaria, quitandas, salgadinhos e

Data: 06/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 1/17
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidades: Grãos/gram 1,00 kg
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 9,24

CNPJ: 16.289.840/0001-80
Nome do Estabelecimento: MERCADINHO SAMANTHA LIMA
CEP: 15.117.757/0001-06

Projeto (Compreens Governamental): 2. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 9,57

Objeto: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Estadual | Sistema Estadual de Planejamento e Orçamento | Estado Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil
Objeto: MANUTENÇÃO DE COMÉRCIO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO, MATERIAIS GÊNEROS DE LANTERNA E ALUMINUM, contendo: confeitaria, quitandas, salgadinhos e

Data: 06/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 1/17
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidades: Quitandas 0,00
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 9,57

CNPJ: 16.289.840/0001-80
Nome do Estabelecimento: MERCADINHO SAMANTHA LIMA
CEP: 15.117.757/0001-06

Projeto (Compreens Governamental): 3. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 10,51

Objeto: MANUTENÇÃO DA GEFESA | Comando do Exército | Comando Militar de Assistência | COMANDO DO 1º GERÁRCAMENTO DE INTERMUNICÍPIS | Município de Ilheus
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gêneros de padaria.

Data: 10/01/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 1/55
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidades: Pacote 1,00
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 10,51

CNPJ: 02.322.663/0001-55
Nome do Estabelecimento: MACELAMENTO DA RIBEIROMAR ALIMENTAR LÍQUIDA

Projeto (Compreens Governamental): 1. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 2,41

Item 4: SAL BERNADO, 1KG, VAL. 12 MESES

R\$ 2,41
Observação: Observação Item 4

Projeto (Compreens Governamental): 1. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 2,96

Objeto: PREFERENCIAL MANTENCÃO DE CARIÓTIPO DO RIO QUAIQUAI
Objeto: Pesquisa de Preço para futura e eventual aquisição de Carneca de Amarelo para consumo nos Alunos Caráteres dos Programas de Atenção aos Aportados
Objeto: Pesquisa de Preço para futura e eventual aquisição de Carneca de Amarelo para consumo nos Alunos Caráteres Adicionalmente por Salário Diário De \$60,00 R\$.95

Data: 24/01/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628202
Lotus/Items: 7/6
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2000
Unidades: Pacote 0,05
UN: KG

Valor do Projeto Final
R\$ 2,96

CNPJ: 06.524.809/0001-56
Nome do Estabelecimento: LABORATORIO LIMA

Projeto (Compreens Governamental): 2. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 2,89

Objeto: MANUTENÇÃO DA OFICINA | Comissão do Exército | Comando Militar de Assistência | 2ª Região Militar | 3º Batalhão de Engenharia de Saúde e Aquisição de gêneros alimentícios e gêneros de padaria para o setor de produção/cozinha do 21º Batalhão de Carabineiros e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UN participações do Grupo de Trabalho - Promotora - Preço Máximo - Características Adicionais: For Salário Diário De \$60,00 R\$.95

Data: 21/12/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 7/43
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 415,00
Unidades: Pacote 1,00 kg
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 2,89

CNPJ: 04.266.543/0001-48
Nome do Estabelecimento: RACIONAL ALVES LIMA

Projeto (Compreens Governamental): 3. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 1,96

Objeto: MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE MATERIAS ESPECIAIS (TEM) F.C.F. DA UNVIA
Objeto: Pesquisa de Preço visando aquisição de Gêneros alimentícios na classificação de BÍOOLIO, TÍPICO/LIMPOS para o Centro de Engenharia de Alimentos.
Objeto: Pesquisa de Preço visando aquisição de material de padaria para o Centro de Engenharia de Alimentos.

Data: 24/05/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 7/43
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidades: Unidade
UN: KG

Valor do Projeto Final
R\$ 1,96

CNPJ: 04.266.543/0001-48
Nome do Estabelecimento: RACIONAL ALVES LIMA

Projeto (Compreens Governamental): 1. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 11,64

Objeto: MANUTENÇÃO DA OFICINA | Comando do Exército | Comando Militar de Assistência | 2ª Região Militar | 3º Batalhão de Engenharia de Saúde e Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gêneros de padaria.

Data: 20/01/2021 09:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 7/98
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidades: Embalagem 500,00 kg
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 11,64

CNPJ: 16.289.840/0001-80
Nome do Estabelecimento: MERCADINHO SAMANTHA LIMA

Projeto (Compreens Governamental): 2. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 12,22

Objeto: MANUTENÇÃO DA OFICINA | Comando do Exército | Comando Militar de Assistência | 2ª Região Militar | 3º Batalhão de Engenharia de Saúde e Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gêneros de padaria.

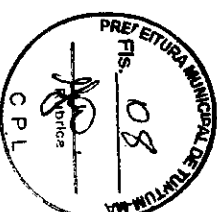
Data: 24/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificador: preg00628201
Lotus/Items: 7/12
Fornecedores: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidades: Embalagem 500,00 kg
UN: N

Valor do Projeto Final
R\$ 12,22

CNPJ: 16.289.840/0001-80
Nome do Estabelecimento: MERCADINHO SAMANTHA LIMA

Projeto (Compreens Governamental): 3. Manutenção das Propostas Fixas

R\$ 11,51



Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 5: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES	0	3,34

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 1: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 6: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES	0	3,29

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 2: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 7: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESSES	0	3,21

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 3: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 8: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES	0	10,00

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 1: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES	0	9,88

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 2: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 10: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES	0	10,65

Objeto: (Orçamento Extraordinário) 3: Medida das Propostas Finais

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
Item 11: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES			
5.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESSES	0	5,92



[Handwritten signature]

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais atividades administrativas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas. Objeto: Cervejinha Industrial Sam Mendes - Tipo: Budweiser - Ingredientes: Amizé, Maltz, Sal.

Item/Item: / 77
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200,00
Unidade: Pacote 400 G
UF: MA

Valor do Projeto Final: 4,42

R\$ 4,42
R\$ 5,42
R\$ 5,42
R\$ 5,42

CNPJ:
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA

Propo (Compras Governamentais) 2: Medicinas das Propostas Finais

Data: 01/12/2021 08:00:00

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDAUPINA MANTER o Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais atividades administrativas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas. Objeto: Cervejinha Industrial Budweiser | Sam Mendes | Tipo: Budweiser - Ingredientes: Amizé, Maltz, Sal

Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 34
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: MA

Valor do Projeto Final: 6,48

R\$ 6,48
R\$ 6,48
R\$ 6,48
R\$ 6,48

CNPJ:
29.878.520/0001-90 OZIMAYDES CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA

Propo (Compras Governamentais) 3: Medicinas das Propostas Finais

Data: 26/10/2021 09:00:00

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNHAÚA Registro de preços para eventual e futura contratação, sob demanda, de empresa especializada para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais atividades administrativas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas. Objeto: Cervejinha Industrial Budweiser | Sam Mendes | Tipo: Budweiser - Ingredientes: Amizé, Maltz, Sal

Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 15
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800,00
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: PI

Valor do Projeto Final: 5,65

R\$ 5,65
R\$ 5,65
R\$ 5,65
R\$ 5,65

CNPJ:
22.984.047/0001-48 RAISON DA SILVA DA PENINSULA
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA

Item 11: SANDUÍCIA COM QUEIJO, 120G, VAL: 12 MESES

Data: 21/09/2021 09:00:00

Objeto: PREFEITURA DA OREDESA | Comissão do Edital | Comissão para a licitação | COMANDO DO 2º GRUPO MILITAR DE BRIGADEIRA (COMANDO DO 2º GRUPO MILITAR DE BRIGADEIRA) | Providência de Suprimentos de Construção

Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 106
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800,00
Unidade: Embalagem 12,00 G
UF: PI

Valor do Projeto Final: 5,35

R\$ 5,35
R\$ 5,35
R\$ 5,35
R\$ 5,35

CNPJ:
42.872.336/0001-95 BIODINAMIC CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
26.817.148/0001-21 C. T. O. CANTO
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
23.844.591/0001-20 MACMOMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Propo (Compras Governamentais) 2: Medicinas das Propostas Finais

Data: 01/09/2021 09:00:00

Objeto: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIANO (FUNDAÇÃO NACIONAL INDÍGENA) Manutenção de Estações de Cofragem Alternativa, DESEMPENHO E CONSERVAÇÃO, MANTENIMENTO DA MANO DE OBRA

Modelo/Modelo: Dispensa de Licitação
Identificador: Dispensa de Licitação de 7/1/2021
Link/Forma: 12/1
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700,00
Unidade: Embalagem 250,00 G
UF: MA

Valor do Projeto Final: 5,48

R\$ 5,48
R\$ 5,48
R\$ 5,48
R\$ 5,48

CNPJ:
02.304.232/0001-16 R. R. SILVA JUNIOR COMERCIO

Data: 14/09/2021 10:00:00

Objeto: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELFINOVALTA Adaptação, eventuais e futuras de Gabinete eleitorário para prestação de serviços (SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE MATERIAL DE APOIO ÀS ELEIÇÕES ESPECIAIS, VISITAÇÃO ÀS REPARTIÇÕES VARIAS, SERVIÇO DE VISITAÇÃO EM SAÚDE e outros), sob a supervisão do Ministério da Saúde

Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 712
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500,00
Unidade: Embalagem 250,00 G
UF: MA

Valor do Projeto Final: 5,90

R\$ 5,90
R\$ 5,90
R\$ 5,90
R\$ 5,90

CNPJ:
26.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
11.825.971/0001-23 J. J. VAMPIRO LTDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
05.574.794/0001-46 S. M. P. SERVIÇOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA
24.714.066/0001-05 COMERCIAL SANCHIANO E ORGANIZACAO EIRELI
26.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA

Item 12: LITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL: 12 MESES

Data: 12/09/2021 08:15:00

Objeto: PREFEITURA DA OREDESA | COMANDO DO 2º GRUPO MILITAR DE BRIGADEIRA (COMANDO DO 2º GRUPO MILITAR DE BRIGADEIRA) | Comida de Força de Força

Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 13
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200,00
Unidade: Embalagem 200 G
UF: PI

Valor do Projeto Final: 6,21

R\$ 6,21
R\$ 6,21
R\$ 6,21
R\$ 6,21

CNPJ:
26.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
23.946.920/0001-42 L. L. SILVA BARBOSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
32.818.646/0001-98 S. DEBIAS DOS SANTOS EIRELI
36.565.114/0001-48 F. A. T. M. SERVICOS EIRELI
39.086.935/0001-77 F. M. B. CONSULTORIA

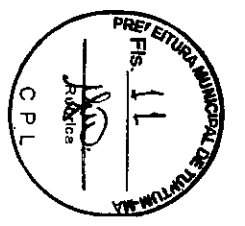
Data: 12/09/2021 08:15:00

Objeto: Município de governo Municipal. Um lote em 10 Origens De Vaca. Para Consumo Integral. Saneabilidade. armazenamento.

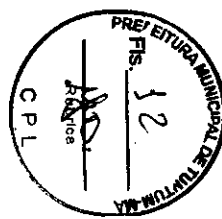
Modelo/Modelo: Pregão Eletrônico
Identificador: ppn-48142021
Link/Forma: / 13
Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200,00
Unidade: Embalagem 200 G
UF: PI

Valor do Projeto Final: 5,90

R\$ 5,90
R\$ 5,90
R\$ 5,90
R\$ 5,90



Handwritten signature of a representative official.



13.71.73/2021-46 HINCANILHO SANTANA LTDA R\$ 7,00
 13.83.54/2021-46 ADMINISTRAÇÃO DE BARRIO DE ALBERTO R\$ 2,00
 10.83.54/2021-26 MATIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8,00
 Propo (Compania Governamental) 2: Medicao das Propostas Finais R\$ 5,82

Objeto: MATERIAL DA DREISA | COMANDO DA MARINHA | Consórcio das Pontas do Maranhão
 Descrição: Aplicação de pintura protetiva e gel. Material de proteção (GEL) em botijões de 13kg e 45kg para eletroímãs do casco da Colômbia das Pontas do Maranhão, por um período de 12 meses.
 Quantidade: 1.400,00
 Unidade: Embalagem 200x10x10
 Uf: MA

Objeto: Material de Pintura
 Descrição: Aplicação de pintura protetiva e gel. Material de proteção (GEL) em botijões de 13kg e 45kg para eletroímãs do casco da Colômbia das Pontas do Maranhão, por um período de 12 meses.
 Quantidade: 1.400,00
 Unidade: Embalagem 200x10x10
 Uf: MA

Objeto: Material de Pintura
 Descrição: Aplicação de pintura protetiva e gel. Material de proteção (GEL) em botijões de 13kg e 45kg para eletroímãs do casco da Colômbia das Pontas do Maranhão, por um período de 12 meses.
 Quantidade: 1.400,00
 Unidade: Embalagem 200x10x10
 Uf: MA

Objeto: Material de Pintura
 Descrição: Aplicação de pintura protetiva e gel. Material de proteção (GEL) em botijões de 13kg e 45kg para eletroímãs do casco da Colômbia das Pontas do Maranhão, por um período de 12 meses.
 Quantidade: 1.400,00
 Unidade: Embalagem 200x10x10
 Uf: MA

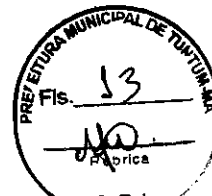
Item 13: PEIXE (IV NATURAL, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM P. R\$ 19,50
 Quantidade: 15,00
 Descrição: PEIXE IV NATURAL, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM FILE ESTUVO DE 15,00
 Unidade: Ovelheiro
 Uf: MA

Objeto: COMANDO DO BARRIO (COMANDO DO COMANDO NAUTICA DA MARINHA NAUTICA)
 Descrição: Aplicação de material de consumo tipo OL.
 Quantidade: 21,29
 Unidade: Ovelheiro
 Uf: MA

Objeto: COMANDO DA AERONAUTICA (BARRIO DE ALBERTO)
 Descrição: Aplicação de material de consumo tipo OL.
 Quantidade: 21,29
 Unidade: Ovelheiro
 Uf: MA

Objeto: MATERIAL DA DREISA | COMANDO DA CABOTIN | Comando Militar de Aviação | 1. Veículo de manutenção de Sala
 Descrição: Fatura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (OAB), material de acondicionamento e embalagem, sujeitos a obra para fatura para atender as necessidades do comando da 3ª Brigada de Helicóptero de Defesa em Itanora, estado do Maranhão, tipo contrato: eventual sem opção, apresentação: com prazo, objeto de consumo: complexo)
 Quantidade: 2.000,00
 Unidade: Ovelheiro
 Uf: MA

Prefeitura Municipal de Tuntum
 Cabo Aristóteles Pinheiro Gomes
 Servidor Público
 Matrícula: Nº 0837



Pesquisa realizada entre 07/02/2022 11:59:04 e 07/02/2022 14:50:13

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

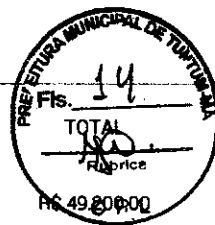
Item 1: ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	10.000	R\$ 5,87 (un)	-	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí			NºPregão:22021 UASG:784330	19/01/2022 R\$ 4,95
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:832021 UASG:158146	06/12/2021 R\$ 6,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES			NºPregão:342021 UASG:980749	01/12/2021 R\$ 5,78
Valor Unitário					R\$ 5,87
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,78					

Item 2: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	5.000	R\$ 5,76 (un)	-	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí			NºPregão:22021 UASG:784330	19/01/2022 R\$ 4,94
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ºBatalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021 R\$ 6,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ºBatalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021 R\$ 6,15
Valor Unitário					R\$ 5,76
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,15					

Item 3: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5.000	R\$ 9,84 (un)	-	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:832021 UASG:158146	06/12/2021 R\$ 9,24
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:832021 UASG:158146	06/12/2021 R\$ 9,67
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:242021 UASG:160202	10/08/2021 R\$ 10,61
Valor Unitário					R\$ 9,84
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,67					

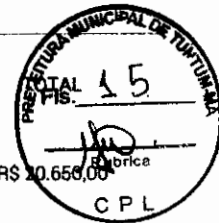
Item 4: SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	5.000	R\$ 2,41 (un)	-	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO			NºPregão:42022 UASG:984287	24/01/2022 R\$ 2,36
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ºBatalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021 R\$ 2,90
3	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara			NºPregão:52021 UASG:120013	26/05/2021 R\$ 1,96
Valor Unitário					R\$ 2,41
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,36					

Item 5: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	5.000	R\$ 11,64 (un)	-	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí			NºPregão:22021 UASG:784330	19/01/2022 R\$ 12,23
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI			NºPregão:212021 UASG:981223	28/10/2021 R\$ 11,51
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão			NºPregão:512021 UASG:925125	07/10/2021 R\$ 11,19
Valor Unitário					R\$ 11,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,51					

Item 6: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		
3 / 10	5.000	R\$ 4,13 (un)	-	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí			NºPregão:22021 UASG:784330	19/01/2022	R\$ 4,22
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:832021 UASG:158146	06/12/2021	R\$ 4,11
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:832021 UASG:158146	06/12/2021	R\$ 4,06
Valor Unitário						R\$ 4,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,11						

Item 7: FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES

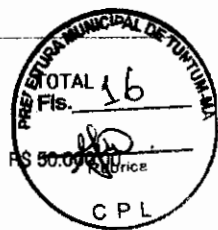
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	5.000	R\$ 6,39 (un)	-	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021	R\$ 5,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021	R\$ 6,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores			NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021	R\$ 7,48
Valor Unitário						R\$ 6,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,52						

Item 8: FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	5.000	R\$ 3,34 (un)	-	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço	
1	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA			23018	20/05/2021	R\$ 2,79
2	MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA			19810	12/03/2021	R\$ 3,21
3	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI / (1) MUNICÍPIO DE PIRIPIRI			NºLicitação:858231	12/03/2021	R\$ 4,03
Valor Unitário						R\$ 3,34
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,21						

Item 9: CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO
3 / 14	5.000	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:292021 UASG:160204	21/12/2021	R\$ 9,88
2	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	NºPregão:512021 UASG:925125	07/10/2021	R\$ 9,68
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:202021 UASG:980162	15/09/2021	R\$ 10,45
Valor Unitário				R\$ 10,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,88

Item 10: BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	5.000	R\$ 5,91 (un)	-	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:342021 UASG:980749	01/12/2021	R\$ 5,42
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:342021 UASG:980749	01/12/2021	R\$ 6,68
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:212021 UASG:981223	28/10/2021	R\$ 5,63
Valor Unitário				R\$ 5,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,63

Item 11: SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	5.000	R\$ 5,35 (un)	-	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00

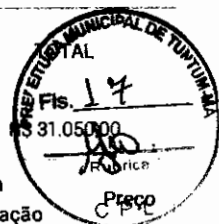
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ª Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:312021 UASG:160202	21/09/2021	R\$ 5,26
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	Dispensa de Licitação Nº 24/2021 UASG: 194074	01/09/2021	R\$ 5,49
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:202021 UASG:453204	14/05/2021	R\$ 5,30
Valor Unitário				R\$ 5,35

Item 12: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,30



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO
3 / 16	5.000	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí			NºPregão:22021 UASG:784330
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania dos Portos do Maranhão			NºPregão:62021 UASG:784320
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí			NºPregão:462021 UASG:158146
Valor Unitário				R\$ 6,21



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,90



Item 13: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	15.000	R\$ 19,50 (un)	-	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM			Dispensa de Licitação Nº 95/2021 UASG: 160016	01/12/2021 R\$ 18,50
2	COMANDO DA AERONAUTICA BASE AÉREA DE MANAUS			Dispensa de Licitação Nº 8/2021 UASG: 120630	01/10/2021 R\$ 21,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ªBrigada de Infantaria de Selva			NºPregão:252021 UASG:160482	14/09/2021 R\$ 18,00
Valor Unitário					R\$ 19,50

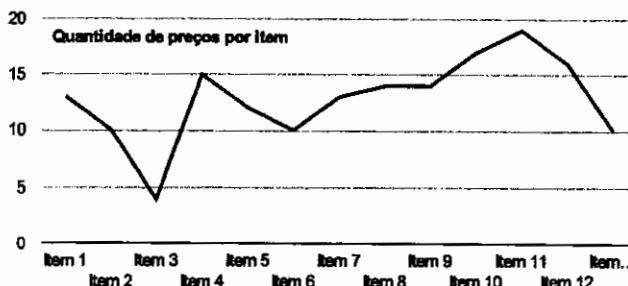
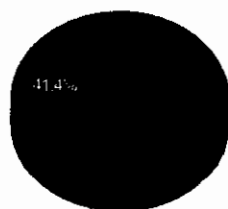
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,50



Valor Global: R\$ 706.100,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) ARROZ, TIPO 1...
- 2) AÇÚCAR, TIPO...
- 3) FEIJÃO CARIO...
- 4) SAL REFINADO...
- 5) ÓLEO VEGETA...
- 6) MACARRÃO TL...
- 7) FARINHA DE...



Detalhamento dos Itens

Quantidade
10.000 Quilogramas

Descrição
ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.

Observação
Observação Item



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Piauí

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios..

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido,
Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1,

CatMat: 458904 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 19/01/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:784330

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/01/2022 09:19

Homologação: 26/01/2022 13:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 3,90
* VENCEDOR *

Marca: SABOR
Fabricante: SABOR
Modelo: Quilograma

Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

63.505.812/0001-09 ROBEVALDO ALVES LIMA R\$ 4,00

Marca: DOM CAMILO
Fabricante: DOM CAMILO
Modelo: KG

Descrição: Arroz branco tipo 1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 (86) 3220-5504 comercialclima@gmail.com

28.057.506/0001-56 J. LOPES LIMA - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS R\$ 4,10

Marca: FAZENDA
Fabricante: FAZENDA
Modelo: FAZENDA

Descrição: Arroz branco tipo 1- FAZENDA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Madeiro CONJUNTO QUEIROZ, 05 (86) 8108-8487 distlopezlima@hotmail.com

38.299.539/0001-66 FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310 R\$ 5,80

Marca: pillon
Fabricante: pillon
Modelo: pillon
Descrição: Arroz branco tipo 1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Parnaíba LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS, 6 (86) 8124-7321 flrabelo.solucoes@hotmail.com

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 6,27

Marca: BELL SABOR
Fabricante: BELL SABOR
Modelo: modelo conforme o edital
Descrição: Arroz branco tpo 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: QUADRA C, 28 Telefone: (86) 8803-3414 Email: cloneassessoria@hotmail.com



10.851.944/0001-26 MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca: URBANO
Fabricante: URBANO
Modelo: Quilograma
Descrição: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 2145 Telefone: (67) 3026-5416 Email: dulcese@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 06/12/2021 09:00

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:158146

Lote/Item: 7/159

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Quantidade: 500

Unidade: Quilograma 0,00

CatMat: 458906 - ARROZ BENEFICIADO

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 6,88

* VENCEDOR *

Marca: TIO JOAO
Fabricante: TIO JOAO
Modelo: Quilograma
Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q SACI, 22 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (86) 3305-6908 Email: distribuidora_santana@outlook.com

26.403.740/0001-62 ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 6,88

Marca: JASMINE
Fabricante: JASMINE ALIMENTOS LTDA
Modelo: KG

Descrição: ARROZ CATETO INTEGRAL, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (pacote 1kg)

Estado: PI Cidade: São Raimundo Nonato Endereço: RUA ANTONIO M. DE CASTRO, 451 Nome de Contato: ROMARIO Telefone: (89) 3582-2080 Email: supermercadossantafe@live.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 01/12/2021 08:00

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

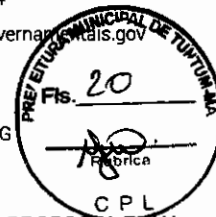
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:980749

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNXT42wbmoMGDfN12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNXT42wbmoMGDfN12C%252fx)
token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNXT42wbmoMGDfN12C%252fx



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.919.992/0001-90 * VENCEDOR *	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,68
Marca: PAINHO Fabricante: PAINHO Modelo: PAINHO Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA RIO MEARIM, 40
Telefone: (98) 3227-9313	Email: otimusdistribuidora@gmail.com	
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,78
Marca: PAINHO Fabricante: PAINHO Modelo: KG Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1: Classe: branco, longo, fino, tipo I, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 1 kg, fardo com 30kg.		
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A
Telefone: (98) 3226-6908	Email: alsbcomercial@gmail.com	
36.965.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R\$ 5,78
Marca: BOM DE GOSTO Fabricante: BOM DE GOSTO Modelo: KG Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,		
Estado: MA	Cidade: Bacabal	Endereço: R OSVALDO CRUZ, 407
Nome de Contato: FELIPE AUGUSTO SANTOS	Telefone: (98) 9102-3286	Email: maranortedistribuidora@hotmail.com
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5,78
Marca: PAINHO Fabricante: PAINHO Modelo: PAINHO Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,		
Estado: MA	Cidade: Bacuri	Endereço: AVENIDA CESAR BANDEIRA, 09
Telefone: (98) 8411-4215	Email: dmxlima2020@gmail.com	
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 5,78
Marca: TIA DORA Fabricante: TIA DORA Modelo: TIA DORA Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico,		
Estado: PI	Cidade: Miguel Alves	Endereço: AV MARCOS FURTADO, 925
Telefone: (98) 8468-5353	Email: grandefacho@gmail.com	

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Quilogramas

AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES

Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNXT42wbmoMGdFN12C%2fx

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNXT42wbmoMGdFN12C%252fx

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Piauí

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios..

Descrição: Açúcar - "Açúcar" Tipo: Cristal, Características Adicionais: Sacarose De Cana-De-Açúcar,

CatMat: 343582 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR

Data: 19/01/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:784330

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2022 09:19

Homologação: 26/01/2022 13:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 4,08
--------------------	-------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: OLHO DAGUA

Fabricante: OLHO DAGUA

Modelo: Pacote 1,00 KG

Descrição: Açúcar* Tipo: Cristal, Características Adicionais: Sacarose De Cana-De-Açúcar,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	Q SACI, 22	THIAGO	(86) 3305-6908	distribuidora_santana@outlook.com

63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 4,80
--------------------	----------------------	----------

Marca: OLHO D'ÁGUA

Fabricante: CONVAP

Modelo: KG

Descrição: Açúcar cristal - 1kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03	(86) 3220-5504	comercialclima@gmail.com

10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: OLHO D'ÁGUA

Fabricante: OLHO D'ÁGUA

Modelo: Pacote 1,00 KG

Descrição: 'AÇÚCAR', TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 2145	(67) 3026-5416	dulcese@hotmail.com

28.057.506/0001-56	J. LOPES LIMA - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 5,70
--------------------	---	----------

Marca: CORURIFE

Fabricante: CORURIFE

Modelo: CORURIFE

Descrição: Açúcar cristal - 1kg-CORURIFE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Madeiro	CONJUNTO QUEIROZ, 05	(86) 8108-8487	distlopezlima@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Refinado

CatMat: 463994 - AÇÚCAR

Data: 21/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:160204

Lote/Item: /394

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/12/2021 08:54

Homologação: 30/12/2021 14:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM9QwrInVFGnZLixJYfa9%2bYiasNxT42wbmoMGdN12C%2fx

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM9QwrInVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGdN12C%252fx

Quantidade: 1.155

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA
* VENCEDOR *

Marca: OLHO D'ÁGUA
Fabricante: OLHO D'ÁGUA
Modelo: Embalagem 1,00 KG
Descrição: Açúcar Tipo: Refinado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 6,20

Marca: OLHO DA AGUA
Fabricante: OLHO DA AGUA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Açúcar Refinado, Branco

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina QUADRA C, 28 (86) 8803-3414 cloneassessoria@hotmail.com

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS R\$ 100,00

Marca: OLHO D'AGUA
Fabricante: OLHO D'AGUA
Modelo: KG
Descrição: Açúcar Refinado, Branco

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Crato AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003 FABIANO OLIVEIRA DANTAS (88) 3523-3842 fabiano.tortuga@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Data: 21/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 292021 / UASG: 160204

Lote/Item: /571

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/12/2021 09:05

Homologação: 30/12/2021 15:09

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de
aprovisionamento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e
Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento
das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Refinado

CatMat: 463994 - AÇÚCAR

Quantidade: 1.155

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 4,60
* VENCEDOR *

Marca: OLHO D'ÁGUA
Fabricante: OLHO D'ÁGUA
Modelo: Embalagem 1,00 KG
Descrição: Açúcar Tipo: Refinado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 6,15

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DOCEÇUCAR
 Fabricante: DOCEÇUCAR
 Modelo: QUILOGRAMA
 Descrição: Açúcar Refinado, Branco 463994 Kg

Endereço:

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS

Marca: OLHO D'AGUA
 Fabricante: OLHO D'AGUA
 Modelo: KG
 Descrição: Açúcar Refinado, Branco

Estado: Cidade: Endereço:
 CE Crato AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003

Nome de Contato:
 FABIANO OLIVEIRA DANTAS

Telefone:
 (88) 3523-3842

Email:
 fabiano.tortuga@bol.com.br



R\$ 100,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Leguminosa - Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1

CatMat: 464552 - LEGUMINOSA

Data: 06/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:158146

Lote/Item: 1/37

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 650

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.505.812/0001-09 ROBEVALDO ALVES LIMA

R\$ 8,90

Marca: DO LOURO
 Fabricante: DO LOURO
 Modelo: KG
 Descrição: FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado)

Estado: Cidade: Endereço:
 PI Teresina CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03

Telefone:
 (86) 3220-5504

Email:
 comercialclima@gmail.com

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 9,59

Marca: DONA DÉ
 Fabricante: DONA DÉ
 Modelo: Embalagem 1,00 KG
 Descrição: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
 PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO

Telefone:
 (86) 3305-6908

Email:
 distribuidora_santana@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,67

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm9QwrIhVFGnZLixjYfa9%2bYiasNxT42wbmoMGDFn12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm9QwrIhVFGnZLixjYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGDFn12C%252fx)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsm9QwrIhVFGnZLixjYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGDFn12C%252fx

11 / 45

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Leguminosa - Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1
CatMat: 464559 - LEGUMINOSA

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:159146
Lote/Item: 13/330
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Quilograma 0,00
UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 9,67

* VENCEDOR *

Marca: TIA DORA
Fabricante: TIA DORA
Modelo: Quilograma
Descrição: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	Q SACI, 22	THIAGO	(86) 3305-6908	distribuidora_santana@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,61

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo.

Descrição: Leguminosa - Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1
CatMat: 464559 - LEGUMINOSA

Data: 10/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:160202
Lote/Item: /456
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 135
Unidade: Quilograma 0,00
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,61

* VENCEDOR *

Marca: IDEAL
Fabricante: IDEAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: "Feijão, Tipo 1, Tipo Classe Branco, Prazo Validade 180 (empacotado)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8803-3414	cloneassessoria@hotmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Observação Item 4

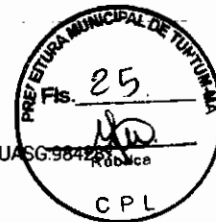
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para Consumo nas Atividades Coletivas dos Programas Assistenciais do Município.
Descrição: Sal - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Data: 24/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:984285
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Saco 1 KG
UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

44.214.958/0001-50	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,32
--------------------	------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: SAL REFINADO IODADO 1KG
Descrição: SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, (01 KG). FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, OU SEJA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 ANO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV RAMIRO CORREA, 774	(37) 3321-1467/ (37) 9812-6290	tristaoalimentos@gmail.com

25.052.801/0001-21	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	R\$ 2,39
--------------------	--------------------------	----------

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: PCT 1KG
Descrição: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Boa Esperança	R SASSAFRA, 15	(35) 3851-2596	paodeouro.be@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 10ª Região Militar
 25º Batalhão de Caçadores
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.
Descrição: Sal - Sal Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Data: 21/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:160204
Lote/Item: /515
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/12/2021 09:02
Homologação: 30/12/2021 15:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 475
Unidade: Pacote 1,00 KG
UF: PI

CatMat: 291893 - SAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 0,81
--------------------	----------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: MAR E SOL
Fabricante: MAR E SOL
Modelo: KG
Descrição: Sal Refinado

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 Telefone: (86) 3220-5504 Email: comercialclima@gmail.com



41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Marca: APOLO/SALSUL
Fabricante: ROMANI/REFISA
Modelo: PACOTE 1KG
Descrição: Sal Refinado 291893 Pacote 1KG

Endereço:

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS

R\$ 100,00

Marca: PIRAMIDE
Fabricante: PIRAMIDE
Modelo: KG
Descrição: Sal Refinado

Estado: CE Cidade: Crato Endereço: AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003 Nome de Contato: FABIANO OLIVEIRA DANTAS Telefone: (88) 3523-3842 Email: fabiano.tortuga@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara
Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gêneros alimentícios na classificação de BEBIDAS, TEMPEROS, MOLHOS para o Centro de Lançamento de Alcântara..
Descrição: Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de
CatMat: 461092 - SAL
Data: 26/05/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:120073
Lote/Item: /143
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/09/2021 16:40
Homologação: 21/10/2021 09:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.597.398/0001-07 JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,10

Marca: LEBRE
Fabricante: LEBRE
Modelo: PCT 1KG

Descrição: CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INÓDORO E SABOR SALINO. ISENTO DE E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.

Estado: MA Cidade: Zé Doca Endereço: AV CEL STANLEY BATISTA, 373 Telefone: (98) 9117-9602/ (98) 9217-9515 Email: nutricentralimentos@gmail.com

00.646.550/0001-82 F C F DA SILVA

R\$ 1,25

Marca: VENEZA
Fabricante: VENEZA
Modelo: QUILOGRAMA

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 53 Telefone: (98) 3236-0283 Email: daterra2007@hotmail.com

24.537.270/0001-02 T BARROS COMERCIO EIRELI

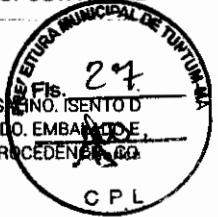
R\$ 1,30

Marca: CAVALINHO

Fabricante: CAVALINHO

Modelo: UN

Descrição: CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	PC MAGALHAES TAQUES, 4	Thaynara Barros Gomes	(98) 3181-2420	comercialportepius@gmail.com

05.321.253/0001-80 MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

R\$ 1,50

Marca: Veneza

Fabricante: L. Praxedes Gomes Eireli(CNPJ nº40.789.745/0001-04)

Modelo: Alimentação humana

Descrição: CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	R RUA UM, 17	(98) 8595-6634/ () 0000-0000	administracao@grupomarghess.com.br

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,80

Marca: APOLO/SALSUL

Fabricante: ROMANI/REFISA

Modelo: UNIDADE EMB 1KG

Descrição: CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA. 461092 UN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

11.063.540/0001-30 I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI

R\$ 2,13

Marca: ALMIRANTE

Fabricante: ALMIRANTE

Modelo: ALMIRANTE

Descrição: CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. COM MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV DAS COMUNICACOES, 8	(98) 8113-3687	ilidiofialho@hotmail.com

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO

R\$ 2,14

Marca: sal lebre

Fabricante: sal lebre

Modelo: sal lebre

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio e antiemético ferrocianeto de

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA LITORANEA, 2	(98) 9141-7518	adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

40.369.479/0001-52 PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

R\$ 2,14

Marca: sal lebre

Fabricante: sal lebre

Modelo: sal lebre

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio e antiemético ferrocianeto de

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DAS HORTAS, 57	(98) 3235-7745/ (98) 8234-0857	plenus.distribuicao@gmail.com

34.588.179/0001-61 ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 2,14

Marca: PIRAMIDE

Fabricante: PIRAMIDE

Modelo: Unidade

Descrição: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO E ANTIEMÉTICO FERROCIANETO DE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R BUENOS AIRES, 365 Telefone: (67) 8118-4674 Email: crhys.abreu@hotmail.com

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: LEBRE

Fabricante: LEBRE

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: "CONDIMENTO, TIPO SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. COM MÍNIMO DE 96,96% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALADO E M SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ALCANTARA - MA."



Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: QUADRA C, 28 Telefone: (86) 8803-3414 Email: cloneassessoria@hotmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 4º Distrito Naval

Capitania dos Portos do Piauí

Data: 19/01/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:784330

Lote/Item: /98

Ata: Link Ata

Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal:

Adjudicação: 26/01/2022 09:25

Coco Babaçu, Tipo Qualidade: Tipo 1,

Homologação: 26/01/2022 14:14

CatMat: 478821 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA

R\$ 12,23

* VENCEDOR *

Marca: ETA

Fabricante: ETA

Modelo: Embalagem 900,00 ML

Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Coco Babaçu, Tipo Qualidade: Tipo 1,

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q SACI, 22 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (86) 3305-6908 Email: distribuidora_santana@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Data: 28/10/2021 09:00

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM9QwrIhVfGnZLixJYfa9%2bYiasNxt42wbmoMGDFN12C%2fx

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM9QwrIhVfGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGDFN12C%252fx

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1

CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UAS 0981223

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/11/2021 09:01

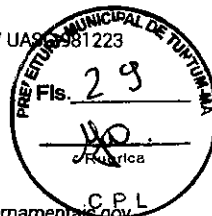
Homologação: 09/11/2021 11:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	R\$ 9,75
--------------------	--------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: DIVERSOS

Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Uruçuí	R HILARIO MONTEIRO, 580	(89) 3544-1403/ (89) 3544-1144

35.517.881/0001-05	MEDICAR MED LTDA	R\$ 9,80
--------------------	------------------	----------

Marca: Soya

Fabricante: o mesmo

Modelo: NC

Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.

Endereço:

21.590.630/0001-33	KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI	R\$ 9,80
--------------------	------------------------------	----------

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: DIVERSOS

Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AVENIDA PERIMETRAL, 373	(89) 8801-1643 / (89) 8813-6701	kelsoncosta2011@hotmail.com

13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 11,51
--------------------	---	-----------

Marca: abc

Fabricante: abc

Modelo: DE SOJA 900ML

Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	AV padre alcides zanella quadra16 lote 03, 51	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	distribuidoraprimavera01@gmail.com

27.168.993/0001-61	T COSTA BARROS EIRELI	R\$ 11,57
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: PCT

Descrição: "ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuí	AVENIDA AIRTON SENNA, 647	(89) 8119-3409	barataodoscereais@outlook.com

12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,57
--------------------	-------------------------------------	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SOYA

Fabricante: SOYA

Modelo: SOYA

Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R AGACI MACHADO, 154	(88) 9647-1616	rivaldoce@yahoo.com.br

21.791.962/0001-86 ROSELIA DA CONCEICAO OLIVEIRA R\$ 11,57

Marca: Concórdia

Fabricante: Concórdia

Modelo: óleo de soja

Descrição: ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Uruçuí	R DR. FRANCISCO CARVALHO, 780	(89) 9932-5564

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 07/10/2021 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal (adulto e infantil), Materiais Pedagógicos e de Oficinas para abastecimento da Casa Abrigo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: girassol, teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8%, tipo qualidade: tipo 1

Identificação: NºPregão:512021 / UASG:925125

Lote/Item: 1/63

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 463691 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.208.342/0001-20 D'LORD COMERCIO LTDA R\$ 8,99

* VENCEDOR *

Marca: Concórdia

Fabricante: Concórdia

Modelo: Concórdia

Descrição: Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 100% puro, sem colesterol, embalado em garrafas plásticas resistentes e transparentes de 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R 01 - COHASERMA, 24	(98) 8806-9670	dlordcomercio@hotmail.com

16.634.005/0001-06 P. I. C. ARAUJO EIRELI R\$ 10,88

Marca: CANOLA OIL

Fabricante: CANOLA OIL

Modelo: Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 1

Descrição: Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 100% puro, sem colesterol, embalado em garrafas plásticas resistentes e transparentes de 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AV BETA, 15	(98) 9613-0575

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA R\$ 11,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: liza

Fabricante: liza

Modelo: liza

Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: girasol, teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8%, tipo qualidade: tipo 1



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Humberto de Campos

R IRINEU SANTOS, 167

(98) 8802-8860

comercialpraseres@gmail.com

26.886.975/0001-52 N. M. DE S. CUTRIM

R\$ 15,00

Marca: CONCORDIA

Fabricante: CONCORDIA

Modelo: Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 1

Descrição: Óleo vegetal - matéria prima canola ou girassol, 100% puro, sem colesterol, embalado em garrafas plásticas resistentes e transparentes de 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R DOM PEDRO I, 235

NEILA

(98) 3243-7686

comercialneila@hotmail.com

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Pacotes

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 4º Distrito Naval

Capitania dos Portos do Piauí

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios..

Descrição: Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De

Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete,

CatMat: 458951 - MACARRÃO

Data: 19/01/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:784330

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2022 09:20

Homologação: 26/01/2022 14:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Embalagem 500 G

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.864.509/0001-00

NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 2,80

* VENCEDOR *

Marca: ESTRELA

Fabricante: ESTRELA

Modelo: modelo conforme o edital

Descrição: Macarrão espaguete - 500g

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Teresina

QUADRA C, 28

(86) 8803-3414

cloneassessoria@hotmail.com

63.505.812/0001-09

ROBEVALDO ALVES LIMA

R\$ 2,90

Marca: SABOROSO

Fabricante: SABOROSO50

Modelo: PCT

Descrição: Macarrão espaguete - 500g

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNxT42wbmoMGDFN12C%2fx

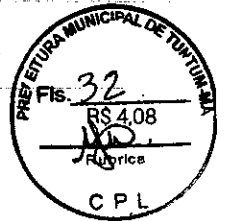
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGDFN12C%252fx

19 / 45

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Teresina CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 (86) 3220-5504 comercialclima@gmail.com



28.057.506/0001-56 J. LOPES LIMA - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS

Marca: RENATA
 Fabricante: RENATA
 Modelo: RENATA
 Descrição: Macarrão espaguete - 500g-RENATA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Madeiro CONJUNTO QUEIROZ, 05 (86) 8108-8487 distlopezlima@hotmail.com

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 4,36

Marca: POTY
 Fabricante: POTY
 Modelo: Embalagem 500 G
 Descrição: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espaguete,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

38.299.539/0001-66 FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310 R\$ 4,36

Marca: FORTALEZA
 Fabricante: FORTALEZA
 Modelo: FORTALEZA
 Descrição: Macarrão espaguete - 500g

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Parnaíba LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS, 6 (86) 8124-7321 flrabelo.solucoes@hotmail.com

10.851.944/0001-26 MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 5,36

Marca: PURÍSSIMA
 Fabricante: PURÍSSIMA
 Modelo: Embalagem 500 G
 Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Campo Grande R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 2145 (67) 3026-5416 dulcese@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Data: 06/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:158146

Lote/Item: 1/42

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete

Quantidade: 840

Unidade: Embalagem 500,00 G

CatMat: 458953 - MACARRÃO

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 4,11
 * VENCEDOR *

Marca: BRANDINI
 Fabricante: BRANDINI
 Modelo: Embalagem 500,00 G
 Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

63.505.812/0001-09 ROBEVALDO ALVES LIMA R\$ 4,11

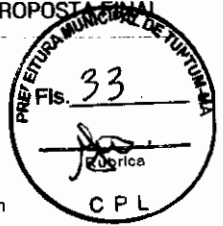
Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNxT42wbmoMGDFN12C%2fx
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGDFN12C%252fx

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ESTRELA
 Fabricante: ES
 Modelo: PCT 500 G
 Descrição: MACARRÃO, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 500 grama



Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 Telefone: (86) 3220-5504 Email: comercialclima@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE USO DESCARTÁVEL, MATERIAIS GERAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete

CatMat: 458953 - MACARRÃO

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:832021 / UASG:158146
Lote/Item: 7/193
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 4,00
 * VENCEDOR *

Marca: BRANDINI
 Fabricante: BRANDINI
 Modelo: Embalagem 500,00 G
 Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q SACI, 22 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (86) 3305-6908 Email: distribuidora_santana@outlook.com

26.403.740/0001-62 ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 4,11

Marca: GALO
 Fabricante: PASTIFICIO SELMI S/A
 Modelo: 500G
 Descrição: MACARRÃO, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 500 gramas.

Estado: PI Cidade: São Raimundo Nonato Endereço: RUA ANTONIO M DE CASTRO, 451 Nome de Contato: ROMARIO Telefone: (89) 3582-2080 Email: supermercadossantafe@live.com



Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 10ª Região Militar
 25º Batalhão de Caçadores

Data: 21/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292021 / UASG:160204
Lote/Item: /208

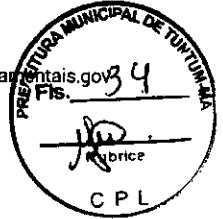
Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVFGnZLbJYfa9%2bYiasNxT42wbmoMGDFn12C%2fx
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVFGnZLbJYfa9%252bYiasNxT42wbmoMGDFn12C%252fx

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Descrição: Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada ,

CatMat: 458920 - FARINHA DE MANDIOCA

Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/12/2021 08:43
Homologação: 30/12/2021 14:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.717.757/0001-66 * VENCEDOR *	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 4,80
<p>Marca: DONA DÉ Fabricante: DONA DÉ Modelo: Embalagem 1 KG Descrição: Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada ,</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q SACI, 22 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (86) 3305-6908 Email: distribuidora_santana@outlook.com</p>		
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,95
<p>Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: "Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca"</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: QUADRA C, 28 Telefone: (86) 8803-3414 Email: cloneassessoria@hotmail.com</p>		
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 5,19
<p>Marca: PANTANAL Fabricante: PANTANAL Modelo: EMBALAGEM 01 KG Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 Telefone: (86) 3220-5504 Email: comercialclima@gmail.com</p>		
27.080.463/0001-67	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 6,00
<p>Marca: RIO MARIA Fabricante: RIO MARIA Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca</p> <p>Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5000 Nome de Contato: CLEONICE Telefone: (86) 3220-6555 Email: ccsantanateresina@gmail.com</p>		
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,90
<p>Marca: AMAFIL/KISABOR Fabricante: AMAFIL/FOODBRANDS Modelo: QUILOGRAMA Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Class e Branca 458920 Kg</p> <p>Endereço:</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 10ª Região Militar
 25º Batalhão de Caçadores

Data: 21/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:160204
Lote/Item: /396

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/12/2021 08:54
Homologação: 30/12/2021 14:49

Descrição: Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada

CatMat: 458920 - FARINHA DE MANDIOCA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 4,98
* VENCEDOR *		

Marca: PANTANAL
Fabricante: PANTANAL
Modelo: KG

Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03	(86) 3220-5504	comercialclima@gmail.com

18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 5,60
--------------------	-------------------------	----------

Marca: DONA DÉ
Fabricante: DONA DÉ
Modelo: Embalagem 1,00 KG

Descrição: Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	Q SACI, 22	THIAGO	(86) 3305-6908	distribuidora_santana@outlook.com

19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,43
--------------------	---	----------

Marca: IDEAL
Fabricante: IDEAL
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: "Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA C, 28	(86) 8803-3414	cloneassessoria@hotmail.com

06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$ 100,00
--------------------	--------------	------------

Marca: SINHA MARIA
Fabricante: SINHA MARIA
Modelo: KG

Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Crato	AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003	FABIANO OLIVEIRA DANTAS	(88) 3523-3842	fabiano.tortuga@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Data: 21/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:160204

Lote/Item: /573

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/12/2021 09:05

Homologação: 30/12/2021 15:09

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Descrição: Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 458920 - FARINHA DE MANDIOCA

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI

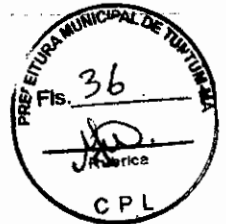
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 4,88
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DONA DÉ
 Fabricante: DONA DÉ
 Modelo: Embalagem 1,00 KG
 Descrição: : Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada



Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: Q SACI, 22 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (86) 3305-6908 Email: distribuidora_santana@outlook.com

63.505.812/0001-09 ROBEVALDO ALVES LIMA

R\$ 4,95

Marca: PANTANAL
 Fabricante: PANTANAL
 Modelo: KG
 Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 Nome de Contato: Telefone: (86) 3220-5504 Email: comercialclima@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 10,00

Marca: AMAFIL/KISABOR
 Fabricante: AMAFIL/FOODBRANDS
 Modelo: QUILOGRAMA
 Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca 458920 Kg

Endereço:

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS

R\$ 100,00

Marca: SINHA MARIA
 Fabricante: SINHA MARIA
 Modelo: KG
 Descrição: Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca

Estado: CE Cidade: Crato Endereço: AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003 Nome de Contato: FABIANO OLIVEIRA DANTAS Telefone: (88) 3523-3842 Email: fabiano.tortuga@bol.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
5,000 Pacotes	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2,79
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA	Data: 20/05/2021 13:00
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Flocão de milho - Flocão de milho, flocos de milho, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade e peso líquido.	SRP: SIM
		Identificação: 23018
		Lote/Item: 7/7
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 3.624
		Unidade: Pct de 500g
		UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.673.423/0001-06 S C M DE SOUZA - COMERCIO EIRELI

R\$ 2,50

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NORDESTINO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço:
 MA Santa Luzia PC DO MERCADO MUNICIPAL, 15

Telefone:
 (98) 8256-4839/ (98) 3653-6253

Email:
 estecol_2005@hotmail.com

32.325.486/0001-24 G LOPES DOS SANTOS EIRELI

R\$ 2,79

Marca: SINHA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SINHA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MA Bacuri AVENIDA CESAR BANDEIRA, 09

Telefone:
 (98) 8411-4215

Email:
 dmxlima2020@gmail.com

39.385.332/0001-77 J DE J COSTA LTDA

R\$ 2,79

Marca: SINHA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SINHA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 PI Miguel Alves AV MARCOS FURTADO, 925

Telefone:
 (98) 8468-5353

Email:
 grandefacho@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA

Data: 12/03/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Tufilândia/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 19810

Lote/Item: 48/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT500GR

UF: MA

Descrição: FLOCAO DE MILHO - FLOCAO DE MILHO, Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.595.749/0001-12 L A MENDONCA EIRELI

R\$ 1,65

* VENCEDOR *

Marca: Rainha / RAINHA ALIMENTOS LTDA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FLOCÃO DE MILHO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 MA São Luis RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13

Telefone:
 (98) 3303-2400

Email:
 lamendoncagrupom@hotmail.com

07.627.532/0001-00 J. C. MENDES EIRELI

R\$ 1,69

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Viana/Produtos Alimentícios Ribamar Cunha LTDA/Procedência Nacional
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PACOTE 500 GR
 Descrição: Descrição não informada



Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: R DOM AFONSO UNGARELLI, 1286

Telefone: (98) 8102-9594

07.227.881/0001-27 U. B. T. MENDES

R\$ 3,20

Marca: VITAMILHO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: VITAMILHO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R DOIS, 12 Telefone: (98) 3259-1309

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO

R\$ 3,21

Marca: NORDESTINO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NORDESTINO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AVENIDA LITORANEA, 2 Telefone: (98) 9141-7518 Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br

40.369.479/0001-52 PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

R\$ 3,21

Marca: RAINHA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FLOCAO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R DAS HORTAS, 57 Telefone: (98) 3235-7745 / (98) 8234-0857 Email: plenus.distribuicao@gmail.com

32.026.475/0001-43 F A S RODRIGUES COMERCIO

R\$ 3,21

Marca: SINHA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SINHA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Arari Endereço: RUA DA FRANCA, 20 Telefone: (98) 8451-2256 / (98) 3453-0120 Email: fernandoasr93@hotmail.com

41.488.339/0001-66 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,21

Marca: MARATA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MARATA
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: RUA TRES, 16 Telefone: (98) 3243-2994 / (98) 9143-4242 / (98) 3246-7962 Email: svigusmao2017@gmail.com

34.714.066/0001-65 COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 3,21

Marca: Nordestino
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Nordestino
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Paço do Lumiar Endereço: R 101, 23 Telefone: (98) 9872-8375 Email: comercialriachueloma@gmail.com

11.430.463/0001-00 A DE A RIBEIRO - COMERCIO

R\$ 3,21

Marca: MARATÁ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MARATÁ
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R DO ARAME, 100 Telefone: (98) 3238-2843 Email: horizonte.contabil@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PIRIPIRI / (1) MUNICIPIO DE PIRIPIRI

Objeto: Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos órgãos da administração municipal de Piripiri: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Governo; Controladoria; Procuradoria do Município; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos – SEDESP

Descrição: FLOCOS DE MILHO (FARINHA FLOCADA) - CATMATPRÉ-COZIDA, TIPO FLOCÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM 500G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.

Data: 12/03/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 858231

Lote/Item: 12/1

Ata: [Link Ata](#)

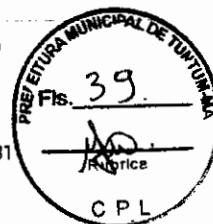
Adjudicação: 20/03/2021 10:38

Homologação: 20/03/2021 10:38

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.000

UF: PI



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
63.344.758/0001-67	ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA * VENCEDOR *	R\$ 4,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Piripiri

Endereço:

R ALIRIO DE O SILVA, 597

FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 4,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: *CATMATPRÉ-COZIDA, TIPO FLOCÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM 500G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.*

Endereço:

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

25º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Descrição: Café - Café Intensidade: Suave, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído,

CatMat: 463594 - CAFÉ

Data: 21/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 292021 / UASG: 160204

Lote/Item: /226

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/12/2021 08:44

Homologação: 30/12/2021 14:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: PCT

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA
* VENCEDOR *

Marca: NORDESTINO
Fabricante: NORDESTINO
Modelo: PCT

Descrição: Café Intensidade: Suave, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com



27.080.463/0001-67 C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

R\$ 9,88

Marca: AMIGAO
Fabricante: AMIGAO
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Café Em Pó, Embalado A Vácuo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5000 CLEONICE (86) 3220-6555 ccsantanateresina@gmail.com

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 50,00

Marca: ODEBRECHT/BOMDEPROSA
Fabricante: ODEBRECHT/TROPEIRO
Modelo: QUILOGRAMA

Descrição: Café Em Pó, Embalado A Vácuo 463594 Kg (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 500G DA MARCA COTADA)

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Data: 07/10/2021 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal (adulto e infantil), Materiais Pedagógicos e de Oficinas para abastecimento da Casa Abrigo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Identificação: NºPregão:512021 / UASG:925125

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

CatMat: 463594 - CAFÉ

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: Pacote 5,00 KG

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA

R\$ 8,89

Marca: bom dia

Fabricante: bom dia

Modelo: bom dia

Descrição: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza ABIC. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Humberto de Campos R IRINEU SANTOS, 167 (98) 8802-8860 comercialpraseres@gmail.com

19.208.342/0001-20 D'LORD COMERCIO LTDA

R\$ 9,00

* VENCEDOR *

Marca: Arisco

Fabricante: Arisco

Modelo: Arisco

Descrição: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza ABIC. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R 01 - COHASERMA, 24 (98) 8806-9670 dlordcomercio@hotmail.com

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNXT42wbmoMGdFN12C%2fx

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNXT42wbmoMGdFN12C%252fx

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.634.005/0001-06 P. I. C. ARAUJO EIRELI

Marca: BOM DIA

Fabricante: BOM DIA

Modelo: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo s

Descrição: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza ABIC. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

São Luís

AV BETA, 15

(98) 9613-0575



26.886.975/0001-52 N. M. DE S. CUTRIM

R\$ 12,00

Marca: MARATÁ

Fabricante: MARATÁ

Modelo: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo s

Descrição: Café em pó - homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo (tipo tijolinho) com selo de pureza ABIC. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R DOM PEDRO I, 235

NEILA

(98) 3243-7686

comercialneila@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 15/09/2021 14:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a Administração Pública Municipal do município de Governador Edison Lobão/MA..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:980162

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 463594 - CAFÉ

Adjudicação: 23/09/2021 09:30

Homologação: 23/09/2021 09:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.100.345/0001-07 ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 9,92

* VENCEDOR *

Marca: Maratá

Fabricante: SE - Ind. Alim. Maratá Ltda.

Modelo: PCT

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

AVENIDA INDUSTRIAL, 3

(99) 8836-1097

alvesdistribuidora.alves@gmail.com

05.743.965/0001-98 COMERCIAL DO O LTDA

R\$ 9,93

Marca: VIANA

Fabricante: VIANA

Modelo: Pacote 500,00 G

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

AV BERNARDO SAYAO, 1500

Edisio Do Lopola Junior

(99) 3525-8198

edisioloiola@uol.com.br

35.265.061/0001-65 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO

R\$ 10,00

Marca: café puro

Fabricante: café puro

Modelo: café puro

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AVENIDA LITORANEA, 2 Telefone: (98) 9141-7518 Email: adoniran.brelaz@grupoferraz.com.br



10.579.273/0001-96 R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: PURO
Fabricante: PURO
Modelo: PACOTE
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273 Email: rclsoares@outlook.com

07.321.315/0001-80 BATISTA E COELHO LTDA R\$ 11,68

Marca: Maratá
Fabricante: SE - Ind. Alim. Maratá Ltda.
Modelo: PCT
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R SEIS DE DEZEMBRO, 8 Nome de Contato: VERA Telefone: (99) 3582-3629 Email: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

40.369.479/0001-52 PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI R\$ 11,68

Marca: CAFÉ PURO
Fabricante: CAFÉ PURO
Modelo: CAFÉ PURO
Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: R DAS HORTAS, 57 Telefone: (98) 3235-7745/ (98) 8234-0857 Email: plenus.distribuicao@gmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 300,00

Marca: CAFÉ DA FAZENDA
Fabricante: CAFÉ DA FAZENDA
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 Telefone: (31) 9148-5543 Email: nextextil2020@gmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Pacotes	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 01/12/2021 08:00
Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Arroz Integral, Sal,	Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:980749
CatMat: 478564 - BISCOITO	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/12/2021 09:07
	Homologação: 07/12/2021 08:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.308
	Unidade: Pacote 400 G

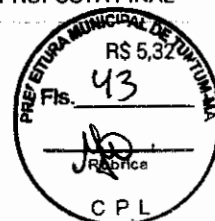
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

39.919.992/0001-90	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
* VENCEDOR *		

Marca: MARILAN
Fabricante: MARILAN
Modelo: MARILAN

Descrição: Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Arroz Integral, Sal ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA RIO MEARIM, 40	(98) 3227-9313	otimusdistribuidora@gmail.com



23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,42
--------------------	---	----------

Marca: TRIGOLINO
Fabricante: TRIGOLINO
Modelo: Pacote 400 G

Descrição: "BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais se m recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabric ação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

36.965.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R\$ 5,42
--------------------	------------------------	----------

Marca: FABISE
Fabricante: FABISE
Modelo: 400G

Descrição: Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Arroz Integral, Sal ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Bacabal	R OSVALDO CRUZ, 407	FELIPE AUGUSTO SANTOS	(98) 9102-3286	maranortedistribuidora@hotmail.com

32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5,42
--------------------	---------------------------	----------

Marca: MARILAN
Fabricante: MARILAN
Modelo: MARILAN

Descrição: Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Arroz Integral, Sal ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Bacuri	AVENIDA CESAR BANDEIRA, 09	(98) 8411-4215	dmxlima2020@gmail.com

39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 5,42
--------------------	-------------------	----------

Marca: PILAR
Fabricante: PILAR
Modelo: PILAR

Descrição: Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Bolacha , Ingredientes: Arroz Integral, Sal ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Miguel Alves	AV MARCOS FURTADO, 925	(98) 8468-5353	grandefacho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 01/12/2021 08:00

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:980749

Descrição: Biscoito - Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 460235 - BISCOITO

Adjudicação: 03/12/2021 09:02

Homologação: 07/12/2021 08:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 504

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.919.992/0001-90 OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: MARILAN
Fabricante: MARILAN
Modelo: MARILAN
Descrição: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: RUA RIO MEARIM, 40 Telefone: (98) 3227-9313 Email: otimusdistribuidora@gmail.com



23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 6,68

Marca: TRIGOLINO
Fabricante: TRIGOLINO
Modelo: Pacote 400,00 G
Descrição: "BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características a dicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, d ata de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOST RA)"

Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A Telefone: (98) 3226-6908 Email: alsbcomercial@gmail.com

36.965.115/0001-68 F A S M SERVICE EIRELI

R\$ 6,68

Marca: FABISE
Fabricante: FABISE
Modelo: 400G
Descrição: Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,

Estado: MA Cidade: Bacabal Endereço: R OSVALDO CRUZ, 407 Nome de Contato: FELIPE AUGUSTO SANTOS Telefone: (98) 9102-3286 Email: maranortedistribuidora@hotmail.com

32.325.486/0001-24 G LOPES DOS SANTOS EIRELI

R\$ 6,68

Marca: MARILAN
Fabricante: MARILAN
Modelo: MARILAN
Descrição: Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,

Estado: MA Cidade: Bacuri Endereço: AVENIDA CESAR BANDEIRA, 09 Telefone: (98) 8411-4215 Email: dmxlma2020@gmail.com

39.385.332/0001-77 J DE J COSTA LTDA

R\$ 6,68

Marca: ESTELA
Fabricante: ESTELA
Modelo: ESTELA
Descrição: Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,

Estado: PI Cidade: Miguel Alves Endereço: AV MARCOS FURTADO, 925 Telefone: (98) 8468-5353 Email: grandefacho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Data: 28/10/2021 09:00

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Biscoito - Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker

Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:981223

Lote/Item: /15

CatMat: 460235 - BISCOITO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2021 09:01

Homologação: 09/11/2021 11:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.590.630/0001-33 KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI

* VENCEDOR *

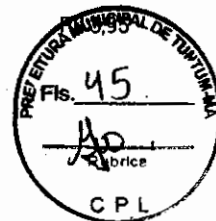
Marca: KIKO

Fabricante: PIAUÍ MILHO

Modelo: DIVERSOS

Descrição: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuf	AVENIDA PERIMETRAL, 373	(89) 8801-1643 / (89) 8813-6701	kelsoncosta2011@hotmail.com



35.517.881/0001-05 MEDICAR MED LTDA

R\$ 4,00

Marca: Fortaleza

Fabricante: o mesmo

Modelo: nc

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g

Endereço:

07.774.465/0001-49 IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI

R\$ 4,20

Marca: KIKOS

Fabricante: KIKOS

Modelo: DIVERSOS

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Uruçuf	R HILARIO MONTEIRO, 580	(89) 3544-1403/ (89) 3544-1144

13.819.017/0001-17 PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 5,63

Marca: 3 de maio

Fabricante: 3 de maio

Modelo: TIPO CREAM-CRACKER 400G

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	AV padre alcides zanella quadra16 lote 03, 51	(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	distribuidoraprimavera01@gmail.com

27.168.993/0001-61 T COSTA BARROS EIRELI

R\$ 5,66

Marca: TIKOS

Fabricante: TIKOS

Modelo: PCT

Descrição: "BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Uruçuf	AVENIDA AIRTON SENNA, 647	(89) 8119-3409	barataodoscereais@outlook.com

12.622.231/0001-16 R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 5,66

Marca: PELAGGIO

Fabricante: PELAGGIO

Modelo: PELAGGIO

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R AGACI MACHADO, 154	(88) 9647-1616	rivaldoce@yahoo.com.br

21.791.962/0001-86 ROSELIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

R\$ 5,66

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marilan

Fabricante: Marilan

Modelo: biscoito cream cracker

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de leite, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contém leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PI

Uruçuí

R DR. FRANCISCO CARVALHO, 780

(89) 9932-5564



Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 21/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 312021 / UASG: 160202

Lote/Item: /106

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Peixe em conserva - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível

Quantidade: 806

CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA

Unidade: Embalagem 125,00 G

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.272.326/0001-55

BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 4,95

* VENCEDOR *

Marca: SOMAG/SOLARE

Fabricante: SOMAG/SOLARE

Modelo: EMB 125G

Descrição: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade: 15 meses 44900 6 Emb 125g

Endereço:

06.921.660/0001-91

F. O. DANTAS

R\$ 5,00

Marca: 88

Fabricante: 88

Modelo: 125G

Descrição: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade: 15 meses

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Crato

AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003

FABIANO OLIVEIRA DANTAS

(88) 3523-3842

fabiano.tortuga@bol.com.br

00.646.550/0001-82

F C F DA SILVA

R\$ 5,52

Marca: PESCADOR

Fabricante: PESCADOR

Modelo: EMBALAGEM 125G

Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 53

(98) 3236-0283

daterra2007@hotmail.com

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNxt42wbmoMGDFn12C%2fx

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGDFn12C%252fx

34 / 45

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca: 88

Fabricante: 88

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: "peixe em conserva", tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade: 15 meses

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

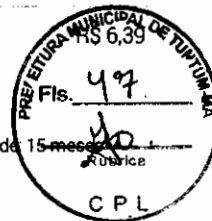
QUADRA C, 28

Telefone:

(86) 8803-3414

Email:

cloneassessoria@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

Objeto: Serviços de aquisição de Gêneros Alimentícios.

Descrição: PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE

CatMat: 449007 - PEIXE EM CONSERVA

Data: 01/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2021 / UASG: 194074

Lote/Item: 12/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.308.193/0001-78 R M B AGUIAR COMERCIO

R\$ 5,49

* VENCEDOR *

Marca: GOMES DA COSTA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE

Estado:

MA

Cidade:

Imperatriz

Endereço:

R ALAGOAS, 733

Telefone:

(99) 3524-8070

Email:

consultitz@superig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Aquisição eventual e futura de Gêneros alimentícios não perecíveis (CESTAS BÁSICAS), para atender as necessidades do PROGRAMA MUNICIPAL DE HEPATITES VIRAIS, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e PROGRAMA MUNICIPAL IST/AIDS..

Descrição: Peixe em conserva - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate

CatMat: 449007 - PEIXE EM CONSERVA

Data: 14/05/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:453204

Lote/Item: 2/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.250

Unidade: Embalagem 250,00 G

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.579.273/0001-96 R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,20

* VENCEDOR *

Marca: 88

Fabricante: 88

Modelo: EMBALAGEM

Descrição: "SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto)."



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917	(99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	rcisoares@outlook.com

34.597.398/0001-07 JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA R\$ 1,30

Marca: GOMES DA COSTA

Fabricante: GOMES DA COSTA

Modelo: 250G

Descrição: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE. LATA 250 G.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Zé Doca	AV CEL STANLEY BATISTA, 373	(98) 9117-9602/ (98) 9217-9515	nutricentralimentos@gmail.com

12.145.041/0001-55 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3,00

Marca: Palmeira

Fabricante: Conservas Piracema S.A

Modelo: UND

Descrição: "SARDINHA EM CONSERVA: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AV NEWTON BELLO, 134	(99) 3017-4030	megavendasdistribuidora@gmail.com

11.285.397/0001-21 F L SAMPAIO DE ABREU LTDA R\$ 3,83

Marca: Pescador

Fabricante: Pescador

Modelo: Pescador

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, 2346	(99) 3212-1454	variedadesglobal@gmail.com

40.369.479/0001-52 PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI R\$ 3,85

Marca: robinson criso

Fabricante: robinson criso

Modelo: robinson criso

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DAS HORTAS, 57	(98) 3235-7745/ (98) 8234-0857	plenus.distribuicao@gmail.com

05.574.795/0001-65 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI R\$ 3,86

Marca: ROBINSON CROSUE

Fabricante: ROBINSON CROSUE

Modelo: PEIXE EM CONSERVA

Descrição: Sardinha em conserva: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Imperatriz	R GODOFREDO VIANA, 715	(99) 3525-5406/ (99) 3525-5406

39.773.920/0001-88 DELTA COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 4,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA



Marca: LAJE

Fabricante: LAJE

Modelo: LAJE

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV MARTINS PENA, 1	(98) 9185-4674	rafaezo@bol.com.br

34.714.066/0001-65 COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 6,60

Marca: GOMES DA COSTA

Fabricante: GOMES DA COSTA

Modelo: 250G

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	R 101, 23	(98) 9872-8375	comercialriachueloma@gmail.com

36.145.634/0001-80 E P MOURA LIMA

R\$ 8,30

Marca: PAMEIRA

Fabricante: PALMEIRA

Modelo: 125G

Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	RUA SEIS, 120	(86) 8839-2175	patycamposml@gmail.com

29.287.558/0001-81 J NETO ALMADA COUTINHO

R\$ 8,30

Marca: PESCADOR

Fabricante: PESCADOR

Modelo: EMB DE 250G

Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Caxias	RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 894	JOAQUIM	(99) 98101-1251	joaquimcouthino@hotmail.com

27.986.393/0001-00 L R DE MELO LIMA

R\$ 8,36

Marca: PALMEIRA

Fabricante: COSTA MARINE

Modelo: Embalagem 250,00 G

Descrição: 2 UNIDADES: SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R FILOMENA LAGES DE CARVALHO, 14	(86) 9486-1604	imperialvariedades.pi@gmail.com

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 8,36

Marca: PESCADOR

Fabricante: PESCADOR

Modelo: 250GR

Descrição: 2 Unidades: Sardinha em conserva: peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R C, 517	(98) 8867-7347	vital-med@hotmail.com

23.976.258/0001-23 N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

R\$ 8,36

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM9QwrthvFGnZLixJYfa9%2bYiasNxt42wbmoMGdN12C%2fx

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM9QwrthvFGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGdN12C%252fx

37 / 45

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PESCADOR
Fabricante: PESCADOR
Modelo: PESCADOR

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate ou óleo comestível. (preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter necessariamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto).

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4 Nome de Contato: REGINA Telefone: (99) 3525-9564 Email: nnservice@hotmail.com

01.542.171/0001-05 SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

R\$ 10,00

Marca: GOMES DA COSTA
Fabricante: GOMES DA COSTA
Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5000 Nome de Contato: Lourival Parente Telefone: (86) 3220-5010 Email: tropicaisalimentos@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Piauí

Data: 19/01/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:784330

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2022 09:20

Homologação: 26/01/2022 13:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Embalagem 200 G

UF: PI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios..

Descrição: Leite em pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,

CatMat: 446019 - LEITE EM PÓ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

63.505.812/0001-09

ROBEVALDO ALVES LIMA

R\$ 5,70

* VENCEDOR *

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: UND
Descrição: Leite em pó - 200g

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 Telefone: (86) 3220-5504 Email: comercialclima@gmail.com

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 5,80

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: modelo conforme o edital
Descrição: Leite em pó - 200g

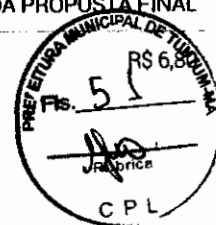
Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: QUADRA C, 28 Telefone: (86) 8803-3414 Email: cloneassessoria@hotmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.057.506/0001-56 J. LOPES LIMA - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Leite em pó - 200g-ITALAC

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Madeiro CONJUNTO QUEIROZ, 05 (86) 8108-8487 distlopezlima@hotmail.com



18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA R\$ 7,00

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: Embalagem 200 G
Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO (86) 3305-6908 distribuidora_santana@outlook.com

38.299.539/0001-66 FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310 R\$ 7,00

Marca: LEITEBOM
Fabricante: LEITEBOM
Modelo: LEITEBOM
Descrição: Leite em pó - 200g

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Parnaíba LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS, 6 (86) 8124-7321 frabelo.solucoes@hotmail.com

10.851.944/0001-26 MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8,00

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: Embalagem 200 G
Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 2145 (67) 3026-5416 dulcese@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitânia dos Portos do Maranhão

Data: 20/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13Kg e 45Kg para abastecimento do rancho da Capitania dos Portos do Maranhão, por um período de 12 meses..

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:784320

Lote/Item: /97

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Leite em pó - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose

Adjudicação: 24/12/2021 15:32

Homologação: 07/01/2022 10:02

CatMat: 447375 - LEITE EM PÓ

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.597.398/0001-07 JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA R\$ 5,53
* VENCEDOR *

Marca: Piracanjuba
Fabricante: Piracanjuba
Modelo: Piracanjuba
Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Zé Doca AV CEL STANLEY BATISTA, 373 (98) 9117-9602/ (98) 9217-9515 nutricentralimentos@gmail.com

21.692.853/0001-01 A T DA SILVA EIRELI R\$ 5,82

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: LEITE EM PÓ - EMBAL. 200G

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís TV DAS BORBOLETAS, 12

Telefone:
(98) 3246-7962

Email:
ailtonbpereira@gmail.com



19.208.342/0001-20 D'LORD COMERCIO LTDA

R\$ 5,82

Marca: Italac
Fabricante: Italac
Modelo: Italac
Descrição: LEITE EM PÓ - EMBAL. 200G

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R 01 - COHASERMA, 24

Telefone:
(98) 8806-9670

Email:
dlordcomercio@hotmail.com

24.537.270/0001-02 T BARROS COMERCIO EIRELI

R\$ 6,00

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: UN
Descrição: LEITE EM PÓ - EMBAL. 200G

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís PC MAGALHAES TAQUES, 4

Nome de Contato:
Thaynara Barros Gomes

Telefone:
(98) 3181-2420

Email:
comercialportepius@gmail.com

26.886.975/0001-52 N. M. DE S. CUTRIM

R\$ 7,00

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: LEITE EM PÓ - EMBAL. 200G
Descrição: LEITE EM PÓ - EMBAL. 200G

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R DOM PEDRO I, 235

Nome de Contato:
NEILA

Telefone:
(98) 3243-7686

Email:
comercialneila@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Data: 06/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:462021 / UASG:158146

Lote/Item: 6/73

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos..

Descrição: Leite em pó - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 459637 - LEITE EM PÓ

Quantidade: 7.200

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA

R\$ 5,80

Marca: CAMPONESA
Fabricante: CAMPONESA
Modelo: Embalagem 200,00 G
Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
PI Teresina Q SACI, 22 THIAGO

Telefone:
(86) 3305-6908

Email:
distribuidora_santana@outlook.com

63.505.812/0001-09 ROBEVALDO ALVES LIMA

R\$ 5,90

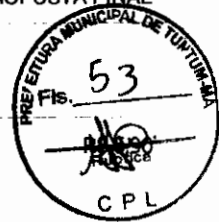
* VENCEDOR *

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: PCT 200 G
Descrição: LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas.

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%2bYiasNxt42wbmoMGDFN12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGDFN12C%252fx)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGDFN12C%252fx

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Teresina CONJUNTO PARQUE PIAUI, 03 (86) 3220-5504 comercialclima@gmail.com



27.080.463/0001-67 C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

Marca: ccgl
 Fabricante: ccgl
 Modelo: CONFORME O EDITAL
 Descrição: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PI Teresina AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5000 CLEONICE (86) 3220-6555 ccsantanateresina@gmail.com

19.864.509/0001-00 NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 6,00

Marca: ITALAC
 Fabricante: ITALAC
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PI Teresina QUADRA C, 28 (86) 8803-3414 cloneassessoria@hotmail.com

12.622.231/0001-16 R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 6,29

Marca: BETANIA
 Fabricante: BETANIA
 Modelo: BETANIA
 Descrição: LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Crateús R AGACI MACHADO, 154 (88) 9647-1616 rivaldoce@yahoo.com.br



Quantidade Descrição Observação

15.000 Quilogramas PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Data: 01/12/2021 00:00

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo QR.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 95/2021 / UASG: 160016

Lote/Item: 1/1

CatMat: 448968 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA APRESENTAÇÃO COM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Quilograma

UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.021.272/0001-64 L Q DE JESUS R\$ 18,50

* VENCEDOR *

Marca: LQ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: AM	Cidade: Coari	Endereço: RUA 1, 38	Telefone: (92) 9219-0829	Email: ljqueiroz@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA BASE AÉREA DE MANAUS	Data: 01/10/2021 00:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei no 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional .	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	SRP: NÃO
CatMat: 448967 - PEIXE IN NATURA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2021 / UASG: 120630
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18.000
	Unidade: Quilograma
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.984.909/0001-21	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI	R\$ 21,99
* VENCEDOR *		

Marca: Carauari

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado: AM	Cidade: Carauari	Endereço: R CASTELO BRANCO, 380
---------------	---------------------	------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 14/09/2021 10:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), material de acondicionamento e embalagens, salgados e doces para festas para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peixe in natura - Peixe in natura, variedade: tambaqui, tipo corte: eviscerado sem cabeça, apresentação: com pele, estado de conservação: congelado(a)	SRP: SIM
CatMat: 448967 - PEIXE IN NATURA	Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160482
	Lote/Item: /237
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/09/2021 11:09
	Homologação: 30/09/2021 15:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.400
	Unidade: Quilograma
	UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.980.907/0001-02	UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12,99
* VENCEDOR *		

Marca: PEIXARIA TELLES

Fabricante: PEIXARIA TELLES

Modelo: congelado

Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Relatório gerado no dia 07/02/2022 14:54:38 (IP: 170.82.22.243)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrInvFGnZLixJYfa9%2bYiasNxt42wbmoMGDfN12C%2fx

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrInvFGnZLixJYfa9%252bYiasNxt42wbmoMGDfN12C%252fx

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPRIEDADE ESTIMADA FINAL



Estado: Cantá Endereço: R TIM MAIA, 230 Nome de Contato: Márcio Telefone: (95) 99170-7623 Email: uniaorural@hotmail.com

01.188.320/0001-80 LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: Barraca da Vanda
Fabricante: Barraca da Vanda
Modelo: Tipo Tambaqui
Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Estado: Boa Vista Endereço: R FELIPE XAUD, 1255 Nome de Contato: Mauricio fantasia Telefone: (95) 9912-4962 Email: lemfc.com@gmail.com

24.565.031/0001-58 SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 13,80

Marca: TAMBAQUI
Fabricante: TAMBAQUI
Modelo: KG
Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Estado: Boa Vista Endereço: R LOBO D'ALMADA, 602 Telefone: (95) 3625-6387 Email: scomerciodealimentos@gmail.com

06.773.705/0001-28 MALU MINIMERCADO EIRELI R\$ 14,09

Marca: Frigolins
Fabricante: Frigolins
Modelo: Frigolins
Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Estado: Boa Vista Endereço: R SAO VICENTE, 578 Nome de Contato: GILVANO Telefone: (95) 99113-8370 Email: malu.malu@bol.com.br

05.413.199/0001-01 GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 21,90

Marca: Barraca da Marta
Fabricante: Barraca da Marta
Modelo: Tipo tambaqui
Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Estado: Boa Vista Endereço: R FELIPE XAUD, 1255 Telefone: (95) 3625-8031

33.281.570/0001-56 LACERDA & LUCENA COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 21,95

Marca: Regional
Fabricante: Regional
Modelo: Regional
Descrição: Peixe de água doce tambaqui, tratado, sem escama e sem víceras, apresentação congelado

Estado: Boa Vista Endereço: AVENIDA GEMEOS, 187 Telefone: (95) 9151-2174 Email: crhistofeeralencar7@gmail.com

32.483.809/0001-08 MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256 R\$ 25,82

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: REGIONAL
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado: Manaus Endereço: RUA IGARAPE RECONQUISTA, 0 Telefone: (92) 3615-6891 Email: luis_onete@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R\$ 25,82

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: REGIONAL
Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado: Manaus Endereço: RUA PAMPULHA, 199 Telefone: (93) 9321-9351 Email: jucinei93219351@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio próprio, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/08/2021 e 06/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2021 e 24/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/03/2021 e 20/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2021 e 21/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

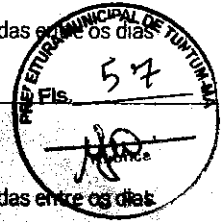
Item 10 - BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2021 e 01/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES



- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2021 e 21/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 12 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2021 e 01/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	KG	10.000	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00
04	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
SUBTOTAL					R\$ 413.600,00
LOTE 2 - PESCADOS					
01	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	KG	15.000	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00
SUBTOTAL					R\$ 292.500,00
TOTAL					R\$ 706.100,00

Assinado

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;
- 1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;
- 1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a presente aquisição tem como objetivo atender a população carente, com o fornecimento de pescados e cestas básicas à aqueles que se encontram em estado de extrema pobreza, com vista minimizar o sofrimento deste segmento da população do município de Tuntum-MA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 066 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;



6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei



8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 07 de Fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 TUNTUM - MA.

E-mail:



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIVANE GOMES DA SILVA	01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ERICO RIBEIRO CAVALCANTE	01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	00
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KEVIA ALVES MOTA DE MACHADO	03
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATHEUS ALVES DOS ANJOS	04
LUZIANE FERREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
WAGNER DOS ANJOS DOS LIRA	04
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSEANNE DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADILSON FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSE MARCEL RABELO DE LIMA	04



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Edivane Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Soares
Membro

Carla Helena Pass Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código Identificador: 5121eae5f8e59e078ec688c75e788ab0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**.

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprova, promulga e sanciona a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II**DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Crianças;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei Municipal 720/2008.

CAPÍTULO III**DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas Públicas;

II - Secretaria Municipal de Regeneração Urbana;

III - Secretaria Municipal de Reciclagem;

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer;

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único - Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Fom alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV**ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

Art. 5º - Da competência estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Assessor Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros do Conselho de Licitação;

V - Membro do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VI - Ordenador da Despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles financeiros, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de promoção, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, repulção de papéis e documentos, segurança.

Imprensa, indústria, copa, tabuleiros, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, tráfego e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades decorrentes pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisas, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Função das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, seguir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção de mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais;

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desenvolvimento para o fomento das atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao fomento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio local, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a saída de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de constituição dos albos e albos organizacionais, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e das fundos a elas vinculadas, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assessorar de contratos, convênios e outros atos e seus aditamentos.

XXVI - Autuarem, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou dispensatários da licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Fom subordinadas a Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despensa.
I - Ordenado Presupuesto de Locales;
II - Sector de Compras e Contratos;
III - Sector de Recursos Humanos.
§ 2º. Para delegado en ordenar de despensa do Município, emitir sollicitamento junto ao Secretario Municipal de Gestão e Despensa, e ordenação da despensa das Secretarias Municipais e dos Fundos e alas vinculadas, nos limites dos orçamentos organizativos respectivos, exigindo selos de engenho, liquidação e pagamento. Sendo esse responsável pela emissão e assinatura do ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de pagamento de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Direção de Apoio Administrativo;
- IV - Agência Administrativa;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e acompanhamento das políticas públicas da mulher, proposto e executado mediante as atividades que visam a garantia dos seus direitos, conforme disposto no Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.048/2008.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tudum, tem como atribuições as seguintes funções:

- I - Acompanhamento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas sob as suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes do governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promover o encargo de programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, visando à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visam às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diversas áreas de sua atuação, incorporando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e emitir, em conjunto com outras Secretarias e Direções da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, Educação, Cultura, Gestão de emprego e renda e áreas que intervierem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Realizar políticas, programas e ações de fortalecimento do homem, sistema, família e assegurar a incorporação da perspectiva de gênero e o conteúdo sexual nas políticas públicas desenvolvidas na mulher.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIDORES

Art. 10. A Secretaria Municipal de Recursos possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

E - Departamento de Recolhimento Urbano;
III - Departamento de Conselho, Julgamento e Multas e Tributos;
IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Encargos Financeiros;
Art. 10-A Com o objetivo de valorizar e aproveitar as atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Recursos, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Recursos;
- Secretário adjunto;
- Agência Administrativa de recursos;
- Fonea de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Recursos: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Recursos;
- Agente de recursos Ativar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultar Lançar Tributos; Sanhar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Sanhar Lançamentos Recorridos e cobrados de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais e outras tarefas pertinentes, antes do lançamento e outras tarefas pertinentes.
- Fonea de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e controle de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Levantamentos, antes do lançamento e outras tarefas pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Recursos

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e emitir a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os condutores municipais de ônibus, pessoas físicas, pessoas jurídicas, personalizadas, transportes municipais e outras realizadas tanto por estes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos administrativos municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e social do município;
- e. Fomentar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Realizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regularizar e fiscalizar as obrigações econômicas dos contribuintes municipais;
- 1. Regularizar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às Homologações municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Fomentar e emitir atas municipais;
- k. Realizar, gerenciar e julgar processos de contestação tributária em grau de requerimento, concessão e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JOVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agência administrativa;
- Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 08 de Fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 08/02/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 546

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2038 Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 706.100,00

SETECENTOS E SEIS MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fis. 82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
GPL

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Rua dos Carreiros, s/nº - Tuntum - MA
CEP: 66.200-000
Fone: (98) 3333-1234

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 09 de Fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/02/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário,

na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoessaf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa

nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;

- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de _____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	KG	10.000	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00
04	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
SUBTOTAL					R\$ 413.600,00
LOTE 2 - PESCADOS					
01	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	KG	15.000	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00
SUBTOTAL					R\$ 292.500,00
TOTAL					R\$ 706.100,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a presente aquisição tem como objetivo atender a população carente, com o fornecimento de pescados e cestas básicas à aqueles que se encontram em estado de extrema pobreza, com vista minimizar o sofrimento deste segmento da população do município de Tuntum-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 066 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à resolução contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de fevereiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 013/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o Art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PESCADOS E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CARNAVAL E SEMANA SANTA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 013/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente para deflagração de procedimento licitatório visando a aquisição de pescados e cestas básicas para distribuição no carnaval e semana santa; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 013/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e oportunidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretária, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes. Requisitos que foram observados na cotação de preços anexada ao processo.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/02/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

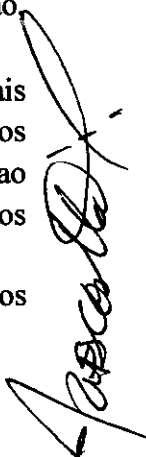
6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas, participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
 - 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
 - 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário,

- na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
 - 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
 - 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
 - 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa

nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;

- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

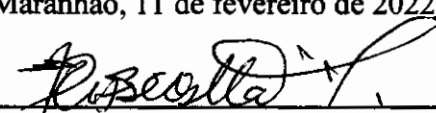
- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 11 de fevereiro de 2022.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	KG	10.000	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00
04	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
07	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
08	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
SUBTOTAL					R\$ 413.600,00
LOTE 2 - PESCADOS					
01	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	KG	15.000	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00
SUBTOTAL					R\$ 292.500,00
TOTAL					R\$ 706.100,00

Apresentado

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

1.6. Será prioritária a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme art. 48 da LC nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a presente aquisição tem como objetivo atender a população carente, com o fornecimento de pescados e cestas básicas à aqueles que se encontram em estado de extrema pobreza, com vista minimizar o sofrimento deste segmento da população do município de Tuntum-MA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 066 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

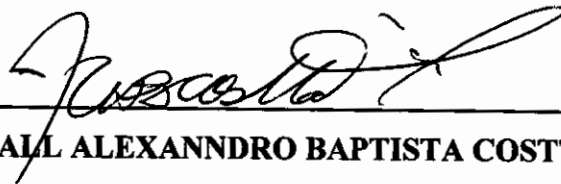
12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



SUMÁRIO

Descrição

Página



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de pescados e cestas básicas para distribuição no carnaval e semana santa, cujo sessão ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 14 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio n.º 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão ocorrerá no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26b86e20e647ae2515f5e288050157e3fcd7b03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



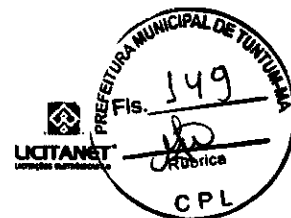


MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Microempresa
GM EXPEDE	15.647.157/0001-80	Microempresa
I C FESH DO MARANHAO EIRELI	24.713.022/0001-67	Microempresa
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Microempresa
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Microempresa

PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



Fornecedor : 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL 12 MESES.	10.000,00	KG	Realengo	KG	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00

Total: R\$58.700,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL 12 MESES	5.000,00	KG	Itajá	KG	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00

Total: R\$28.800,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	Imperatriz	KG	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00

Total: R\$49.200,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	Golfinho	KG	R\$ 2,41	



Total: R\$12.050,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	5.000,00	UND	Soya	UND	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00

Total: R\$58.200,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	Santa Clara	PCT	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00

Total: R\$20.650,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	Nho Bento	KG	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00

Total: R\$31.950,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	Sinhá	PCT	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
							Total: R\$ 16.700,00



Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
							Total: R\$50.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	03 de maio	PCT	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
							Total: R\$29.550,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	Palmeira	UND	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
							Total: R\$26.750,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	Soberano	UND	R\$ 6,21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, PARANÁ
 Fis. 154
 Total: R\$31.050,00
 CPL

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	15.000,00	KG	In natura	KG	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Total: R\$292.500,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022


LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA



Fornecedor : 24.713.022/0001-67 - I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	15.000,00	KG	PEIXE IN NATURA	TAMBAQUI	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Total: R\$292.500,00

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022

**Fornecedor : 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA****Item 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL 12 MESES.	10.000,00	KG	POP	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL 12 MESES.	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00
Total: R\$58.700,00							

Item 2

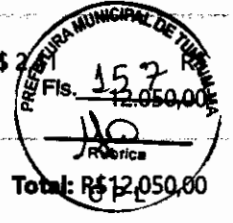
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL 12 MESES	5.000,00	KG	MANÁ	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL 12 MESES	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00
Total: R\$28.800,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL 12 MESES	5.000,00	KG	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL 12 MESES	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00
Total: R\$49.200,00							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	SAL REFINADO, 1KG, VAL 12 MESES	5.000,00	KG	COELHO	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	5.000,00	UND	SOYA	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00

Total: R\$58.200,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL 12 MESES	5.000,00	PCT	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00

Total: R\$20.650,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL 12 MESES	5.000,00	KG	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00

Total: R\$31.950,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES

**Total: R\$16.700,00****Item 9**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	PURO	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

Total: R\$50.000,00**Item 10**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00

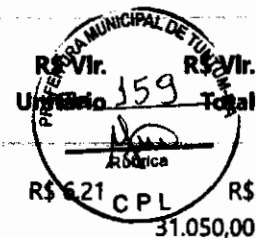
Total: R\$29.550,00**Item 11**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00

Total: R\$26.750,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	SOL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES

**Total: R\$31.050,00****Item 13**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	15.000,00	KG	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Total: R\$292.500,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	almirante	KG	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
							Total: R\$9.650,00



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	5.000,00	UND	concordia	UND	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00
							Total: R\$46.550,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	araguaia	PCT	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
							Total: R\$16.500,00

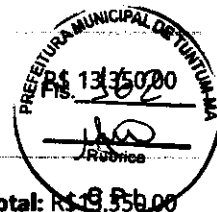
Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	natural	KG	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00
							Total: R\$25.550,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	dona clara	PCT	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00



Total: R\$ 13.350,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	melita	PCT	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$40.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	petylan	PCT	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00

Total: R\$23.650,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	88	UND	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00

Total: R\$21.400,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	italac	UND	R\$ 4,97	
							Total: R\$24.850,00



Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PEIXE IN NATURA, VARIETY TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	15.000,00	KG	in natura	kg	R\$ 15,60	R\$ 234.000,00
							Total: R\$234.000,00

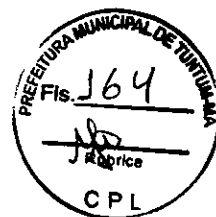
**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022

**Fornecedor : 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE****Item 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	10.000,00	KG	KG	TIPO 1	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00

Total: R\$57.500,00**Item 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	KG	CRISTAL	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00

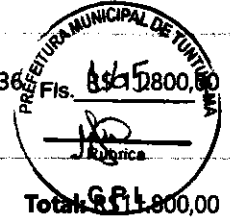
Total: R\$28.200,00**Item 3**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	KG	TIPO 1	R\$ 9,64	R\$ 48.200,00

Total: R\$48.200,00**Item 4**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	KG	REFINADO	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
							Total: R\$ 11.800,00



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	5.000,00	UND	UND	SOJA	R\$ 11,40	R\$ 57.000,00
							Total: R\$57.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	PCT	ESPAGUETE	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
							Total: R\$20.200,00

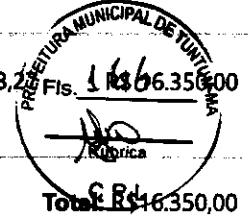
Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	5.000,00	KG	KG	MANDIOCA	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00
							Total: R\$31.300,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL 12 MESES	5.000,00	PCT	PCT	MILHO	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
							Total: R\$ 16.350,00



Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	PCT	EM PÓ	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
							Total: R\$49.000,00

Item 10

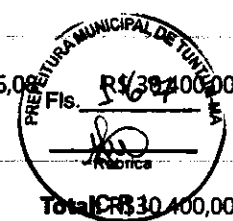
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	5.000,00	PCT	PCT	3 EM 1	R\$ 5,79	R\$ 28.950,00
							Total: R\$28.950,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	UND	ÓLEO	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
							Total: R\$26.200,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	5.000,00	UND	UND	INTEGRAL	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00
							
						Total R\$ 30.400,00	

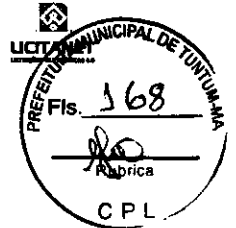


MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



ITEM 1

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10000.000	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	POP	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10000.000	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Realengo	KG	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10000.000	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	KG	TIPO 1	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10000.000	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	cereal	KG	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00

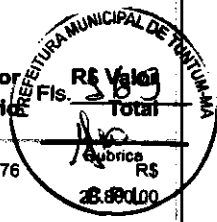
ITEM 2

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	5000.000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Itajá	KG	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	5000.000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	MANÁ	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00



Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	5000.000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	blanco	KG	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	5000.000	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	CRISTAL	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00

ITEM 3

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	5000.000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	Imperatriz	KG	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

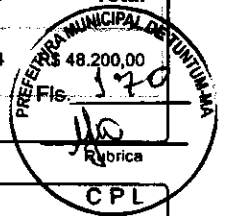
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	5000.000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	5000.000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	broto	KG	R\$ 7,87	R\$ 39.350,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: Não informou a marca do produto.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	5000.000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	TIPO 1	R\$ 9,64	R\$ 48.200,00



ITEM 4

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5000.000	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	almirante	KG	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5000.000	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	REFINADO	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5000.000	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	COELHO	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5000.000	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Golfinho	KG	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00

ITEM 5

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5000.000	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	Soya	UND	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
						R\$ Valor	R\$ Valor

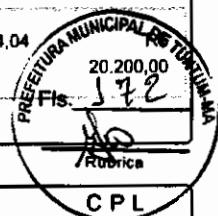
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário R\$	Total R\$
5	5000.000	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	SOYA	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	R\$ 9,34	R\$ 46.650,00
Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5000.000	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	concordia	UND	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00
Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	5000.000	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	SOJA	R\$ 11,40	R\$ 57.000,00



ITEM 6

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5000.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	Santa Clara	PCT	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5000.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5000.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	araguala	PCT	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: Não informou a marca na proposta							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	5000.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	ESPAGUETE	R\$ 4,04	



ITEM 7

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou marca do produto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	5000.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	MANDIOCA	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	5000.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	natural	KG	R\$ 5,11	R\$ 25.550,00

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	5000.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	Nho Bento	KG	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	5000.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00

ITEM 8

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5000.000	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	Sinhá	PCT	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5000.000	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00



Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5000.000	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	dona clara	PCT	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou marca do produto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5000.000	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	PCT	MILHO	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00

ITEM 9

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	5000.000	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

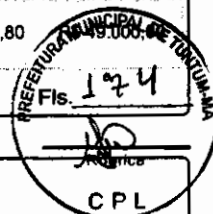
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	5000.000	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PURO	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	5000.000	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	melita	PCT	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou marca do produto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	5000.000	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	EM PÓ	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00



ITEM 10

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou marca do produto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	5000.000	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	PCT	3 EM 1	R\$ 5,79	R\$ 28.950,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	5000.000	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	petylan	PCT	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	5000.000	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	5000.000	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	03 de maio	PCT	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00

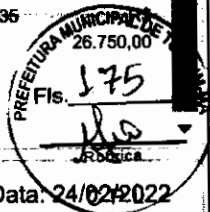
ITEM 11

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	5000.000	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	Palmeira	UND	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Total
11	5000.000	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	BARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 5,35		26.750,00



Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	5000.000	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	88	UND	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou a marca do produto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	5000.000	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	UND	ÓLEO	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00

ITEM 12

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	5000.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	Soberano	UND	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	5000.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	SOL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	5000.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	italac	UND	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00

Fornecedor - 15.647.157/0001-80 - GM EXPEDE - ME/EPP Data: 25/02/2022 00:29 - Situação: Desclassificada - Motivo: não informou a marca do produto.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	5000.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	INTEGRAL	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00



ITEM 13

Fornecedor - 12.145.041/0001-55 - MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 23/02/2022 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	15000.000	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	In natura	KG	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Fornecedor - 24.713.022/0001-67 - I C FESH DO MARANHAO EIRELI - ME/EPP Data: 24/02/2022 16:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	15000.000	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	PEIXE IN NATURA	TAMBAQUI	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Fornecedor - 27.125.949/0001-74 - CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 17:55 - Situação: Classificada

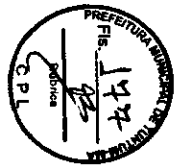
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	15000.000	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00

Fornecedor - 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 24/02/2022 22:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	15000.000	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	in natura	kg	R\$ 15,60	R\$ 234.000,00

DOCS. DE HABILITAÇÃO

**MEGA VENDAS
DITRIBUIDORA LTDA**



FILTROS APLICADOS:

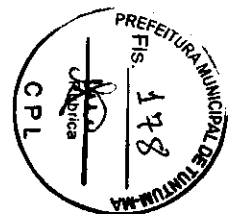
CPF / CNPJ: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:14:37

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

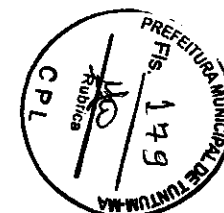
CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:14:37

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:14:37

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CHPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2022 11:13:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **12.145.041/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

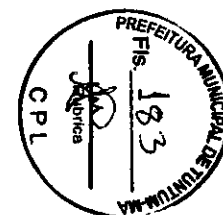
CPF / CNPJ: 60008157359

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:26:13

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

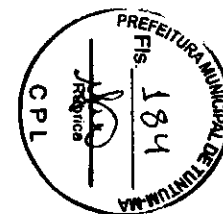
CPF / CNPJ: 12145041000155

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:26:13

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 11:26:13

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.145.041/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:15 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SHHH100222103815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:27 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H3JY100222104227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:14 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YISH100222104514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

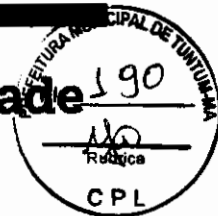
Certifico que nesta data (21/02/2022 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.145.041/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.F213.F29B.9323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2022 às 17:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.F2C7.E7BA.7503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2022 às 17:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.F34A.AC0C.9634 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSPIGO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 6ª – seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB N° 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, *em conjunto ou isoladamente*, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME**

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, *em conjunto ou isoladamente*, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**



Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO

NINA D'AVILA BATISTA COELHO

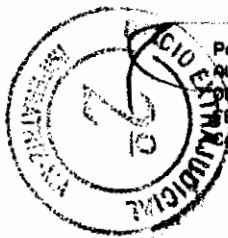
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB N° 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

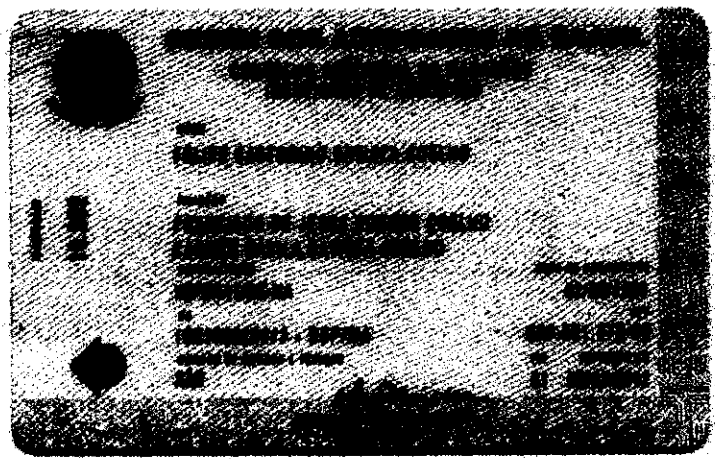
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298275RML0KGICEZP434. 30/07/2021
DB: 01.18. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
MERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Ronald Almeida Cordeiro
Tabelião Substituto





Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO296270L1AHYBSCYK7Y08, 30/07/2021
08:08:55, Alo: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63
FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

~~Rafael Almeida Cordeiro~~
~~Deputado Substituto~~



BARRA DO CORDA - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - , Selo 865840 (Abertura de Firma - Cadastro) R\$ 46.73, Registro de Firma - Cadastro, Remessa 201518



PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

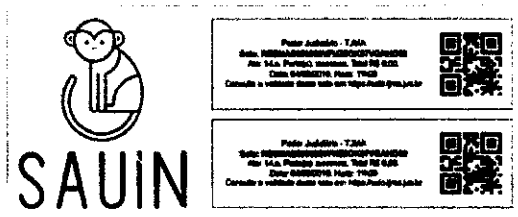
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

865840

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum; (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:
Segunda a sexta - 8h às 15h
Atendimento ao Público:
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:18 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **E6C7.413F.A996.DE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

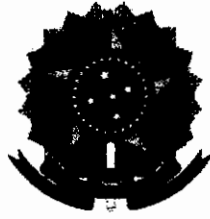
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021200561470731331

Informação obtida em 17/02/2022 09:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2022, às 10h56

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

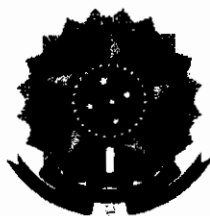
Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4WcmKQx**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2022, às 10h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WcmbiJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

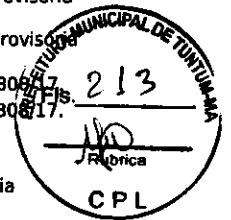


- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar nº 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.





Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

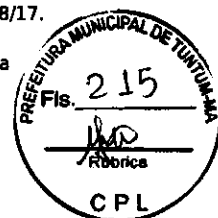
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUÍCULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 089316/21

Data da 16/12/2021 08:26:31

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2021 08:26:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 253879/21

Data da

29/12/2021 09:37:09

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	471963000610	24/06/2019	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2021 09:37:09



INSC. ESTADUAL: 12.148.720-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/04/2019
 RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Sim
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200216187 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/04/1996 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2016
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: borges@gnre.com.br

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65919-050
 ENDEREÇO AVE NEWTON BELLO NÚMERO: 134
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO CEMITERIO BAIRRO: SANTA RITA
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (0)- FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

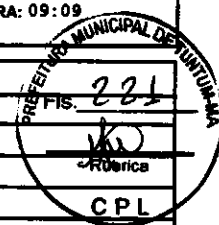
CEP -
 ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO NÚMERO: 471
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DROGARIA MACHADO BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3524-2997 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
3	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
5	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
6	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
7	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
9	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
11	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
12	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
13	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
14	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
15	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
16	4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
17	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
18	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
19	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
20	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
21	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
22	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
---------	-------------------	-----------------



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
12145041000236	BORGES E DAVILA LTDA-ME	901 - FILIAL NA MESMA UF DA SEDE
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	201 - SÓCIO GERENTE
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	201 - SÓCIO GERENTE
42534486387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	-	Ativo
NF-e	01/12/2008	-	Ativo
EFD	01/01/2016	-	Ativo
NFC-e	29/06/2017	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ficha Cadastral



28/10/2021 09:20:22

CNPJ: 12.145.041/0001-55
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39114
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 1989-06-21 00:00:00.0

LOGRADOURO: NEWTON BELLO
CIDADE/UF: IMPERATRIZ/MA
NÚMERO: 134
COMPLEMENTO: null
CEP: 65919050
BAIRRO: SANTA RITA

TELEFONES:

null

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
463970100	Principal	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.145.041/0001-55 Inscrição Estadual: 12.148720-2

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 134 Complemento:

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65919050 DDD: Telefone: 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/12/2008 - (4634602-4634601), 01/09/2009 - (4639701-4691500),
partir de 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001-4651602-
(CNAE's): 4649402-4633801-4651601-4649408-4649499), 01/07/2010 - (4647801-
4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (4641903-4649404-4649403),

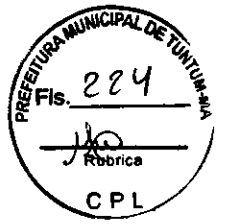
EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2022

Número da Consulta:





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viena 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/02/2022 08:57:16L
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4461/2022
AUTENTICAÇÃO:0LSF-CNUS

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 23/02/2022.



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

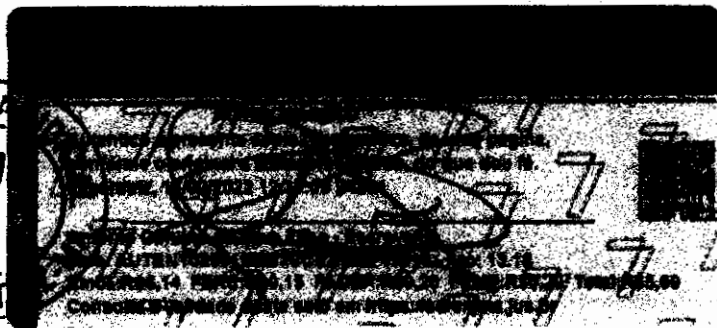
USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2022

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
Rua Rui Barbosa (99) 3529-2039



Nº da Guia: 22.053.601.001.167.134-5 – Valor: R\$ 56,72 – Selb Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
39114	12.145.041/0001-55	8032021241026

RAZÃO SOCIAL

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

RUA NEWTON BELLO N° 134 , SANTA RITA
65919050 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

O contribuinte acima considera-se isento de licenciamento para funcionamento, conforme Lei 13874 de 20 de setembro de 2019.

A empresa acima mencionada esta ciente que as atividades exercidas não apresentam médio ou alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal 004 de 16 de Janeiro de 2020.

Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades para os casos de descumprimento da legislação.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0178B787EEE0AE70BFD241F4EF67D07C



AUTENTICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA**

**DECLARAÇÃO
Nº 25/22**

AUTENTICADO

A Vigilância Sanitária, para os devidos fins de direito, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 12.188.288/0001-33, localizada na Av. Newton Bello, 134, Santa Rita, nesta cidade, que atua no ramo de Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.30-00/01), possui o licenciamento sanitário para a atividade CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.674/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020, continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo, assim aos estabelecimentos, continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apontado em anexo documental no processo nº 222 e fiscalização *in-loco* realizada em 10 de Janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade de Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.30-00/01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdadeiro e correto.

Imperatriz - MA, 11 de Janeiro de 2022.



Power Judicial - TJMA
Nº SELO AUTENTICADO 270ZR40KSPY3PAWS4
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 20/01/2022 15:34:01. o. 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15 IDEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em [tps://selo.tjma.jus.br](https://selo.tjma.jus.br).



RONALD ALMEIDA CERDEIRO
Escritor Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

Marcia Marly dos S. Figueredo
Marcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

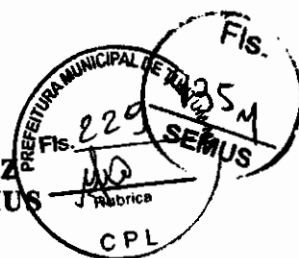
MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9

Rua Luís Domingues, 642, Centro - CEP 65901-430 - Imperatriz-MA
Email: vigilanciasanitariaimp@gmail.com / protocolo.visaitz@gmail.com
Fone: (99) 99138-2781

AUTENTICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CONTRATO Nº 088/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.1324/2017-SEMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017- CPL.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao 08º (oitavo) dia do mês de março do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, Dr. **ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n. 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134, Santa Rita, Imperatriz/MA, CEP 65.919-050, neste ato, representada pelo, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168.156.620.013 SSP/MA e do CPF/MF nº 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.1324/2017 - SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº **31.01.1324/2017- SEMUS**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 044/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

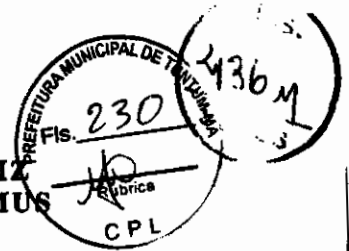
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:
2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro de 2018.

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 - Centro, CEP 65903-270 - Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9872 / Fax: (99) 3524-9872
site: www.imperatriz.ma.gov.br



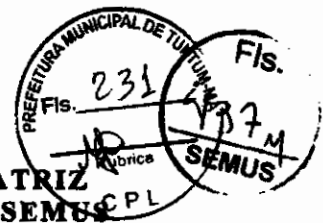
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais, conforme item 13 do Termo de Referência.
- 2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.1.13. A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.
- 2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

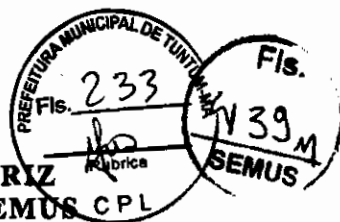
- 3.1. Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Quinta, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 272.947,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.

5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora do Pregão.

5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.

23.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária: 31.001.10.305.0094.2302 – Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. e Proj. – DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS.

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo - R\$ 271.195,00 (duzentos e setenta e um mil cento e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 31.001.10.305.0094.2603 – Projeto/Atividade: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE – Programa Tuberculose.

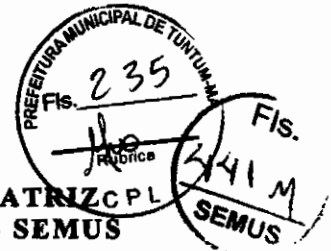
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal nº 13/2015, de 31 de março de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



2015.

7.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro de 2018.

8.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

8.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

8.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

8.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

8.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitas pela servidora, fiscal titular: Zulmira Pontes da Silva Moraes, Coordenadora Hospitalar, matrícula nº 51.066-1; fiscal suplente: Renata dos Santos Moraes, Coordenadora Hospitalar, matrícula nº 51.118-8, ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

11.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.1.2. Multas:

11.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

11.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

11.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

11.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



12.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas demobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA TREZE - SUBCONTRATAÇÃO

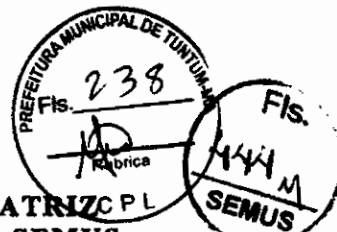
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

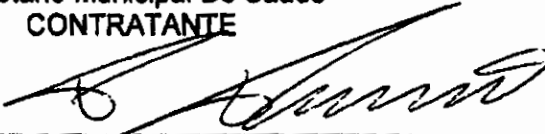


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 08 de março de 2018.


Alair Batista Firmiano
Secretário Municipal de Saúde
Portaria - 1954

ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal De Saúde
CONTRATANTE



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 CPF/MF 043876691-10

 CPF/MF 941391033-15

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 11/12/2017 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00		NF-e N° 000000770 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000000770 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 2117 1212 1450 4100 0155 5500 1000 0007 7012 5673 36		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170025675080 11/12/2017 10:04:16	
				CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 00.939.023/0001-66		DATA DA EMISSÃO 11/12/2017	
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1813		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65903-200	
MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 10:03:12			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.650,00	0,00	0,00	1.147,93	3.650,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ME	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBST.	VALOR IPI	VALOR IPI SUBST.	VALOR PIS	VALOR COFINS
1333	CESTA BASICA - , ARROZ 5 KG - 1 PCT, OLEO DE SOJA 900ML- 1 UND, SARDINHA EM CONSERVA 250G- 2 UND, LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 200G- 2 PCT, FEIJO CARIOCA TIPO 1 1KG- 2 PCT, FUBA FARINHA DE MILHO 1 KG-2 PCT, MARGARINA CREMOSA 250G -01 UND, ACUCAR 2 KG - 1 PCT, PO DE CAFE 250G -1 PCT	46029000	000	5102	UN	50,00	73,00	3.650,00	0,00	3.650,00	657,00	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD		RESERVADO AO FISCO
REF: PREGAO N 044/2017 - CPL - DESTINO - PROGRAMAS D HEPATITE VIRAIS - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA		



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) com Contrato nº 088/2018 – SEMUS, Processo nº 31.01.1324/2017 – SEMUS, Pregão Presencial nº 044/2017 - CPL**, em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: 00.939.023/0001-66.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CESTA BÁSICA	UNIDADE	3.739

Declaramos ainda que os itens foram devidamente entregues.

Imperatriz – Ma, 29 de ABRIL de 2021.

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

MAT. 51084-0

Rua Getúlio Vargas, n. 501, Bairro Centro - CEP: 65903-100
Contato: 199132247057 - cartao@veloso@gmail.com

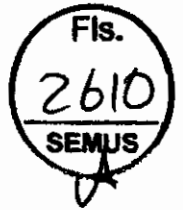
1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CAETERIS VILGOS

Poder Judiciário T.J.MA. 8800
RECONHECIMENTO Nº 00777014806, 14/06/2021
11:01:46, Ass: 13.17.2, Partido: 06/07/2021 08:14
CAMPUS, Rua Flamar: Santa Helena, Terça 15.05.12 Enviol
R\$ 1.00 FERRO R\$ 0.13 FÁCILO R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.10
Consulte em: https://www.tjma.jus.br

Roberto Sousa Veloso
Roberto Sousa Veloso
Tabatão/61.91444-110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CONTRATO Nº 120/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0896/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA) - SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 13 dias do mês de abril do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, Dr. **ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP 65.919-050, neste ato, representada pela, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 168156620013 - SSP - MA, e do CPF nº 600.081.573-59 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.0896/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no processo administrativo nº **31.01.0896/2017- SEMUS**, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 021/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os alimentos, conforme item 13 do Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.
- 2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.

2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos alimentos.

2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.

2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

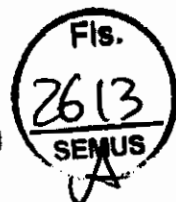
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma do item 20 do Edital, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 25 do Edital.
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina o mesmo, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 80.440,15 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.

5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.

5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.

5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.

5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária:

31.001.10.303.0127.2293 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – R\$ 1.806,00 – Despesa: 2992

31.001.10.302.0127.2608 – Programa de Qualificação do CAPS – R\$ 16.540,15 – Despesa: 1189

31.001.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades – Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais - SEMUS – R\$ 4.736,00 – Despesa: 0966

31.001.10.302.0127.2277 – Tratamento Fora Domicílio – TFD - R\$ 666,00 – Despesa: 3023

31.001.10.305.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – R\$ 2.717,00 – Despesa: 2968

31.001.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – R\$ 715,00 – Despesa: 1017

31.001.10.301.0086.2263 – Promovendo a Saúde da Atenção Básica / NASF – R\$ 670,00 – Despesa: 1101

31.001.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI – R\$ 48.838,00 – Despesa: 0988

31.001.10.305.0094.2302 – Ações DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS – R\$ 1.008,00 – Despesa: 1290

31.001.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – R\$ 1.470,00 – Despesa: 1013

31.001.10.302.0090.2282 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – R\$ 1.274,00 – Despesa: 1219

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte: 86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ PL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

7.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

7.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

7.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

10.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

10.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora **Zulmira Pontes da Silva Moraes**, Coord. Hospitalar I, matrícula: 51.066-1 e suplente de fiscal **Renata dos Santos Moraes**, Coord. Hospitalar, matrícula: 51.118-8, ou substitutos, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS PL



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, N° 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 13 de abril de 2018.

ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 017.681.793-01

CPF/MF 051.557.903-36

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001010 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 08/02/2018 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,30	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001010 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 8744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA USUARIO FINAL		421180002883567 08/02/2018 15:17:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
121487202		12.145.041/0001-55	


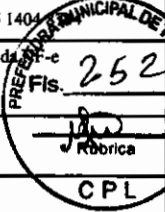
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.939.023/0001-66	08/02/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV GETULIO VARGAS, 1813		CENTRO	65903-200
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IMPERATRIZ		MA	
			HORA DA SAÍDA
			15:14:29

VALOR DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.522,30	813,98	0,00	0,00	1.261,24	4.800,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CFOP	SPOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTO DESCONTO	BASE CÁLC. IPI	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
1878	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 10X1 KG	18061000	000	5102	FD	3,00	61,60	184,80	0,00	184,80	33,26	0,00	18,00
1879	ACUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT 2KG	17011300	040	5102	FD	1,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1884	BISCOITO DOCE.SABOR LEITE SEM RECHEIO, 20X400 GR	19053100	000	5102	CX	3,00	55,00	165,00	0,00	165,00	29,70	0,00	18,00
1317	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 20X400 GRAMAS	19053100	000	5102	CX	3,00	53,40	160,20	0,00	160,20	28,83	0,00	18,00
1899	CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA COM 500ML	20098990	000	5102	GR	3,00	1,59	4,77	0,00	4,77	0,85	0,00	18,00
1899	CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA COM 500 ML	20098990	000	5102	GR	3,00	2,01	6,03	0,00	6,03	1,08	0,00	18,00
1318	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 PCT 500 GR	11029000	000	5102	FD	1,00	28,30	28,30	0,00	28,30	5,09	0,00	18,00
1901	GELO SACO DE 1 KG	39232190	000	5102	SACO	500,00	2,20	1.100,00	0,00	1.100,00	198,00	0,00	18,00
1903	LEITE DESNATADO INSTANTANEO ENRIQ. COM VITAM. A,D,E E CALCIO ISENTO DE GORDURA TOTAIS LT DE 300G	04022120	040	5102	LT	7,00	7,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1904	LEITE EM PO INTEG.INSTANT.APRESNT.NO MINIMO 27G DE PROT. A CADA 100G.ENRIQ.C/ VITAM. A E D 50X200GR	04022110	040	5102	FD	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1811	SUCO CX 100 ML SABOR A SER DEFINIDO COM 24 UNID	20099000	000	5102	CX	1,00	26,20	26,20	0,00	26,20	4,71	0,00	18,00
1913	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GAS, EXCLUSIVO PARA PP	22011000	000	5102	CX	40,00	19,50	780,00	0,00	780,00	140,40	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD	
REF: PREGÃO Nº 021/2017 - CPL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE - DESPESA 2948 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000001010 FL. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2118 0212 1450 4100 0155 5500 1000 0010 1015 1404 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180002883567 08/02/2018 15:17:39			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 12.145.041/0001-55	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUAN / UN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNIFICADO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS		
2484	AGUA MINERAL 48 COPOS DE 200 ML SEM GÁS	22011000	000	5102	CX	106,00	19,50	2.067,00	0,00	2.067,00	372,06	0,00	18,00	0,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS com Contrato nº 120/2018 – SEMUS, Processo nº 31.01.0896/2017, Pregão Presencial nº 021/2017**, em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: 00.939.023/0001-66.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE	KG	78
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	UND	126
3	ABOBORA REGIONAL	KG	41
4	ABOBRINHA VERDE.	KG	55
5	ALFACE AMERICANA	MAÇO	388
6	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	322
7	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	50
8	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA	KG	348
9	CENOURA SEM FOLHAS	KG	1.163
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	841
11	CHUCHU	KG	910
12	COUVE MANTEIGA	MAÇO	123
13	FEIJÃO VERDE	KG	41
14	FOLHA DE LOURO. PACOTE DE 10g	PACOTE	31
15	GENGIBRE	KG	17
16	GOIABA VERMELHA	KG	28
17	LIMÃO TAHITI	KG	167
18	MAÇÃ	KG	215
19	MACAXEIRA	KG	149
20	MAMÃO PAPAIA	KG	1.445



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66



21	MANGA DE 1ª QUALIDADE	KG	57
22	MARACUJÁ	KG	28
23	MAXIXE	KG	90
24	MELÃO	KG	121
25	OVOS DE GALINHA	CARTELA	66
26	PEPINO VERDE	KG	137
27	QUIABO	KG	12
28	REPOLHO VERDE	KG	105
29	SALSA FRESCA.	PACOTE	10
30	VINAGREIRA	MAÇO	3
31	COXAS E SOBRECOCAS	KG	447
32	ACHOCOLATADO EM PÓ INST	FARDO	55
33	AÇUCAR CRISTAL	FARDO	45
34	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ	LATA COM 400g	5
35	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO	LATA COM 400g	45
36	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA COM 250g	127
37	BATATA PALHA.	PACOTE	62
38	BISCOITO DOCE	CAIXA	10
39	BISCOITO SALGADO	CAIXA	77
40	CALDO DE CARNE EM TABLETE	CAIXA	4
41	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	CAIXA	4
42	CATCHUP TRADICIONAL	UNIDADE	8
43	COCO RALADO	PACOTE COM 100g	8
44	CONCENTRADO DE CAJÚ	GARRAFA COM 500 ML	232
45	CONCENTRADO DE GOIABA	GARRAFA COM 500 ML	232
46	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA.	LATA COM 280g	43
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	FARDO	2
48	FARINHA DE FUBÁ.	FARDO	1
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	PACOTE	19
50	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO.	PACOTE	10
51	FÉCULA DE MANDIOCA	FARDO	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66

52	FEIJÃO MANTEIGUINHA	FARDO	6
53	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LATA	9
54	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR PARA LACTENTES	LATA DE 400g	12
55	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
56	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 85G.	CAIXA	8
57	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	8
58	GELO. SACO DE 1KG.	SACO	333
59	IOGURTE INTEGRAL	UND	310
60	LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO	LATA	137
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FARDO	23
62	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	CAIXA	2
63	MAIONESE TRADICIONAL	FRASCO	21
64	MILHO AMARELO PARA CANJICA	FARDO	4
65	MILHO BRANCO PARA CANJICA	FARDO	1
66	MISTURA PARA TEMPERO DE CALDO DE CARNE	EMBALAGEM	7
67	MOLHO DE PIMENTA 135ML.	UNIDADE	33
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO	CAIXA	23
69	POLVILHO AZEDO	PACOTE	2
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PACOTE	12
71	SAL REFINADO	PACOTE	326
72	SUCO EM CAIXA COM 200 ML	CAIXA	7
73	TEMPERO COMPLETO	POTE	1
74	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOO	CAIXA	4
76	ÁGUA MINERAL 48 COPOS	CAIXA	174
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE 1KG	425
78	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA 2KG	12



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.939.023/0001-66**



IMPERATRIZ - MA, 06 DE AGOSTO DE 2020

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS

COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS
MAT. 51084-0

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

Rua Caladela, 507 - 501, Bairro Centro, CEP: 65903-100
Cidade: Imperatriz - MA, Brasil
CNPJ: 00.939.023/0001-66

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
REC.FIR020062/JW8TEYBVPY903U82, 26/08/2020
11:23:48, Atx: 13.17.2, Parâmetros: GEOVANNE SILVA
CAMPOS, Rec Firmar: SeloFiscal, Total R\$ 5.12 Emol
R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CANTO VIEIRA

Maria do Carmo Silva Reis
Tribal Oficial





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para merenda escolar. ref. ao Pregão Presencial 001/2018.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1	Achocolatado em pó, embalagem mínima de 200g, enriquecido com ferro. As embalagens deverão ser íntegras (latas, potes, pacotes etc.), não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	2.500,00	Kilo
2	Açúcar cristal em pacotes de no mínimo 1 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	7.000,00	Kilo
3	Adoçante dietético líquido a base de Steviosídeo embalagem mínima 65 ml (conforme exigência da Lei nº12.982 de 28 de maio de 2014). As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	30,00	Litro
4	Alho in natura, cabeças íntegras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadraram no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem conforme solicitação.	500,00	Kilo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



5	Amido de milho embalagem mínima de 200g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. A embalagem deverá ser íntegra e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	100,00	Kilo
6	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 Kg. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	12.000,00	Kilo
7	Aveia em flocos finos, embalagem mínima de 200g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	100,00	Kilo
8	Azeitona frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Embalagem 1 kg.	70,00	Kilo
9	Biscoito doce tipo maizena, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação	1.000,00	Kilo

~~Handwritten signature and scribbles.~~



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



10	Biscoito doce tipo Maria, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenha 2 g de Proteínas e 4,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,8g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação	1.000,00	Kilo
11	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 1,8g de Proteínas e 3,5g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 1,5g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	500,00	Kilo
12	Biscoito doce tipo roquinha de coco, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham 2,0g de Proteínas e 4,1g de Gorduras totais, 0,0g de Gordura Trans, 2,1g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Embalagem sem sinal de nenhum tipo de violação.	500,00	Kilo
13	Biscoito salgado tipo Cream Cracker sabor amanteigado em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham no mínimo 2,7g de Proteínas, no máximo 5,2g de Gorduras totais e no máximo 3,2g de Gordura Saturada. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica	1.000,00	Kilo
14	Carne bovina de 2ª qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito, ponta da palheta) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas.	5.000,00	Kilo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



15	Carne bovina classificação costela. Percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou siso característica ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas	4.000,00	Kilo
16	Carne bovina em pedaços, de 2°. O produto deverá ser obtido de animais sadios abatidos sob prévia inspeção sanitária, os pedaços deverão apresentar tamanhos uniformes e isentos de sebo, gorduras e nervos, perfurações, coágulos, queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIM ou SIF e respectivo peso em quilogramas.	3.000,00	Kilo
17	Colorífico em pó, embalado em pacotes de 100g. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, número de lote e quantidade do produto.	600,00	Kilo
18	Suco concentrado sabor abacaxi, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	700,00	Litro
19	Suco concentrado sabor cajá, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	1.000,00	Litro
20	Suco concentrado sabor goiaba, alto teor de polpa, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem garrafa de 500 ml.	800,00	Litro
21	Creme de Leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g.	80,00	Litro
23	Ervilha, embalagem de 200g	80,00	Kilo

~~Assinatura~~



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



24	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	1.800,00	Kilo
25	Farinha de arroz flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 500g.	3.000,00	Kilo
26	Farinha de milho flocada. Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 500g.	3.000,00	Kilo
27	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico e embalada em pacotes/sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacotes de 1 kg.	40,00	Kilo
28	Farinha Lactes sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 500g.	100,00	Kilo
29	Feijão comum, tipo 1, classe cores, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e umidade, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	1.000,00	Kilo



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

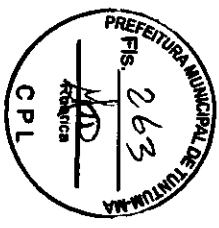


30	Frango Inteiro Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF	11.000,00	Kilo
31	Frango Peito Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em bandejas de isopor plastificadas ou saco plástico próprios da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.	300,00	Kilo
32	Leite em pó integral, embalagem mínima de 200g, com SIF, onde uma porção de 26g contenha 6,6g de Proteínas, 7,2g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 124mg de sódio, 223 mg de cálcio e valor energético a partir de 129 Kcal por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	6.000,00	Kilo
33	Macarrão de sêmola tipo Espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.600,00	Kilo

~~INCLUIR~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



34	Margarina de semente tipo Parafino, enriquecido com Ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria tóxica, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.600,00	Kilo
35	Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem pelas plásticas de no mínimo 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	80,00	Kilo
36	Margarina vegetal cremosa com sal, 60% de lipídios, embalagem pelas plásticas de no mínimo 250g. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	800,00	Kilo
37	Milho para caçuca amarelo, grupo especial, subgrupo despiculado, classe amarela, tipo 1 em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria tóxica, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	1.200,00	Kilo
38	Milho Verde embalagem de 200g	80,00	Kilo
39	Óleo de soja, garrafa PET de 900 ml, que contenha no máximo 9% de gorduras saturadas por porção. As embalagens deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	2.200,00	Litro



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



40	Pão Massa Fina Produto a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem: deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade; Unidades aproximadas a 50g.	3.400,00	Kilo
41	Proteína Texturizada de Soja moída. As embalagens deverão ser integras de 1kg, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	100,00	Kilo
42	Sal refinado iodado em pacotes de 1 kg. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	600,00	Kilo
43	Tempero completo, tradicional, embalagens deverão ser integras de 1 kg, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	800,00	Kilo
45	Vinagre de álcool, embalagem pet de no mínimo 500 ml. As embalagens deverão ser integras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	300,00	Litro

Luilson Nápoles de Oliveira Júnior.
Diretor Depto. Compras
Decreto Nº 010/2018

Itinga do Maranhão, 13 de março 2018.



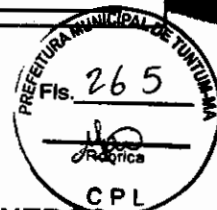
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 002/2018

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO EJA, MAIS EDUCAÇÃO, CRECHE, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Educação **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 46234795-8 SESP/MA e do CPF nº 809.716.873-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello nº 134, Santa Rita, CEP: 65.919-050, Imperatriz/MA, neste ato, representada pela Srª **KATIANE PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade de nº 000740944975 GEJUSPC/MA e do CPF nº 808.677.823-15, residente à Rua Simplicio Moreira nº 3587, Bacuri, CEP: 65.911-040, Imperatriz/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08.021/2017 – PP 001/2018** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas/creches participantes do Programa PNAE da Zona Urbana e Zona rural, com motivação no Processo Administrativo nº 08.021/2017 - SEMED, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2018-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____



CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, embalagens, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- II – Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- III – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento.
- IV – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- V – O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- VI – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- VII – Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.
- VIII – A empresa vencedora que possua sede fora do município de Itinga do Maranhão/MA deverá apresentar, através de estrutura física, empresa filial devidamente estabelecida e aceita pela administração, para a execução dos contratos.
- IX – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal.
- X – Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pela Secretária de Educação, inclusive referentes ao atendimento dos pedidos decorrentes do pregão presencial.
- XI – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- XII – Por ocasião da celebração dos contratos, as licitantes vencedoras dos itens, Carne Bovina Moída de 2º com S.I.M, e Pão Massa Fina (unidades aproximadas a 50g) deverão comprovar a propriedade ou terceirização da frota de veículos a ser utilizada, através de cópias autenticadas dos Certificados de Registro e Licenciamento de veículos, conforme o caso, devendo os mesmos estar acompanhados obrigatoriamente dos certificados de Inspeção Sanitária dos veículos, devendo obedecer ao regulamento técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação (VER ANEXO II), em um prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, o não atendimento do referido prazo, implicará nas sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- II – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por servidor(es) designado(s) por portaria(s) em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- III – Os fiscais nomeados em cada Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.
- IV – Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.
- V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato.
- VI – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anomalia no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- VII – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Havendo necessidade, o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ 406.394,30 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais, e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos as **CONTRATADAS** serão efetuados pela Secretaria de Finanças, do Município de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação da nota fiscal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de *transferência online*.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Cronograma de Desembolso Físico/Financeiro ocorrerá da seguinte forma: em conformidade com o cardápio expedido para cada parcela da merenda escolar de cada unidade de ensino, onde constam os produtos com seus respectivos quantitativos a serem entregues faturados e posteriormente pagos.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____



- Secretaria Municipal de Educação: R\$ 406.394,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
12.361.0251.2-045	Manutenção do PNAE	3.3.90.30	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

CLÁUSULA SÉTIMA — PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I – **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multas:

- 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais –, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecendo na alínea “a”, ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I – Constitui motivo para rescisão do Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____



- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma de parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;



CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA DÉCIMA – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

I – Os gêneros alimentícios serão entregues de forma parcelada. Para cada parcela será emitida uma "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Educação.

II – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 4 (quatro) horas, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

III – Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros fechados apropriados e em perfeito estado de conservação e higiene, protegidos conforme características de cada alimento e obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários. O transporte de alimentos refrigerados e/ou congelados deve ser feito em transporte fechado, isotérmico e refrigerado/frigorífico.

IV – Os alimentos in natura, os alimentos não-perecíveis e os produtos de panificação deverão ser entregues ao natural, na temperatura ambiente; as carnes e derivados deverão ser transportados em temperatura adequada (refrigerados e/ou congelados), para a perfeita conservação, dentro de embalagens apropriadas, com as identificações devidas e em transporte apropriado. Os alimentos não-perecíveis, quando da entrega dos mesmos, deverão ter o prazo de validade não inferior a 80% (oitenta por cento) da validade marcada na embalagem.

V – Os gêneros alimentícios que se demonstrarem impróprios para o consumo ou lhes diminuam o seu valor nutritivo serão rejeitados, devendo ser substituídos imediatamente, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

VI – Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues na escola semanalmente e os gêneros não perecíveis mensalmente ou de acordo com o solicitado pela Secretária Municipal de Educação de acordo com a ordem de fornecimento.

VII – Os gêneros alimentícios in natura deverão ser acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão na escola até a entrega posterior, quando serão trocados.

VIII – Substituição de Marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiveram suas embalagens melhoradas e/ou modificadas, ainda na vigência do Contrato, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, avaliação das



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

amostras a serem substituídas pelo **CONTRATADO**. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao Contrato, justificando a substituição do(s) produto(s).



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I – A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais, na forma integral, será feita pela servidora **ROSELENE DAVID DE ANDRADE, OU OUTROS REPRESENTANTES**, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

II – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

II – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- definitivamente**, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

I – Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 4 (quatro) horas, após a notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

II – A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

I – Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.




Itinga do Maranhão/MA, 09 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação

Testemunha 1

RG nº _____
CPF nº _____




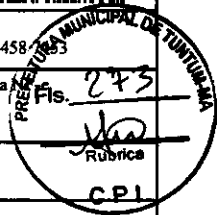
CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 2

RG nº _____
CPF nº _____

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002205 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/08/2018 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - VALOR TOTAL: R\$ 10.240,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002205 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA USUARIO FINAL		421180017763597 21/08/2018 16:26:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
121487202		12.145.041/0001-55	



DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		01.614.537/0001-04	21/08/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV JOSE SARNEY, 041		CENTRO	65939-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITINGA DO MARANHÃO		MA	
			HORA DA SAÍDA
			16:21:26

CÁLCULO DO ICMS					
VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
220,10	39,61	0,00	2.048,25	10.240,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

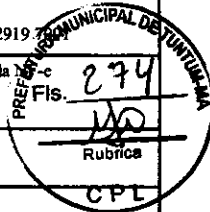
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NFE	QTD	CPOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR ICMST	VALOR ICMST	VALOR ICMST
2568	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM MINIMA DE 200G	18081000	000	5102	KG	31,00	7,10	220,10	0,00	220,10	39,61	0,00	18,00	0,00	
2570	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 1 KG	17019900	040	5102	KG	10,00	1,82	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2574	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO PCT DE 1 KG	10083021	040	5102	KG	370,00	1,85	684,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2582	CARNE BOVINA DE 2 QUALIDADE	02102000	040	5102	KG	23,00	5,90	135,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2583	CARNE BOVINA CLASSIFICACAO COSTELA	02102000	040	5102	KG	15,00	6,90	103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	CARNE BOVINA 2 EM PEDACOS	02102000	040	5102	KG	15,00	9,90	148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	FRANGO INTEIRO APRESENTA-SE CONGELADO	02071400	040	5102	KG	900,00	4,40	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2598	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G	04022110	040	5102	KG	350,00	14,20	4.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 001/2018 - CPL - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO - CRECHE - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002206 SÉRIE 001
EMISSÃO: 21/08/2018 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - VALOR TOTAL: R\$ 24.100,54		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00002206 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2118 0812 1450 4100 0155 5500 1000 0022 0613 2919 7
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA USUARIO FINAL		421180017764175 21/08/2018 16:29:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
121487202		12.145.041/0001-55	



DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		01.614.537/0001-04	21/08/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV JOSE SARNEY, 041		CENTRO	65939-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITINGA DO MARANHÃO		MA	
			HORA DA SAÍDA
			16:26:23

VALOR DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
792,00	142,55	0,00	0,00	5.193,35	24.100,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMP. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
2569	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM MINIMA DE 200G	18061000	000	5102	KG	90,00	7,10	639,00	0,00	639,00	115,02	0,00	18,00	0,00
2570	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 1 KG	17019900	040	5102	KG	70,00	1,82	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2574	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO PCT DE 1 KG	10063021	040	5102	KG	600,00	1,85	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	CARNE BOVINA DE 2 QUALIDADE	02102000	040	5102	KG	127,00	5,90	749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	CARNE BOVINA CLASSIFICACAO COSTELA	02102000	040	5102	KG	265,00	6,90	1.828,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CARNE BOVINA 2 EM PEDACOS	02102000	040	5102	KG	33,00	9,90	326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, FLOCOS GRANDES PCT DE 500G	11041900	000	5102	KG	12,00	2,80	33,60	0,00	33,60	6,04	0,00	18,00	0,00
2597	FRANGO INTEIRO APRESENTA-SE CONGELADO	02071400	040	5102	KG	1.580,00	4,40	6.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G	04022110	040	5102	KG	860,00	14,20	12.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2604	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT COM 500G	11042300	000	5102	KG	30,00	2,00	60,00	0,00	60,00	10,80	0,00	18,00	0,00
2608	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MOIDA, EMBALAGEM DE 1 KG	12019000	000	5102	KG	11,00	5,40	59,40	0,00	59,40	10,69	0,00	18,00	0,00
2609	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	25010011	040	5102	KG	6,00	0,44	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD REF: PREGAO N 001/2018 - CPL - SEC MUN EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **600.081.573-59**

Nome: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:07:54** do dia **17/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8301.5A90.798B.CCF2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:10:34** do dia **17/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4766.C0AF.F2A3.E17E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 17/02/2022 17:02:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.145.041/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

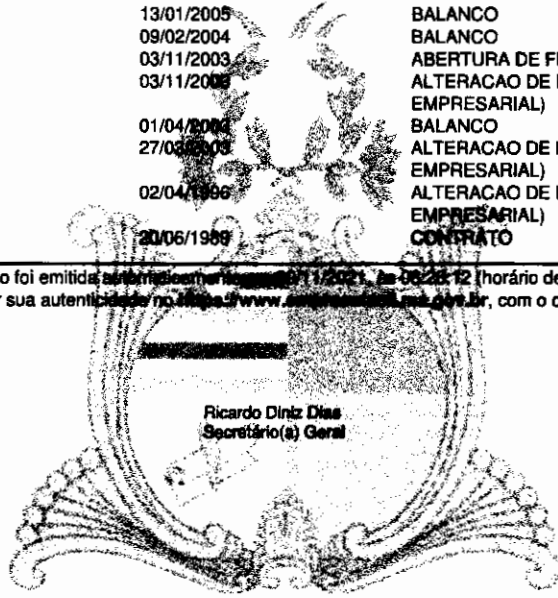
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101604450	
NIRE 21200216187 CNPJ 12.145.041/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 134, xxxxx, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65918-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210120800	27/01/2021	BALANCO
223	20200301586	27/04/2020	BALANCO
223	20191289949	13/12/2019	BALANCO
223	20180446096	03/07/2018	BALANCO
223	20170215130	16/01/2017	BALANCO
002	20160671035	11/11/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20070097690	08/03/2007	BALANCO
223	20060106409	05/04/2006	BALANCO
223	20050017420	13/01/2005	BALANCO
223	20040104818	09/02/2004	BALANCO
002	21900159259	03/11/2003	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030352193	03/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030082170	01/04/2003	BALANCO
002	20030029309	27/03/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	187/96	02/04/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200216187	20/06/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2021, às 06:28:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site www.jcm.ma.gov.br, com o código AK1KQHRK.



MAC2101604450



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME			Protocolo: MAC2101604301		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200216187	CNPJ 12.145.041/0001-55	Data de Ato Constitutivo 20/06/1989	Início de Atividade 23/05/1989		
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 134, SANTA RITA - Imperatriz/MA - CEP 65919-050					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato Indeterminado			
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF 035.250.483-86	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 27/01/2021	Número 20210120800	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900159259		CNPJ: 12.145.041/0002-36			
Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 467, A, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65900050					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2021, às 08:23:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGAINSUF.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Protocolo: MAC2101604301
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2101604301

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 07.000.268/0001-72
AV. SANTA LUZIA S/N – PARQUE DAS NAÇÕES
AÇAILÂNDIA-MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 134 – Bairro: Santa Rita, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em função da Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar, ref. a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/PE/11/2021**.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
2	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	13280	Embalagem
3	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	4426	Embalagem

8

7	ARROZ TIPO 1. Especificação: Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 5kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	2444	Embalagem
9	CARNE BOVINA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito), congelada, limpa, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da , . especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagens contendo no máximo 5 kg, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso em quilogramas. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.	34007	Quilo
10	CARNE BOVINA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito), congelada, limpa, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da , . especie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagens contendo no máximo 5 kg, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso em quilogramas. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	1839	Quilo
11	CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: CARNE BOVINA TIPO COSTELA, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	17505	Quilo



P

12	<p>CARNE BOVINA COM OSSO - Especificação: CARNE BOVINA TIPO COSTELA, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES</p>	2345	Quilo
13	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso de 500 gramas, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</p>	60132	Embalagem
14	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso de 500 gramas, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES</p>	5434	Embalagem



9

18	CÓCO RALADO - Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contem gorduras trans e nem colesterol. Não contem glúten. Embalagem primaria em sacos de polietileno contendo 100 g. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega o produto.	58809	Embalagem
19	CÓCO RALADO - Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contem gorduras trans e nem colesterol. Não contem glúten. Embalagem primaria em sacos de polietileno contendo 100 g. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega o produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	15209	Embalagem
20	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra parck, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Caixas.	1242	Embalagem
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Especificação: Feijão carioca, tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4662	Quilo
24	FÍGADO BOVINO Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica a tóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Deve ser congelado.	746	Quilo



Q

25	FLOCÃO DE MILHO Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	36176	Embalagem
26	FLOCÃO DE MILHO Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	12058	Embalagem
28	FRANGO COXA E SOBRECOXA - 28 Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12°, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	23864	Quilo
29	FRANGO COXA E SOBRECOXA - 28 Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12°, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	5661	Quilo



30	FRANGO, PEITO - Especificações: Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	11566	Quilo
32	FUBÁ DE MILHO-Apresentação: Pó fino. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	1160	Embalagem
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	133046	Embalagem
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	10554	Embalagem
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - Especificação: Com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega	302	Embalagem
37	MACARRÃO ARGOLINHA Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	1064	Embalagem



R

38	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	50213	Embalagem
39	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	16737	Embalagem
41	MARGARINA - Especificação: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega	2250	Embalagem
42	MARGARINA SEM LEITE - Especificação: margarina isenta de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Sem gordura trans e colesterol. Embalagem de 250 gramas com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega	30	Embalagem
43	MILHO PARA CANJICA - Especificação: milho do tipo 1, cor característica e empelculado. Embalados em pacotes de 500 g. isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	30028	Embalagem
44	MILHO PARA CANJICA - Especificação: milho do tipo 1, cor característica e empelculado. Embalados em pacotes de 500 g. isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	10008	Embalagem



Q

45	MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação: a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 200 g peso drenado. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega.	14624	Embalagem
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans, e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	11209	Garrafa
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans, e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	3736	Garrafa
48	OVO - Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico, resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estafamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	19920	Unidade
49	PÃO FRANCÊS - Pão Francês, 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos, com entrega diária, de Excelente Qualidade.	8280	Unidade
52	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta sabor acerola, congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente.	7715	Quilo



2

53	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta sabor acerola, congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	313	Quilo
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ - Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente.	746	Quilo
55	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente	7715	Quilo
56	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	147	Quilo
57	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Quantidade de iodo : mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	6545	Quilo



2

58	<p>SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante.</p>	14788	Embalagem
59	<p>SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES</p>	3486	Embalagem
60	<p>TORRADA SIMPLES DE PÃO - Fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.</p>	194	Quilo
61	<p>VINAGRE DE VINHO BRANCO - Especificação: vinagre de vinho tipo BRANCO, com composição; fermentado acético de vinho branco e água. Apresenta 4% de acidez volátil. Embalagens primárias em frascos de 750 ml, não amassadas, estufadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.</p>	10660	Garrafa



Açailândia, 09 de julho de 2021.

Lucília Reis Santos
LUCÍLIA REIS SANTOS
 Gerente de Compras Governamentais
 028/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/011/2021



Em 21 de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr(a). Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021, visando atender à Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Cnpj: 12.145.041/0001-55					
Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, SANTA RITA, Cep: 65.919-050, IMPERATRIZ - MA					
(DDD) Telefone: (99) 3017-4030					
E-mail: distribuidoramegavendas@gmail.com					
Nome do representante legal: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO					
Cédula de identidade/órgão emissor: 16815662001-3 SSP/MA					
CPF: 600.081.573-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas,	EMBALAGEM	13280	R\$ 3,99	R\$ 52.987,20

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
14:57:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. MARCA: ITAJÁ				
3	3 AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: Açúcar cristal, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: ITAJÁ	EMBALAGEM4426	R\$ 3,99	R\$ 17.659,74	
7	7 ARROZ TIPO I. Especificação: Arroz agulhinha, tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 5kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BUTUI	EMBALAGEM2444	R\$ 18,89	R\$ 46.167,16	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA-1214504
1000155

Aplicativo de Assinatura Digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA-1214504000155
Data: 20/11/2021 14:00:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	CARNE BOVINA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito), congelada, limpa, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagens contendo no máximo 5 kg, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso em quilogramas. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. MARCA: FRIGOL S.A	QUILO	34007	R\$ 19,90	R\$ 676.739,30
10	CARNE BOVINA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito), congelada, limpa, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagens contendo no máximo 5 kg, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso em quilogramas. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRIBEV	QUILO	1839	R\$ 19,44	R\$ 35.750,16
11	CARNE BOVINA COM OSSO – Especificação:	QUILO	17505	R\$ 18,50	R\$ 323.842,50

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Assinado eletronicamente
em nome de MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.06.21
16:42:22 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: FRIBEV				
12	CARNE BOVINA COM OSSO – Especificação: CARNE BOVINA TIPO COSTELA, cortada em tiras, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRIBEV	QUILO	2345	R\$ 18,50	R\$ 43.382,50
13	CARNE BOVINA MOÍDA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito) moída, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso de 500 gramas, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam	EMBALAGEM	60132	R\$ 6,22	R\$ 374.021,04

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA-1214304
1000155

Assessoria de Gestão
Administrativa
Vendas Consultoria
LTD. LT-0407000705
Rua 2091, 2037
14080-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: QUALITY				
14	CARNE BOVINA MOÍDA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraidinha, músculo, peito) moída, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF e respectivo peso de 500 gramas, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: QUALITY	EMBALAGEM	5434	R\$ 6,22	R\$ 33.799,48
18	COCO RALADO - Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da	EMBALAGEM	58809	R\$ 1,62	R\$ 95.270,58

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA: 12145041
000155

Autenticado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA: 12145041000155
Data: 2021.05.21
14:42:50 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contem gorduras trans e nem colesterol. Não contem glúten. Embalagem primaria em sacos de polietileno contendo 100 g. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega o produto. MARCA: BOM COCO				
19	CÓCO RALADO - Especificação: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contem gorduras trans e nem colesterol. Não contem glúten. Embalagem primaria em sacos de polietileno contendo 100 g. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega o produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BOM COCO	EMBALAGEM	15209	R\$ 1,62	R\$ 24.638,58
20	CREME DE LEITE - Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra parck, com no máximo 20% de	EMBALAGEM	1242	R\$ 1,67	R\$ 2.074,14

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155
Assento de termo digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041 000155
14/08/2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Caixas. MARCA: CAMPONESA				
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Especificação: Feijão carioca, tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: DO SUL	QUILO	4662	R\$ 5,25	R\$ 24.475,50
24	FÍGADO BOVINO - Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. MARCA: FRIBOI	QUILO	746	R\$ 9,90	R\$ 7.385,40
25	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	EMBALAGEM	36176	R\$ 1,01	R\$ 36.537,76

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTD.A: 12145041
000155

Assinado eletronicamente
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTD.A: 12145041000155
Data: 2021.05.21
14:42:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	do produto. MARCA: VITAMILHO				
26	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VITAMILHO	EMBALAGEM	12058	R\$ 1,01	R\$ 12.178,58
28	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12º, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. MARCA: FRIATO	QUILO	23864	R\$ 6,90	R\$ 164.661,60
29	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12º, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,	QUILO	5661	R\$ 6,90	R\$ 39.060,90

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDOR
RA
LTDA: 121450
41000135



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FRIATO				
30	FRANGO, PEITO - Especificações: Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade mínima 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg MARCA: COPAVEL	QUILO	11566	R\$ 6,90	R\$ 79.805,40
32	FUBÁ DE MILHO - Apresentação: Pó fino. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA: SINHÁ	EMBALAGEM	1160	R\$ 1,26	R\$ 1.461,60
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas,	EMBALAGEM	133046	R\$ 4,29	R\$ 570.767,34

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Atestado de firma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410001
50
Dados: 2021-05-21
14:49:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: CCGL				
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CCGL	EMBALAGEM10554	R\$ 4,29	R\$ 45.276,66	
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - Especificação: Com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. MARCA: CCGL	EMBALAGEM302	R\$ 7,90	R\$ 2.385,80	
37	MACARRÃO ARGOLINHA - Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	EMBALAGEM1064	R\$ 3,00	R\$ 3.192,00	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214304
1000155
Análise de forma
digital por sistema
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121430410001
55
Data: 2021.05.21
14:58:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	MARCA: PAULLISTA				
38	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: PAULLISTA	EMBALAGEM50213	R\$ 1,59	R\$ 79.838,67	
39	MACARRÃO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g acondicionados em fardos de até 10 Kg, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PAULLISTA	EMBALAGEM16737	R\$ 1,59	R\$ 26.611,83	
41	MARGARINA - Especificação: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte	EMBALAGEM2250	R\$ 3,59	R\$ 8.077,50	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
ETDA:12145041
000155
Assinado de forma digital
por MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
14:58:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	dias) a partir da data de entrega. MARCA: VIGOR				
42	MARGARINA SEM LEITE – Especificação: margarina isenta de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite. Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Sem gordura trans e colesterol. Embalagem de 250 gramas com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. MARCA: QUALY	EMBALAGEM30	R\$ 6,11	R\$ 183,30	
43	MILHO PARA CANJICA - Especificação: milho do tipo 1, cor característica e empelculado. Embalados em pacotes de 500 g. Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: SINHÁ	EMBALAGEM30028	R\$ 1,19	R\$ 35.733,32	
44	MILHO PARA CANJICA - Especificação: milho do tipo 1, cor característica e empelculado. Embalados em pacotes de 500 g. Isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SINHÁ	EMBALAGEM10008	R\$ 1,19	R\$ 11.909,52	
45	MILHO VERDE EM CONSERVA – Especificação: a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Lata de 200 g peso drenado. Prazo	EMBALAGEM14624	R\$ 1,61	R\$ 23.544,64	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
14:30:39 -0700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. MARCA: BONARE				
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans, e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: GRANOL	GARRAFA	11209	R\$ 6,00	R\$ 67.254,00
47	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans, e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: GRANOL	GARRAFA	3736	R\$ 6,00	R\$ 22.416,00
48	OVO - Ovos brancos, tipo médio, frescos e selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão atóxico,	UNIDADE	19920	R\$ 0,30	R\$ 5.976,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155

Autorizado de forma
digital por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
14:51:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	resistentes, não reutilizadas. Produto isento de rachadura, estofamentos da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, conforme a legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transportado fechado, conforme a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. MARCA: JOSEDITH				
49	PÃO FRANCÊS - Pão Francês, 50 gramas cada, produzido com farinha especial, frescos, com entrega diária, de Excelente Qualidade. MARCA: REGIONAL	UNIDADE	8280	R\$ 0,35	R\$ 2.898,00
52	POLPA DE ACEROLA - Especificação: polpa de fruta sabor acerola, congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. MARCA: KIFRUTA	QUILO	7715	R\$ 5,10	R\$ 39.346,50
53	POLPA DE ACEROLA - Especificação: polpa de fruta sabor acerola, congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: KIFRUTA	QUILO	313	R\$ 4,80	R\$ 1.502,40

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21 14:51:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ - Especificação: acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: KIFRUTA	QUILO	746	R\$ 4,80	R\$ 3.580,80
55	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. MARCA: KIFRUTA	QUILO	7715	R\$ 4,80	R\$ 37.032,00
56	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta sabor goiaba congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: KIFRUTA	QUILO	147	R\$ 4,80	R\$ 705,60
57	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Quantidade de Iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem,	QUILO	6545	R\$ 0,40	R\$ 2.618,00

Secretaria Municipal de Educação
Rue Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MESA VENDA
DISTRIBUIDORA
LTDA 17-000100000

Atribuído de forma
Digital por MESA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0188
Data: 2021.06.21
14:51:29 -02'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: GOLFINHO				
58	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante. MARCA: PALMEIRA	EMBALAGEM	14788	R\$ 2,58	R\$ 38.153,04
59	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PALMEIRA	EMBALAGEM	3486	R\$ 2,58	R\$ 8.993,88
60	TORRADA SIMPLES DE PÃO - Fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. A embalagem	QUILO	194	R\$ 10,00	R\$ 1.940,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155

Assinado eletronicamente
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504000155
Data: 2021.08.21
1461:00-43707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. MARCA: REGIONAL				
61	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Especificação: vinagre de vinho tipo BRANCO, com composição; fermentado acético de vinho branco e água. Apresenta 4% de acidez volátil. Embalagens primárias em frascos de 750 ml, não amassadas, estufadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. MARCA: MARATÁ	GARRAFA	10660	R\$ 1,57	R\$ 16.736,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.148.572,12	

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:121450
41000155

Assinado de
forma digital por
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155
Dados: 2021.05.21
14:52:01 -03'00"



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 24 horas para alimentos perecíveis e até 03 (três) dias úteis para alimentos não perecíveis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 60% (sessenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos gêneros alimentícios será no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, no horário 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira (dias úteis) ou em local designado pela secretaria requisitante na Ordem de Fornecimento.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas. Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração. Não será aceito entrega de alimentos perecíveis em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Os pedidos ocorrerão semanalmente para os itens perecíveis e semi-perecíveis, e quinzenalmente para os itens não perecíveis, conforme especificação do Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:1214504100015
5
Data: 2021.05.21
14:52:15 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2.7.1 A quantidade semanal poderá variar para mais ou para menos, assim como a quantidade quinzenal.

2.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.8.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.9 A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o exposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram no Termo de Referência.

2.10 Os Gêneros alimentícios deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.11 A CONTRATADA vencedora do item pão Frances deverá realizar entrega semanal nas unidades escolares conforme solicitação da Divisão de Alimentação Escolar.

2.12 Os alimentos perecíveis deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido semanal.

2.13 Os meios de transporte dos alimentos destinados aos alunos da rede municipal de ensino devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir contaminação e deterioração dos alimentos.

2.14 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.15. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155

Assinado de forma
válida por MEGA
VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
14:53:29 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cap. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:121450
41000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155
Data: 2021.05.21
14:52:43 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Secretaria Municipal de Educação
Rue Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Anulado em forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100015
5
Data: 2021.05.21
145229-03707



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155

Autentado de forma
Digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21
145325-03907



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo Instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155
Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041800155
Data: 2021.05.21 14:53:44 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1214504
1000155

Assinado de forma
digital por MEGA
VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504100
0155
Dados: 2021.05.21
14:54:02 -03'00"



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincluir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA Assinado de forma
VENDAS digital por MEGA
DISTRIBUIDOR VENDAS
A DISTRIBUIDORA
LTDA:1214504
1000155 0155
Dados: 2021.08.21
14:54:23 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
Dados: 2021.05.21 14:54:47 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041
000155
Assinado de forma digital por MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21 14:52:52 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 21 de maio de 2021

Karla Jany de Souza Soares
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155**

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Data: 2021.05.21 14:56:11
+03'00'

**MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 13/10/2021 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, - VALOR TOTAL: R\$ 17.899,43		NF-e Nº 000004507 SÉRIE 001 Fls. 3/9 CPL
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004507 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2121 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0045 0718 0766 4623
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210027093074 13/10/2021 10:09:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		CNPJ / CPF 06.081.359/0001-17	DATA DA EMISSÃO 13/10/2021
ENDEREÇO RUA FORTALEZA, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65930-000
MUNICÍPIO ACAILÂNDIA	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:51:03

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.899,43	3.221,83	0,00	0,00	2.764,17	17.899,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DANFE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.899,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / N.E.	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMP. ICMS	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3610	açúcar cristal, embalagem primária transp. em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg	17019900	000	5102	EMB	486,00	3,99	1.939,14	0,00	1.939,14	349,04	0,00	18,00	0,00	0,00
3612	arroz tipo 1 embalagem primária plástica de 5kg cota reservada para me e epp	10063021	000	5102	EMB	84,00	18,89	1.586,76	0,00	1.586,76	285,61	0,00	18,00	0,00	0,00
3613	carne bovina embalagens contendo no máximo 5 kg	02102000	000	5102	KG	100,00	19,90	1.990,00	0,00	1.990,00	358,20	0,00	18,00	0,00	0,00
3614	carne bovina embalagens contendo no máximo 5 kg cota reservada para me e epp	02102000	000	5102	KG	66,00	19,44	1.283,04	0,00	1.283,04	230,94	0,00	18,00	0,00	0,00
3616	carne bovina moída, cota reservada para me e epp	02023000	000	5102	EMB	195,00	8,22	1.212,90	0,00	1.212,90	218,32	0,00	18,00	0,00	0,00
3621	creme de leite - creme de leite UHT, embalagem de 200g	04022930	000	5102	UN	6,00	1,67	10,02	0,00	10,02	1,80	0,00	18,00	0,00	0,00
3624	flocão de milho pct 500g	19042000	000	5102	EMB	150,00	1,01	151,50	0,00	151,50	27,27	0,00	18,00	0,00	0,00
3625	flocão de milho pct 500g (cota reservada para me e epp)	19042000	000	5102	EMB	463,00	1,01	467,63	0,00	467,63	84,17	0,00	18,00	0,00	0,00
3626	frango coxa e sobrecoxa pct 1kg	02071400	000	5102	KG	250,00	6,90	1.725,00	0,00	1.725,00	310,50	0,00	18,00	0,00	0,00
3628	frango, peito - especificações: filé de peito de frango	02071400	000	5102	KG	170,00	6,90	1.173,00	0,00	1.173,00	211,14	0,00	18,00	0,00	0,00
3630	leite em pó integral - especific: leite em pó integral, desidratado 200g	04022110	000	5102	EMB	200,00	4,29	858,00	0,00	858,00	154,44	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO ELETRONICO: 011/2021 - CONTRATO N 2021.0527.2 - ORDEM DE FORN. N 2021.1008.1.084031 - DESTINO: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAE - EDUCAÇÃO INFANTIL) - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1/C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 2764,17 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004507 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2121 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0045 0718 0766 4623 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210027093074 13/10/2021 10:09:35			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / BR	CFOP	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE DESCONTADO	VALOR COM DESCONT.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
3631	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIF: LEITE EM PÓ INTEGRAL DESIDRATADO 200G (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	04022110	000	5102	EMB	394,00	4,29	1.690,26	0,00	1.690,26	304,24	0,00	18,00	0,00
3635	MACARRÃO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO FINO 500G (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	19021900	000	5102	EMB	652,00	1,59	1.036,68	0,00	1.036,68	186,60	0,00	18,00	0,00
3636	MARGARINA - ESPECIF: MARGARINA CREMOSA C/ SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85% (500G)	15171000	000	5102	EMB	20,00	3,59	71,80	0,00	71,80	12,92	0,00	18,00	0,00
3638	MILHO PARA CANIÇA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO DO TIPO 1 - 500G	11042300	000	5102	EMB	300,00	1,19	357,00	0,00	357,00	64,26	0,00	18,00	0,00
3642	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO (COTA RESERVADO ME E EPP)	15019000	000	5102	GARRAF	145,00	6,00	870,00	0,00	870,00	156,60	0,00	18,00	0,00
3643	OVO - OVOS BRANCOS, TIPO MÉDIO	04071100	000	5102	UN	180,00	0,30	54,00	0,00	54,00	9,72	0,00	18,00	0,00
3645	POLPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA 1KG	20089900	000	5102	KG	30,00	5,10	153,00	0,00	153,00	27,54	0,00	18,00	0,00
3646	POLPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA 1KG (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	20089900	000	5102	GR	12,00	4,80	57,60	0,00	57,60	10,36	0,00	18,00	0,00
3648	POLPA DE GOIABA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1KG	20089900	000	5102	KG	30,00	4,80	144,00	0,00	144,00	25,92	0,00	18,00	0,00
3650	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	000	5102	KG	30,00	0,40	12,00	0,00	12,00	2,16	0,00	18,00	0,00
3651	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL 125GR	16041310	000	5102	EMB	283,00	2,58	730,14	0,00	730,14	131,42	0,00	18,00	0,00
3654	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL 125G (COTA RESERVADA ME E EPP)	16041310	000	5102	EMB	102,00	2,58	263,16	0,00	263,16	47,36	0,00	18,00	0,00
3653	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML	22090000	000	5102	GARRAF	40,00	1,57	62,80	0,00	62,80	11,30	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004508 SÉRIE 001
EMISSÃO: 13/10/2021 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, - VALOR TOTAL: R\$ 4.175,07		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004508 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 Rubrica CPL
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA USUARIO FINAL		421210027097172 13/10/2021 10:34:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
121487202		12.145.041/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA,		06.081.359/0001-17	13/10/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA FORTALEZA, S/N		CENTRO	65930-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
ACAILÂNDIA			MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			10:15:06

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.175,07	751,46	0,00	0,00	652,30	4.175,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3811	açúcar cristal embalagem 02 kg, cota reservada para me e epp	17019900	52,00	3,99	207,48	0,00	207,48	37,34	0,00	18,00	0,00
3812	arroz tipo 1 embalagem primária plástica de 5kg cota reservada para me e epp	10063020	18,00	18,89	340,02	0,00	340,02	61,20	0,00	18,00	0,00
3814	carne bovina embalagens contendo no máximo 5 kg cota reservada para me e epp	02102000	22,00	19,44	427,68	0,00	427,68	76,98	0,00	18,00	0,00
3817	carne bovina moída especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém, fraldinha, músculo, peito)	02023000	200,00	6,22	1.244,00	0,00	1.244,00	223,92	0,00	18,00	0,00
3824	flocão de milho pct 500g	18042000	164,00	1,01	165,64	0,00	165,64	29,81	0,00	18,00	0,00
3828	frango, peito - especificações: filé de peito de frango.	02071400	20,00	6,90	138,00	0,00	138,00	24,84	0,00	18,00	0,00
3831	leite em pó integral - especific: leite em pó integral desidratado 200g (cota reservada para me e epp)	04022110	60,00	4,29	257,40	0,00	257,40	46,33	0,00	18,00	0,00
3834	macarrão espaguete - especificação: tipo fino 500g	19021900	230,00	1,59	365,70	0,00	365,70	65,82	0,00	18,00	0,00
3839	milho para canjica - especificação: milho do tipo 1 - 500g (cota reservada para me e epp)	11042300	123,00	1,19	146,37	0,00	146,37	26,34	0,00	18,00	0,00
3841	óleo de soja refinado - especificação: óleo de soja refinado 900ml	15079010	82,00	6,00	492,00	0,00	492,00	88,56	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO ELETRONICO: 011/2021 - CONTRATO N 2021.0527.2 - ORDEM DE FORN. N 2021.1008.3.114031 - DESTINO: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA) - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1C/C: 11095-7 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 652,30 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA - CEP:65919-050 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)3017-4030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000004508 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2121 1012 1450 4100 0155 5500 1000 0043 0819 4962 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210027097172 13/10/2021 10:34:08		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 12.145.041/0001-55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121487202					

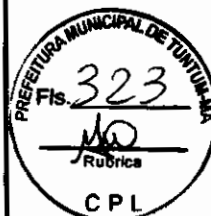
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

NUM. SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. PROD.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQ.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
3645	POLPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA 1KG	20089900	000	5102	KG	10,00	5,10	51,00	0,00	51,00	9,18	0,00	18,00	0,00
3646	POLPA DE ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA 1KG (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	20089900	000	5102	GR	4,00	4,80	19,20	0,00	19,20	3,45	0,00	18,00	0,00
3647	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ	20089900	000	5102	KG	10,00	4,80	48,00	0,00	48,00	8,64	0,00	18,00	0,00
3648	POLPA DE GOIABA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1KG	20089900	000	5102	KG	20,00	4,80	96,00	0,00	96,00	17,28	0,00	18,00	0,00
3649	POLPA DE GOIABA ESPECIF: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1KG (COTA RESERVAD APARA ME E EPP)	20089900	000	5102	KG	2,00	4,80	9,60	0,00	9,60	1,72	0,00	18,00	0,00
3650	SAL REFINADO IODADO 1KG	25010020	000	5102	KG	10,00	0,40	4,00	0,00	4,00	0,72	0,00	18,00	0,00
3651	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL 125GR	16041310	000	5102	EMB	19,00	2,58	49,02	0,00	49,02	8,82	0,00	18,00	0,00
3654	SARDINHA AO OLÉO COMESTIVEL 125G (COTA RESRVADA ME E EPP)	16041310	000	5102	EMB	32,00	2,58	82,56	0,00	82,56	14,86	0,00	18,00	0,00
3653	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML	22090000	000	5102	GARRAF	20,00	1,57	31,40	0,00	31,40	5,65	0,00	18,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

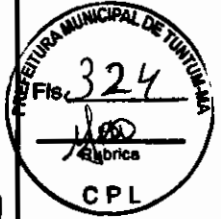
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.145.041/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAVENDASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-4030
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:32:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.145.041/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2022 às 11:33 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.145.041/0001-55 DUNS®: 89*****43
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/04/2022
FGTS Validade: 13/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/04/2022
Receita Municipal Validade: 24/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2022 11:37

1 de 1

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____

DOCS. DE HABILITAÇÃO

**NATUBA
EMPREENDEMENTOS E
CONSULTORIA LTDA**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.212.584/0001-24
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 20 (VINTE) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 20 E SERVIRA DE LIVRO DIÁRIO Nº 06 (SEIS) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS Nº 166

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM, CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21600108896

DATA DE ARQUIVAMENTO 15/04/2019

CONFORME Instrução Normativa DREI Nº 11 DE 05/12/2013. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Bom Jardim(MA), 01 de janeiro de 2020

RICARDO DOS SANTOS SILVA
CPF 006.897.913-48
TITULAR ADMINISTRADOR

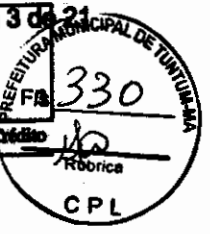
LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE
CPF: 094.345.933-67

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Janeiro de 2020

Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de janeiro de 2020				
(35) Caixa	vr. compras	287		
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	20.000,00	
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.100,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		20.000,00
	Total de Dia:		50.100,00	50.100,00
31 de janeiro de 2020				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples janeiro/2020	2688		900,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples janeiro/2020	2786	900,00	
	Total de Dia:		900,00	900,00





Conta

Histórico

C/P

Débito

Crédito

Fevereiro de 2020 - Período sem Movimento

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Março de 2020

6

Folha:



Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de março de 2020				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	30.500,00	
(1211) Receita de mercadorias	vr. ref. vendas	35		30.500,00
Total do Dia:			30.500,00	30.500,00
31 de março de 2020				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples março/2020	2688		1.372,50
(2668) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples março/2020	2786	1.372,50	
Total do Dia:			1.372,50	1.372,50

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Abril de 2020

6

Folha:



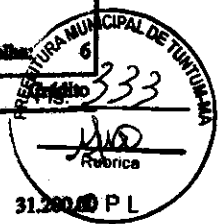
Conta	Histórico	CP	Débito	Credito
30 de abril de 2020				
(35) Caixa	vr. compras	287		40.200,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	40.200,00	
Total do Dia:			40.200,00	40.200,00

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Maio de 2020

6

Folha 6



Conta	Histórico	CP	Débito	Credito
29 de maio de 2020				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	31.200,00	
(1211) Revenda de mercadorias	vr. ref. vendas	35		31.200,00 PL
		Total do Dia:	31.200,00	31.200,00
30 de maio de 2020				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples maio/2020	2688		1.404,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples maio/2020	2786	1.404,00	
		Total do Dia:	1.404,00	1.404,00



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de Junho de 2020				
(35) Caixa	vr. compras	287		30.120,00
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	35.100,00	
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.120,00	
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples junho/2020	2688		1.579,50
(1211) Receita de mercadorias	vr. ref. vendas	35		35.100,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples junho/2020	2786		1.579,50
	Total do Dia:		66.799,50	66.799,50

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Julho de 2020

Conta	Histórico	CP	Débito	Credito
30 de julho de 2020				
(35) Caixa	vr. ref. vendas			
(1211) Receita de mercadorias	vr. ref. vendas	1211	30.900,00	
		35		30.900,00
	Total do Dia:		30.900,00	30.900,00
31 de julho de 2020				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples julho/2020	2688		1.390,50
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples julho/2020	2786	1.390,50	
	Total do Dia:		1.390,50	1.390,50



CNPJ: 18212584000-124

Diário de Agosto de 2020

6

Folha: 9

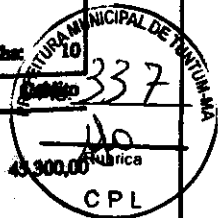


Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
31 de agosto de 2020				
(35) Caixa	vr. ref. vendas	1211	29.800,00	
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples agosto/2020	2688		1.341,00
(1211) Receita de mercadorias	vr. ref. vendas	35		29.800,00
(2688) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples agosto/2020	2786	1.341,00	
Total do Dia:			31.141,00	31.141,00

CNPJ: 18212584000-124

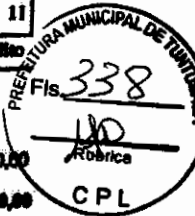
Diário de Setembro de 2020

6 Folha



Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de setembro de 2020				
(35) Caixa	vr. compras	287		45.300,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	45.300,00	
Total do Dia:			45.300,00	45.300,00

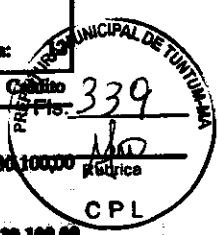
Conta	Histórico	CP	Débito	Crédito
30 de outubro de 2020				
(105) Duplicatas a receber	vr. ref. vendas			
(1211) Receita de mercadorias	vr. ref. vendas	1211	40.100,00	
		105		40.100,00
		Total do Dia:	40.100,00	40.100,00
31 de outubro de 2020				
(2786) Imp. Simples a Recolher	Vr. simples outubro/2020			
(2668) SIMPLES NACIONAL	Vr. simples outubro/2020	2668		1.804,50
		2786	1.804,50	
		Total do Dia:	1.804,50	1.804,50



CNPJ: 18212584000-124

Diário de Novembro de 2020

6 Folha:



Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2020				
(35) Caixa	vr. compras	287		30.100,00
(287) Produtos acabados	vr. compras	35	30.100,00	
Total do Dia:			30.100,00	30.100,00

CNPJ: 18212584000-124

Diário de Dezembro de 2020

6

Folha:

Conta	Histórico	CP	Débito	Credito
30 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	vr. desp mat.ecritorio	2716		
(35) Caixa	vr. desp.administrativa	2191		
(35) Caixa	rec. duplicata	105	25.800,00	
(105) Duplicatas a receber	rec. duplicata	35		25.800,00
(2191) Outras despesas administrativas	vr. desp.administrativa	35	350,00	
(2716) Materiais p/ escritório	vr. desp mat.ecritorio	35	500,00	
	Total do Dia:		26.650,00	26.650,00
31 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	Vr. que se regulariza	742		7.320,85
(35) Caixa	transferencia	49	20.066,66	
(49) Banco do Brasil S/A.	transferencia	35		20.066,66
(287) Produtos acabados	COMP. DIVERSAS	2632	10.500,00	
(287) Produtos acabados	vr. custo s/venda	2821		119.680,00
(76) Deprec. móveis e utensílios	vr. depreciação	2023		2.747,10
(490) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	vr. depreciação	2037		6.320,52
(504) Deprec. veículos	vr. depreciação	2044		7.636,00
(2632) Fornecedores Diversos	COMP. DIVERSAS	287		10.500,00
(742) IPI a recolher	Vr. que se regulariza	35	7.320,85	
(2821) CUSTO SERVIÇOS	vr. custo s/venda	287	119.680,00	
(2023) Móveis e utensílios	vr. depreciação	476		2.747,10
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	vr. depreciação	490		6.320,52
(2044) Veículos	vr. depreciação	504		7.636,00
(1029) Lucros Acumulados	encerramento exercicio			70.574,38
(1211) Revenda de mercadorias	encerramento exercicio		217.600,00	
(2688) SIMPLES NACIONAL	encerramento exercicio			9.792,00
(2821) CUSTO SERVIÇOS	encerramento exercicio			119.680,00
(2023) Móveis e utensílios	encerramento exercicio			2.747,10
(2037) Máquinas, equipamentos e ferramentas	encerramento exercicio			6.320,52
(2044) Veículos	encerramento exercicio			7.636,00
(2191) Outras despesas administrativas	encerramento exercicio			350,00
(2716) Materiais p/ escritório	encerramento exercicio			500,00
	Total do Dia:		391.871,13	391.871,13

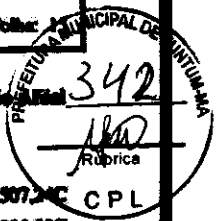




Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)		1-1-01-01	72.870,00D	112.245,81D
Banco conta movimento (42)		1-1-01-02	20.066,66D	0,00D
=Disponível			*****92.936,66D	****112.245,81D
Clientes (98)		1-1-04	79.064,53D	93.364,53D
Estoques (200)		1-1-12	41.351,12D	107.991,12D
=Total - Circulante			*****213.362,31D	****313.601,46D
Permanente (385)				
Imobilizado (420)		1-3-02	167.036,28D	167.036,28D
Depreciação / Amortização (469)		1-3-03	43.528,34C	60.231,96C
=Total - Permanente			*****123.507,94D	****106.804,32D
=Total - Ativo			*****336.869,25D	****420.405,78D

Dútila: 6

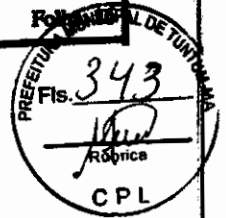
Folha: 1



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (644)				
Circulante (651)				
Fornecedores (700)		2-1-03	34.607,24C	44.507,24C
Imposto a pagar / recolher (728)		2-1-03	30.385,40C	32.856,53C
=Total - Circulante			64.992,64C	77.363,77C
Patrimônio Líquido (901)				
Capital Social (908)				
Capital à Realizar (2513)		2-4-01-02	110.000,00C	110.000,00C
=Capital Social			110.000,00C	110.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		2-4-03	162.667,61C	233.641,59C
=Total - Patrimônio Líquido			272.667,61C	343.641,59C
=Total - Passivo			336.660,25C	421.005,36C

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 18212584000-124
Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Ditrio: 6



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO
R\$ 420.405,78 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINCO Reais E SETENTA
E OITO CENTAVOS).

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ricardo dos Santos Silva
Titular Administrador
CPF: 006.897.913-48

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. em contabilidade CRC/MA 5740
CPF 094.345.933-87

PLANOS DE REFINANCIAMENTO E CONSULTORIA SREEL(00107)
 CNPJ: 18212344000-124
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020
 Diário: 6 Folha: 17

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receitas			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de vendas			
Receita de mercadorias	3-1-01-03	1211	217.600,00C
=Receita bruta de vendas			****217.600,00C
Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
IMPRES NACIONAL	3-2-02-03	2688	9.792,00D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			*****9.792,00D
Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Total - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
CUSTO SERVIÇOS	4-1-01-02	2621	119.680,00D
=Custos dos produtos vendidos			****119.680,00D
Total - Custos diretos da produção			
Custos indiretos da produção			
Depreciação/Amortização			
Móveis e utensílios	4-2-11-06	2023	2.747,10D
Máquinas, equipamentos e instrumentos	4-2-11-09	2037	6.320,52D
Veículos	4-2-11-11	2044	7.636,00D
=Depreciação/Amortização			*****16.703,62D
Total - Custos indiretos da produção			
Despesas gerais da produção			
Despesas gerais de administração			
Outras despesas administrativas	4-3-01-14	2191	350,00D
Materiais p/ escritório	4-3-01-18	2716	500,00D
=Despesas gerais de administração			*****850,00D
Total - Despesas gerais de produção			
Total - Despesas			



ESTADOS IMPRÉVISTOS E CONSULTORIA SIREL (00197)
CNPJ 18212594000-124
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Página 6 Folha 18

Descrição	Classificação	Custo	Resultado Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RENTAS →	287.808,00C
DESPESAS + CUSTO →	137.233,62D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****70.574,38



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 18212584000-124

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Diário: 6

Folha: 19



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 70.574,38 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ricardo dos Santos Silva
Titular Administrador
CPF: 006.897.913-48

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. em contabilidade CRC/MA 5740
CPF 094.345.833-87



FOLHA Nº 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 20 (VINTE) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 20 E SEVIU DE LIVRO DIARIO Nº 06 (SEIS) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS Nº 166

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM, CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21800108896

DATA DE ARQUIVAMENTO 15/04/2019

CONFORME Instrução Normativa DREI Nº 11 DE 05/12/2013. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jardim(MA), 31 de dezembro de 2020

RICARDO DOS SANTOS SILVA
CPF 006.897.913-48
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE
CPF: 084.345.933-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:36 SOB Nº
20210509213.
PROTOCOLO: 210509213 DE 29/04/2021. NIRE: 21600100096.
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 29/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102922908 em 29/04/2021, protocolo 210589213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Número de Registro:	21600108896
CNPJ:	18212584000124
Município:	Bom Jardim

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:41 SOB N°
20210589213.
PROTÓCOLO: 210589213 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102922908. NIRE: 21600108896.
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
(NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA)
CNPJ: 18.212.584/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/02/2022, às 19h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitante, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4WZ5cww.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 21:23:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

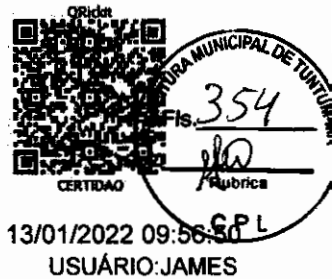
	NOME IZÁQUE GOMES ARAUJO		
	DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA/P 215810220023 GEJUSPC MA		
	CPF 014.321.463-27	DATA NASCIMENTO 11/07/1985	
	RELACÃO ABDIAS TAVARES DE ARAUJO		
	MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJ O		
	PERMISSÃO []	ACC []	EXT. MAR AD
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1604054468	Nº REGISTRO 03383379937	VALIDADE 22/05/2023	1ª SUBSTITUIÇÃO 16/09/2004
	OBSERVAÇÕES EAR		
1604054468	ASSINATURA DO TITULAR <i>Izáque Gomes Araújo</i>		
	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 25/05/2018	
MARANHÃO		31428689365 MA037974149	
DENATRAN		CONTRAN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 46/2022
AUTENTICAÇÃO: XrNhitDDuz0k5XYH0YmyoRNNgHRCTPW1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 13/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Certidão n°: 45743/2022
Expedição: 03/01/2022, às 13:57:33
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.212.584/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72



13/01/2022 09:57:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 45/2022

AUTENTICAÇÃO:hYCxd2ymmGGHZfRmLYbClfbhBu64pKWY

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 13/01/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:08 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **1F62.4E53.4762.8D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18040971/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OU

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:04:54 (data e hora de Brasília)

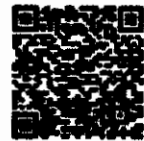
Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18040971

Código de Validação: 3B64 8182 6B70 52BD 8CCF 637F E674 4A97

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10

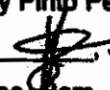


Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

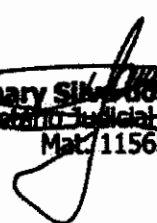
22/02/2022



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a pessoa com a qualificação a seguir: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, Inscrição Estadual nº 124107320, com endereço na Rua São Luís, 166, Centro, Bom Jardim/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Silany Pinto Pereira dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 115428, consultei e digitei. E eu,  January Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. Bom Jardim/MA, 16 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BOM JARDIM/MA


January Silva dos Santos
Secretário Judicial Substituto
Mat. 115659

SECRETARIA JUDICIAL FÓRUM DE JUSTIÇA
Rua Nova Brasília s/n Centro




OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

End: Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Alto dos Prazeres, CEP.: 65.300-000 fone: (098)3664-3069

Poder Judiciário T.J.M.A. São:
RECFR00000001/INT48CLAFQ18
16/02/2022 14:00:05, Ator: 13.17.3, Protocolo:
JANUARY SILVA DOS SANTOS, Res Fisica:
Sensibilizada, Total RS 5,00 Email RS 5,14 FICHO
RS 0,16 FACEP RS 0,30 PEMP RS 0,30 Consulto
em <https://sicoj.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO BOM JARDIM

Adriane Santos de Oliveira
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2201744395	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201153146	CNPJ 18.212.584/0001-24	Data de Ato Constitutivo 29/05/2013	Início de Atividade 06/05/2013
Endereço Completo Rua SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL) ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ENSINO DE DANCA ENSINO DE MUSICA ENSINO DE IDIOMAS ENSINO DE ARTE E CULTURA TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ENSINO DE ESPORTES PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (EDUCACAO PROFISSIONAL) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NAO-ELETRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVE DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC., EXCETO INDUSTRIAL) 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 5912-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4322-8/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4213-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome IZAQUE GOMES ARAUJO	CPF/CNPJ 014.321.463-27	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador 6	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome IZAQUE GOMES ARAUJO	CPF 014.321.463-27	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/09/2021	Número 20211143863	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 06:59:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBGTTZB.



MAC2201744395

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Protocolo: MAC2201744395
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF: **014.321.463-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **IZAQUE GOMES ARAUJO**, CPF 014.321.463-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h46min33 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XPN3.R3YB.F63R.DA2P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

18041066/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OU

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:06:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18041066

Código de Validação: 0606 000B 829A A9E2 38EB E8E4 5479 40DA

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.212.584/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:49:33 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1ZUZ220222204933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:51:04 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GDUK220222205104

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 18.212.584/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 20h43

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4WTT1uU**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.





- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146 de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

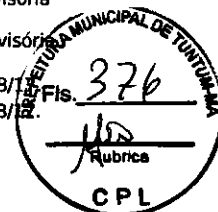
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.





Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62B, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 18.212.584/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 20h43

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4WTT1uU**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 19.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.





Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.





Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.





Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 19:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.212.584/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.69D0.4F9B.6512 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2022 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.321.463-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.6A24.0466.F596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1RA2.KRLG.JDIN.MESP.4PC6**

**** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO

014.321.463-27

(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2022


Selo digital de segurança: **2022.CTD.HM9J.5810.TLT0.UGCD.18RV**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



CERTIDÃO

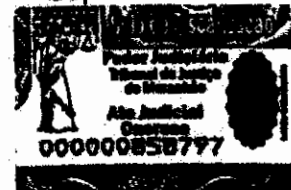
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial Themis PG e PJE, referente aos feitos cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência e/ou Recuperação Judicial em desfavor de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrição no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, Inscrição Estadual nº 124107320, com endereço na Rua São Luís, 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Jardel de Aquino Porto, Técnico Judiciário, mat. 115212, consultei e digitei. E eu,  Janary Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino Bom Jardim/MA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BOM JARDIM-MA


Janary Silva dos Santos
Secretário Judicial Substituto
Mat. 115659

SECRETARIA JUDICIAL FÓRUM DE JUSTIÇA
Rua Nova Brasília s/n Centro
Cep: 65.330-000



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

Sede: Rua Nova Brasília, s/n, Bairro: Alto dos Praxedes, CEP.: 65.300-000 Fone: (098) 3664-3000



Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECIPRO30288WDCEWTKZV88WE74,
11/02/2022 11:42:48, Atx: 13.17.2, Partido:
JANARY SILVA DOS SANTOS, Rec Firmat:
Semelhancas, Total R\$ 6,00 Enval R\$ 6,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>




Mocyr Pires Nascimento
Oficial Interino
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
BOM JARDIM - MA.

TJMA
SERVENTIA EXTRAJU
018 | BOM JARDIM - MA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

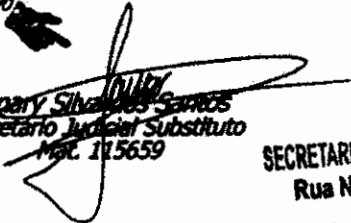


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BOM JARDIM
vara1_bjar@tjma.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei, a requerimento da parte interessada, CERTIFICO que, após buscas realizadas junto aos Sistemas "Themis PG" e "PJE", verifiquei não constar quaisquer registros de Execução Patrimonial contra a pessoa de **Izaque Gomes Araújo**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/07/1985, filho de Abdias Tavares de Araújo e de Maria Francisca Gomes Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 215810220025-GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Arlindo Menezes, 463, Centro, Bom Jardim/MA. CERTIFICO MAIS, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,  (Janary Silva dos Santos), Secretário Judicial Substituto, digitei e subscrevi.

CARTÓRIO DO J.º OFFÍCIO
BOM JARDIM/MA


Janary Silva dos Santos
Secretário Judicial Substituto
Mat. 115659

SECRETARIA JUDICIAL FÓRUM DE JUSTIÇA
Rua Nova Brasília s/n Centro
Cep: 65.300-000



Posto Judiciário T.J.MA Site:
RECUPERAÇÃO DA A. 70000942000
16002000 11:20:10, Ass: 13.17.2, Partes:
JANARY SILVA DOS SANTOS, Rua Firmeza
Bom Jardim, Telf: R\$ 0,60 Email: R\$ 0,74 FERC:
R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,50 Consulto
em: https://tjma.jus.br



CARTÓRIO DO J.º OFFÍCIO BOM JARDIM/MA

Lida em: 14/02/2022 09:46
Assinatura Autorizada

T.J.MA
SECRETARIA EXTRAJUDICIAL
018 BOM JARDIM/MA
CARTÓRIO J.º OFFÍCIO



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS
E CRIMINAIS)**

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0TJ7.810E.1L0Z.4C9H.KLSW**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO: 18.212.584/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2022, às 10:29:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: APA9NFYHJP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Certidão nº: 4573721/2022
Expedição: 06/02/2022, às 22:54:20
Validade: 04/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.212.584/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:19:40 do dia 22/02/2022 , com validade até o dia 24/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WaI3kWiDbg5sSfB6DgGj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 20:22:05 do dia 22/02/2022 , com validade até o dia 24/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vAWVC7CKOuKEiILSpLdd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:22:05 do dia 22/02/2022 , com validade até o dia 24/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2G3JOKPGSJTuDc2q7wjT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **18.212.584/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 18.212.584/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h42min23 do dia 22/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XFVZ.Q7DW.4PRT.5RMC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



18041164/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZAQUE GOMES ARAUJO

OU

CPF: 014.321.463-27

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:10:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18041164

Código de Validação: A2EB 4BCA E3CB 2C56 3BFE 5DEF E112 BA2C

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



18041121/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

IZAQUE GOMES ARAUJO

OU

CPF: 014.321.463-27

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 20:08:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18041121

Código de Validação: 9DFE AA8A 149E E9BC C2A6 E7F3 4BD0 E6B5

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: MAC2201744430	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201153146	CNPJ: 18212584000124	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 01/09/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210579846	28/04/2021	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/02/2022, às 09:35:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFCOTPUN.



MAC2201744430

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa/ bancos	112.245,81
Duplicatas a Receber	93.364,53
Estoque	<u>107.991,12</u>
	313.601,46

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veículos	76.360,00
Depreciação	<u>(60.231,96)</u>
Total do ativo	420.405,78

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Ricardo dos Santos Silva

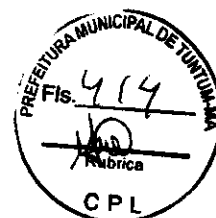
CPF 006.897.913-48

Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa

Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA

CPF 094.345.933-87



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
 RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000
 NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	44.507,24
Obrigações tributárias	<u>32.856,55</u>
Total do Circulante	77.363,79

PATRIMONIO LÍQUIDO

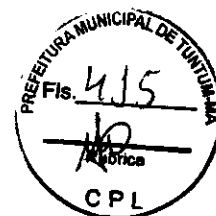
Capital Social integralizado	110.000,00
Lucro acumulado	<u>233.041,99</u>
Total do Passivo	420.405,78

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R\$ 420.405,78 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos cinco reais e setenta e oito centavos).

Ricardo dos Santos Silva
 CPF 006.897.913-48
 Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
 Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
 CPF 094.345.933-87



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA

RECEITA VENDA / SERVIÇOS	217.600,00
DEDUÇÕES	<u>9.792,00</u>
LUCRO BRUTO	207.808,00

CUSTO VENDA / SERVIÇOS

CUSTO SERVIÇOS	<u>119.680,00</u>
RECEITA LIQUIDA	88.128,00

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>17.553,62</u>
RESULTADO DO EXERCICIO	70.574,38

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Ricardo dos Santos Silva

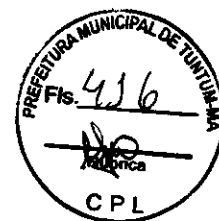
CPF 006.897.913-48

Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa

Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA

CPF 094.345.933-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 11:08 SOB Nº 20210579846.
PROTOCOLO: 210579846 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102870967. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21600108896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201744426	
NIRE 21201153146 CNPJ 18.212.584/0001-24		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO LUIS, Nº 166, xxxxx, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211143863	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201153146	18/08/2021	TRANSFORMACAO
002	21201153146	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20211053716	12/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210703628	24/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210579846	28/04/2021	BALANCO
223	20210382767	16/03/2021	BALANCO
223	20190951036	28/08/2019	BALANCO
002	21600108896	15/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600108896	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190253932	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180094335	05/03/2018	BALANCO
223	20180073060	19/02/2018	BALANCO
901	20151156557	07/12/2015	PROCURACAO
223	20151269840	04/09/2015	BALANCO
315	20151183953	02/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200911161	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151183937	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20150230192	27/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130330795	29/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101938966	29/05/2013	INSCRICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 07:01:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHEVXPP.



MAC2201744426



Marcelo Dimiz Dias
Secretário(a) Geral



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO

014.321.463-27

(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.1GW3.1UP7.TF6N.G2U0.ZDOG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES
CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.6N1S.ALMC.DD53.CQZH.ZJOC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1,
Bloco A, Ala B - Térreo.**

Brasília - DF

**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto
feriados.**





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO

014.321.463-27

(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.0ZLD.EUIJ.L0FR.530C.1D4I

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES
CÍVEIS)**

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.19TS.PC6R.N6M7.I823.8P80

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 22/02/2022, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO

014.321.463-27

(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.OAYQ.SEYK.IOH3.859F.290U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.212.584/0001-24
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Endereço: RUA SAO LUIS 166 / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013116561715382170

Informação obtida em 06/02/2022 22:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000321
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25/04/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 9650.9963.1278.1278

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000322
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 2756.3070.3070.3384



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000
NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa/ bancos	112.245,81
Duplicatas a Receber	93.364,53
Estoque	<u>107.991,12</u>
	313.601,46

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Móveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veículos	76.360,00
Depreciação	<u>(60.231,96)</u>
Total do ativo	420.405,78

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Ricardo dos Santos Silva
CPF 006.897.913-48
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	44.507,24
Obrigações tributárias	32.856,55
Total do Circulante	77.363,79

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social Integralizado	110.000,00
Lucro acumulado	233.041,99
Total do Passivo	420.405,78

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R\$ 420.405,78 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos cinco reais e setenta e oito centavos).

Ricardo dos Santos Silva
CPF 006.897.913-48
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87



R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21600108896 CNPJ 18.212.584/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA

RECEITA VENDA / SERVIÇOS	217.600,00
DEDUÇÕES	<u>9.792,00</u>
LUCRO BRUTO	207.808,00

CUSTO VENDA / SERVIÇOS

CUSTO SERVIÇOS	<u>119.680,00</u>
RECEITA LIQUIDA	88.128,00
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>17.553,62</u>
RESULTADO DO EXERCICIO	70.574,38

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2020

Ricardo dos Santos Silva
CPF 006.897.913-48
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/04/2021 11:08 SOB Nº 20210579046.
 PROTOCOLO: 210579046 DE 27/04/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102870967. CNPJ DA SEDE: 18212504000124.
 NIRE: 21008100006, COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
 R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

LÍZIAN FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
 RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM – MA CEP: 65380-000
 NIRE 21600108896 CNPJ: 18.212.584/0001-24



ANÁLISE FINANCEIRA
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

ILC-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

ISG-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{420.405,78}{77.363,79} = 5,43$$

Bom Jardim - MA, 31 de dezembro de 2020.

 Ricardo dos Santos Silva
 Titular Administrador
 CPF 006.897.913-48

 Luiz Carlos Sousa Costa
 CRC 5740/MA, Tec. Contabilidade
 CPF: 084.345.933-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434583387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 12:28 SOB Nº 20211053716.
PROTÓCOLO: 211053716 EM 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105895740. CNPJ DA SED: 18212564900124.
NIRE: 21600108886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2021.
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAS THIERHA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102922908 em 29/04/2021, protocolo 210589213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Número de Registro:	21600108896
CNPJ:	18212584000124
Município:	Bom Jardim

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 12:29:41 SOB Nº
 20210389213.
 PROTOCOLO: 210589213 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12102922908. NIRE: 21600108896.
 R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 São Luís, 29/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informado seus respectivos códigos de verificação

R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
 RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM – MA CEP: 65380-000
 NIRE 21600108896 CNPJ: 18.212.584/0001-24



ANÁLISE FINANCEIRA
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

ILC-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{313.601,46}{77.363,79} = 4,05$$

ISG-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{420.405,78}{77.363,79} = 5,43$$

Bom Jardim - MA, 31 de dezembro de 2020.

Ricardo dos Santos Silva
 Titular Administrador
 CPF 006.897.913-48

Luiz Carlos Sousa Costa
 CRC 5740/MA. Tec. Contabilidade
 CPF: 094.345.933-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

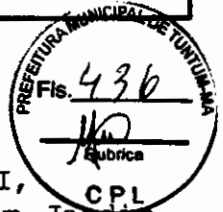
CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 12:28 SOB N° 20211053716.
PROTOCOLO: 211053716 DE 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105895740. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21600108896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2021.
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, constituída em 29 de maio de 2013, e com sede no em Bom Jardim - Maranhão, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE 21600108896, tem como objeto social prestação de serviço e comércio. A Empresa está estruturada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, localizado na rua São Luis, nº 166, bairro Centro, CEP: 65.380-000.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - NOTAS EXPLICATIVAS

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2020

Caixa 112.245,81

Total 112.245,81

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2020

Duplicatas a receber 93.364,53

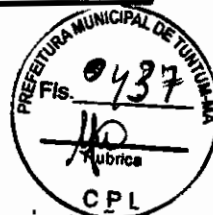
Total 93.364,53

c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para comercialização ou para utilização nas prestações de serviços.

Estoques 107.991,12

Total 107.991,12



3.2-Passivo Circulante

d) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2020

Fornecedores Nacionais 44.507,24

Total 44.507,24

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2020, era composto de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas 207.808,00

Despesas (137.233,62)

Total 70.574,38

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2020 um lucro de R\$ 70.574,38 (setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2020

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

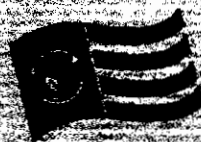
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 17:59 SOB N° 20211143863.
PROTOCOLO: 211143863 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106527353. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.
NATURA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROVADO COM A RENOVACAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA
CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL
C.A.M. BOM JARDIM



SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 36/2022

Insc. Municipal 1355-2 **CNPJ** 18.212.584/0001-24 **Data da Constituição** 29/05/2013

Nome/Razão Social
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Denominação Comercial
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

Natureza Jurídica 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8592901 - ENSINO DE DANÇA
8592903 - ENSINO DE MÚSICA
8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Data de Início
29/05/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA SAO LUIS **Número** 166

Complemento **Quadra** **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro 04/11/2015 **Validade** 31/12/2022 **Código de Autenticação** JZIC-THKR

Informações Adicionais

BOM JARDIM-MA, 13 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 09:55:26

Data da consulta: 18/08/2021 11:51:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.212.584/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124107320

Nome / Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, CENTRO CEP: 65380000 no município de Bom Jardim/

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8592-9/01 - Ensino de dança, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 9001-9/02 - Produção musical, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8592-9/03 - Ensino de música, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

São Luis, quarta, 18 de agosto de 2021

Código de Autenticidade: **AJ57JFUB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





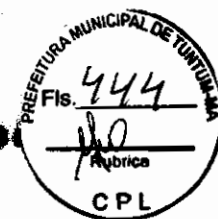
Estado
Maranhão

SINTEGRAL

Consulta Pública do Cadastro

Maranhão

Secretaria de



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.212.584/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.410732-0

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO LUIS

Número: 166 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM **UF:** MA

CEP: 65380000 **DDD:** **Telefone:** 91561132

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários	
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO



8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408), 19/02/2021 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 29/05/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2022

Número da Consulta:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.212.584/0001-24
NOME EMPRESARIAL:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IZAQUE GOMES ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2021 às 11:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9156-1132
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****




SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 21:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		




LOGRADOURO R SAO LUIS		NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9156-1132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2022** às **21:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.212.584/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****



CEP 65.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9156-1132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 21:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**



RICARDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03279743504 DETRAN-MA e CPF: 006.897.913-48 residente e domiciliado no Condomínio novo Tempo II, nº 201, cohafuma, CEP: 65.074-845. Na qualidade de titular da empresa **R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21600108896** e inscrita no **CNPJ nº 18.212.584/0001-24**, com a sede a Rua São Luís, nº166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000. Resolve alterar o seu ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula – PRIMEIRA.

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **IZAQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 21, Planalto do Vinhais II, São Luís – MA, CEP: 65.074-864.

Cláusula – SEGUNDA.

A empresa girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**.

Cláusula – TERCEIRA.

Vai ficar alterado o capital social para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proveniente da empresa transformada, ficando a diferença de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula – QUARTA.

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**



Cláusula – QUINTA.

A administração da sociedade será exercida pelo titular **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula – SEXTA.

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula – SÉTIMA. Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária LTDA e girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular Resolve Consolidar:

IZAQUE GOMES ARAUJO, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 21, Planalto do Vinhais II, São Lis – MA, CEP: 65.074-864.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e o nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua São Luís, nº166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade tem por objeto social:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 8599-6/03 - Treinamento em informática.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**



CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.

A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
IZAQUE GOMES ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL:	500.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**



CLÁUSULA NONA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA.

As partes elegem o foro de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bom Jardim – MA, 09 de agosto de 2021

RICARDO DOS SANTOS SILVA

IZAQUE GOMES ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

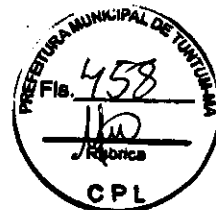
CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:17 SOB Nº 21201153146.
PROTOCOLO: 210761555 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106061397. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO ÚNICA

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

A empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.212.584/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. IZAQUE GOMES ARAUJO, portador da CI nº 215810220025 GEJUSPC MA e do CPF nº 014.321.463-27, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
 - COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 - Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bom Jardim (MA) 24 de fevereiro de 2022.

IZAQUE GOMES

ARAUJO:0143214632

7

Assinado de forma digital por

IZAQUE GOMES

ARAUJO:01432146327

Dados: 2022.02.24 22:45:14 -03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Izaque Gomes Araujo

CPF: 014.321.463-27

Sócio Administrador



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 31.299.908/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



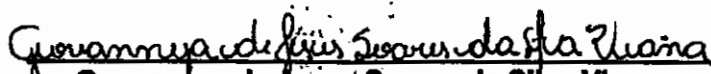
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, localizada na Rua São Luis - 166 - Centro - Bom Jardim/MA, nos forneceu alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Vila Nova dos Martírios – MA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem	Quantidade
1	Arroz polido longo tipo I Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente acondicionado embalagem de 1 kg -	Pacote de 1kg	1.900
2	Biscoito cream cracker, embalagem de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	Pacote de 400g	1.700
3	Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras.	Pacote de 200g	1.980
4	Macarrão spaguett de sêmola pasteurizado, com ovos embalagem de 500g. Embalagem de polietileno transparente, com dupla proteção resistente, atóxica, com informações gerais: data de fabricação e validade, nome e/ou marca, bem visíveis e claras. Com prazo de validade de no mínimo de 1 ano a partir da data da entrega.	Pacote de 500g	1.400

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

Vila Nova dos Martírios - MA, 17 de janeiro de 2022.


Geovanyha de Jesus Soares da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA RUA SAO LUIS, 166 - - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991561132	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2121 1218 2125 8400 0124 5500 1000 0000 3210 1900 0609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210032147591 - 01/12/2021 17:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124107320	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 31.299.908/0001-71	DATA DA EMISSÃO 01/12/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65924-000
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO, SN -		MUNICÍPIO Vila Nova dos Martiros	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO		FONE/FAX 98981239997	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.010,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.010,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
107633	ARROZ POLIDO LONGO TIPO I EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG - COTA RESERVADA 25%	10063011	0102	5102	Kg	1.900,000 0	3,1400	5.966,00					
093591	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. COM PRAZO DE VAIDADE DE NO MÍNIMO DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEQUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	19059020	0102	5102	PCT	1.700,000 0	3,3000	5.610,00					
040846	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS - COTA RESERVADA 25%	04022110	0102	5102	PCT	1.980,000 0	3,9900	7.900,20					
011054	MACARRÃO SPAGUETT DE SÊMOLA PASTEURIZADO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DUPLA PROTEÇÃO RESISTENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO	19023000	0102	5102	PCT	1.400,000 0	1,8100	2.534,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

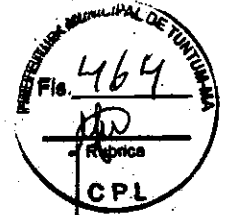
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que A Empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís, nº 166 – Centro – Bom Jardim, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Izaque Gomes Araújo, CPF: 014.321.463-27 e RG nº 215810220025 GEJUSPC/MA, está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre no exercício 2021 com suas obrigações no fornecimento de MERENDA ESCOLAR para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Primeira Cruz, proveniente do Pregão Eletrônico, conforme Contrato nº 051/2021, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	MARCA	UND
2	CANJICA DE MILHO BRANCO: contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de substâncias tóxicas, terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem 500g.	5000	lisabor	Emb. c/500g
	POLPA DE FRUTAS ACERDIA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não conter fragmentos das partes não comestíveis e não conter substâncias estranhas ou contaminantes. Deverá se apresentar em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	300	polmar	KG



4	POLPA DE FRUTA (GOIABA): Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	350	polnar	KG
---	---	-----	--------	----

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Primeira Cruz - MA, 20 de outubro de 2021.

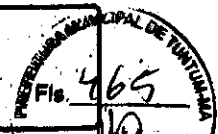
Ronilson Araujo Silva
Prefeito Municipal de Primeira Cruz- MA.

RECEBOS DE NATUREZA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AD-LANO

Nº 000.000.028

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



NATUBA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

RUA SAO LUIS, 146 - - CENTRO, Boa Jardim, MA - CEP: 6330000 - Fone/Fax: 9891551132

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2121 0818 2125 8408 9124 5508 1808 0808 2118 7148 9089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REVENDA DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 42121882477465 - 26/08/2021 12:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124167320

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

CNPJ/CPF: 18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRIMEIRA CRUZ

CNPJ: 31.323.037/0001-84

DATA DA EMISSÃO: 26/08/2021

RUA: R DA MATRIZ, SN -

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65190-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Primeira Cruz

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ÁREA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,30
VALOR DO PRET	VALOR DO SUPLEN	PRECÍPITO	OUTRAS TROÇAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.044,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BASE DE CARGA: 9 - Sem Fruto

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO:

MARCAÇÃO:

UF:

DIREÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
890512	CANICA DE MILHO BRANCO CONFEITO 80% DE GRÃOS INTERIORES, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, LIVRES DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO 15% DE UNIDADE-FUNDAGEM C/ 500g, MARCA KREABOR.	11042300	5102	5102	UN	1.200,000	2.800,00	3.360,00				
890513	POLPA DE FRUTAS AÇÚCAR CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E LIVRES DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM UNIDADE-AGORA TRANSPARENTES COM PÉSO LÍQUIDO DE 150g, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR, MARCA POLMAR.	20089900	5102	5102	KG	125,000	5,600	764,30				
890514	POLPA DE FRUTAS GOIABA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E LIVRES DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE	20089900	5102	5102	KG	180,000	5,000	900,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

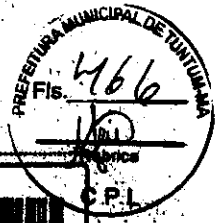
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:


VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ORDEN DE FORNECIMENTOS Nº 001/2021, REF. FREIO ELETRÔNICO Nº 001/2021, CONTRATO Nº 851/2021

RESERVADO AO FISCO:



NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP: 65380000 - Fone/Fax: 98991941133	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 2121 0818 2125 8400 0124 8000 1000 0000 2010 7140 9000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.sfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.028 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	

NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENHA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210022477465 - 26/08/2021 12:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124107320	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEDET. TRIB. CNPJ / CPF 18.212.584/0001-24

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM EX	CEX	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	VLR. IPI	VLR. OUTROS
	ASSERVENTAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR, MARCA POLMAR.												

RECEBIMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PROTOCOLOS DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

DATA DE EMISSÃO: _____ NOTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

Nº 000.000.030

SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMBA

Fls. 467

CPL

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA


RUA SAO LUIS, 146 - CENTRO, Ipanema Jardim, MA - CEP: 65300000 - Fone/Fax: 98971361132

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.030
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO: 2121 1015 2125 0400 0124 5500 1000 0000 0010 0031 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **REVENDA DE MERCADORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210027221710 - 14/10/2021 09:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124107320 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE: _____ CNPJ / CPF: 18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRIMEIRA CRUZ**

CEP/CIV: 31.323.037/0001-84 DATA DA EMISSÃO: 13/10/2021

ENDEREÇO: **R DA MATRIZ, SN - CENTRO** CID: 65190-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **Primeira Cruz** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	- 0,00	0,00	0,00	12.223,70
VALOR DO PIS/PTR	VALOR DO COFINS	DESCUOTO	OUTRAS TIRRIAS ACRÉSCIMOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.223,70

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ PRETÉRIOR CONTRA: **9 - Sem Fretes** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ UNIDADE: _____ MARCA: _____ INSCRIÇÃO: _____ RUMO BRUTO: _____ RUMO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. ST	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. ST
000513	CARACA DE MELÃO BRANCO CONTENDO 80% DE GRÃOS INTERIORES, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃAS, LIMPAS, SEMTAS DE MATERIAS TERROSAAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAAAS OU VEGETAAAS COM NO MÁXIMO DE 1% DE UMIDADE REMALACEM C/ SMOG, MARCA ICHABOEE.	1190200	0102	5102	UN	1.000,00	2.000,00	10,00%	200,00			
000513	FOLPA DE FRUTAS ACERDELA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃAS, LIMPAS E SEMTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAAAS OU VEGETAAAS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEAS DA FRUITA, NEM SUBSTÃNCIAS ESTRANHEAS À SEU COMPOZICÃO NORMAL. DEVERÃ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALACEMAS TRANSPARENTES COM FENO CLOMDO DE 100, COM INFORMACÓES NUTRICIONAAAS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPECÃO SANITÃRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR. MARCA POLMAR.	2000990	0102	5102	KG	143,000	5.000,00		731,70			
000514	FOLPA DE FRUTAS GOIABA CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃAS, LIMPAS E SEMTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAAAS OU VEGETAAAS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEAS DA FRUITA, NEM SUBSTÃNCIAS ESTRANHEAS À SEU COMPOZICÃO NORMAL. DEVERÃ SE	2000990	0102	5102	KG	170,000	5.000,00		850,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **ISENTO** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **ORDEN DE FOMECEDIMENOS Nº 004/2021, REF. FREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, CONTRATO Nº 051/2021**

RESERVADO AO FISCO



**NATUBA EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA LTDA**

RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO, Bom Jardim, MA - CEP:
65300000 - Fone/Fax: 98991561132

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.030

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1010 2125 0400 0124 5500 1000 0000 3010 0031 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENHA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210027221710 - 14/10/2021 09:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124107320

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

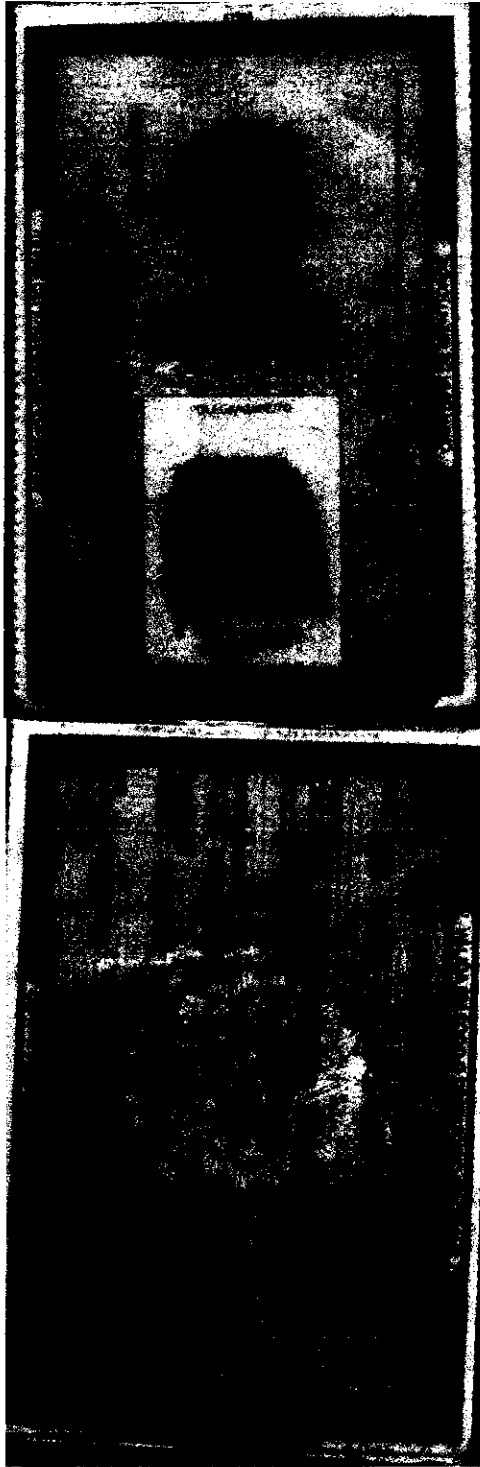
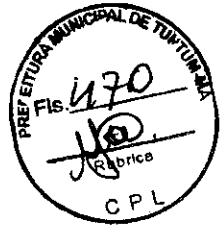
18.212.584/0001-24

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CS	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSULTADOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SELO DA AGRICULTURA FAMILIAR. MARCA POLMAR.												

DOCS. DE HABILITAÇÃO
IC FESH DO MARANHÃO
EIRELI





ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME

CNPJ 24.713.022/0001-67



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ANA TEREZA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986 na cidade de Pinheiro-MA, portador da carteira de identidade 028789472005-0 SSP/MA, portador do CPF: 035.680.433-00, Empresária, residente e domiciliado a Rua 02, Numero 15, Quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis, MA, CEP 65.074-870, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21102103370 em da 03/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.713.022/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país proveniente da empresa A T SOARES-ME e a diferença de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Da alteração de atividade

A partir deste ato passa a ser de:

77.32.2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4649.4/10 - Comercio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

46.42.7/01 - Comercio atacadista de vestuário

47.81.4/00 - Comercio varejista de roupas em geral

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 2160058486.
PROTOCOLO: 171133413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11783434699. NIRE: 2160058486.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



77.11.0/00 - Locação de automóveis sem motorista

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

43.118/01 - Serviços de demolições e outras estruturas (construção)

7490.1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211.3/00 - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo

82.30.00/1- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.30-4/04- serviços de pintura de edifícios em geral

Para tanto firma nesta mesma data, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME

CNPJ: 24.713.022/0001-67

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ANA TEREZA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986 na cidade de Pinheiro-Ma, Empresaria, portador do RG 028789472005-0 SSP/MA, inscrito no CPF 035.680.433-00, residente e domiciliado a Rua 02 numero 15, quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis - MA, CEP 65.074-870, na qualidade de empresário da empresa, "T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME", com sede a, Rua do Norte n 529 /Rua do Norte/ Rua Salvador de Oliveira Sala 02- Centro, São Luis - MA, CEP 65.015-330, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire em data 03/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.713.022/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 21600058406.
PROTOCOLO: 171151413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702424699. NIRE: 21600058406.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafuclil.ma.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de ‘T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME’ com sede a Rua do Norte/Rua Salvador de Oliveira Numero 529 Sala 02 – Centro, São Luis-MA, CEP 65.015-330. podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Principal:

77.32.2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundarias:

4649.4/10 – Comercio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

46.42.7/01 – Comercio atacadista de vestuário

47.81.4/00 – Comercio varejista de roupas em geral

49.30.2/01 – Transporte rodoviário de carga, municipal

49.30.2/02 – Transporte rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal

77.11.0/00 – Locação de automóveis sem motorista

77.11.0/00 – Locação de automóveis sem operador

43.118/01 – Serviços de demolições e outras estruturas (construção)

7490.1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211.3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo

82.30.00/1- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.30-4/04- serviços de pintura de edificios em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:24 SOB Nº 21508550406.
PROTOCOLO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434699. NIRE: 21508550406.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCENA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Ana Tereza Soares, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 2160058406.
PROTOCOLO: 172153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434899. NIRE: 2160058406.

T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

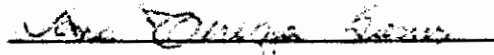
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís-MA. para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



São Luís, 01 de Agosto de 2017.



Ana Tereza Soares

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 2160058406.
PROTOCOLO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434699. NIRE: 2160058406.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"**

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresária, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Világio Jacuman I Bairro Turu CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Itaqui São Luís-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 46.34.6/03- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 10.99-6/04 - Fabricação de Gelo, 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01- Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01- Criação de peixes em água doce, 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 03.22.1/02- Criação de camarões em água doce, 77.32.2/01- Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais ,(Comida Congelada), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO SIRELP L" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 10.99-6/04 - Fabricação de Gelo, 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01- Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01- Criação de peixes em água doce, 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 03.22.1/02- Criação de camarões em água doce, 77.32.2/01- Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais ,(Comida Congelada), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como:(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular e limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luís- (MA), 14 de outubro de 2021

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 13:11 SOB N° 20211287512.
PROTOCOLO: 211287512 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107826788. CNPJ DA SEDE: 24713022000167.
NIRE: 21600058406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"**

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilário Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, " **I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:
 Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga? 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emilianio Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: **Cláusula Primeira:** empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ?Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga?5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como:(caminhões, caçambas, reboques, semi, etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

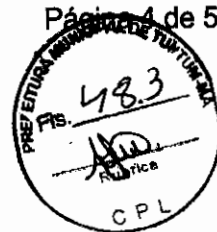
E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

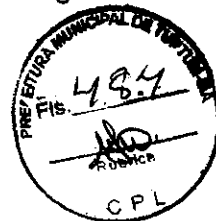
São Luís- (MA), 12 de março de 2020

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 13:55 SOB N° 20200207385.
PROTOCOLO: 200207385 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001269844. NIRE: 21600058406.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilário Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, " **I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga? 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



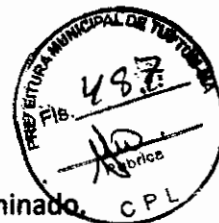
Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: **Cláusula Primeira:** empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ?Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga?5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi, etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular e limitada à importância total do capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

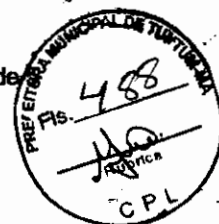
E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luis- (MA), 12 de março de 2020

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 09:52 SOB N° 20191257117.
PROTOCOLO: 191257117 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905544661. NOME: 21600058406.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI"**

DUBIRATAN GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Candido Mendes -MA, nascido em 01/01/1954, residente e domiciliado na Rua 25 de Maio nº 28 B Vila Embratel CEP: 65.081.295, São Luis-MA, RG 024129532003-3 SSP/MA, e CPF sob o nº, 124.973.803-25, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, " **NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI**" residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusula:

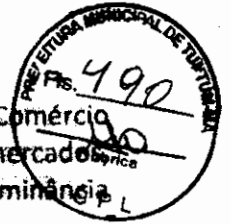
Cláusula Primeira: Fica transferida a titularidade da empresa, para o novo titular : **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilário Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5 SSP/MA.

Cláusula Segunda: Fica transferido e dando plena quitação sob a responsabilidade do cervo do capital da empresa que é R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), para o novo titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, e declara na data do presente ato, que já se encontra integralizado todo o cervo do capital em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O capital será de R\$ de 500.000,00 (Quinhentos Reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e a diferença de 200.000,00 (Duzentos Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta: A Alteração da nova Razão Social: A empresa girará sob nome empresarial de "**IC FESH DO MARANHÃO EIRELI**".

Cláusula Quinta: A Alteração de Atividade Principal e Secundaria: Atividade Principal, 46.34.6/03 ? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04 ? Fabricação de Gelo 03.21.3/02 ? Criação de camarões em água salgada e salobra 03.11.6/01 ? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02 ? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01 ? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01 ? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02 ? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01 ? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01 ? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01 ? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de



transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. - Minimercado mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

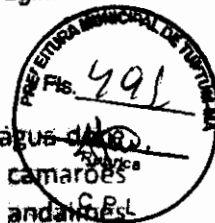
Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emilliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada



03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce
 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões
 em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andadores
 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01?
 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte
 rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional
 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de
 particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de
 guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de
 automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
 de produtos alimentícios. - Minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de
 mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.



São Luís- (MA), 29 de novembro de 2019

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular

DUBIRATAN GONCALVES DA SILVA

124.973.803-25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 09:52 SOB Nº 20191287117.
PROTOCOLO: 191257117 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903844661. NIRE: 21600058406
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

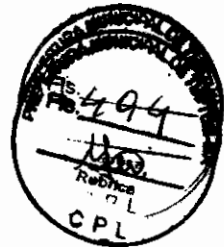
JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



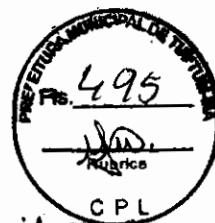
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.713.022/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL I C FESH DO MARANHÃO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FESH DO MARANHÃO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra 03.21-3-03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em águas doces 03.22-1-02 - Criação de camarões em águas doces 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 46.34-6-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-6-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADUARO V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135	NÚMERO 215	COMPLEMENTO
CEP 65.085-585	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (99)-3304-2134 / (98)-8404-4907
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNMUS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 10:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
T4 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.**



Pelo presente Instrumento particular, ANA TEREZA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986 na cidade de Pinheiro-MA, portador da carteira de identidade 028789472005-0 SSP/MA, portador do CPF: 035.680.433-00, Empresária, residente e domiciliado a Rua 02, Numero 15, Quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis, MA, CEP 65.074-870, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"T4 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI"**, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE Nº 21600058406 por despacho em 04/09/2017 e inscrita no CNPJ: 24.713.022/0001-67, situada, Rua do Norte n 529 /Rua do Norte/ Rua Salvador de Oliveira Sala 02- Centro, São Luis - MA, Cep: 65.074-870 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as Clausulas seguintes.

Clausula 1ª - Da admissão do novo titular

Fica transferida a titularidade da empresa, para o novo titular: **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido a Candido Mendes-MA em 01/01/1954, Empresário, residente e domiciliado a Rua 25 Maio Nº 28 B -Bairro: Vila Embratel, CEP: 65.081-295, São Luis-MA, portador do CPF nº 124.973.803-25 e Carteira de Identidade nº 024129532003-3 SSP-MA.

Clausula 2ª - Da transferência do capital social

Fica transferindo e dando a plena quitação sob a responsabilidade do acervo do capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para o novo titular **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA**, e declara na data do presente ato, que já encontra-se integralizado todo acervo do capital em moeda corrente do país.

Clausula 3ª - Do novo aumento do capital social

O capital será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Clausula 4ª -

Fica alterado o endereço para Via de Acesso A Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215
-- Itaquí - São Luis-MA. Cep: 65.085-585.

JUCIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 18:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11808216337. NIRE: 21600058406.
NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELÓ EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 21/02/2019
www.empresaeireli.ma.gov.br



Clausula 5ª - Da Nova Razão social

A empresa girará sob nome empresarial de "Nova Agridoce, Pescados e Gelo EIRELI", terá por título de estabelecimento a expressão fantasia: Nova Agridoce, Pescados e Gelo.

Clausula 6ª - Da alteração de atividade

Principal:

46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Secundária:

10.99-6/04 - Fabricação de Gelo

03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra

03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce

• 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce

77.32.2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos

49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional

49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças)

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 HOR N° 2019008973.
PROTÓCOLO: 19008973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 2160055406.
NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 21/02/2019
www.empresafacil.ms.gov.br



Clausula 7ª - da nova Administração

A administração da empresa será exercida por seu novo titular **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 8ª -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 9ª - O Titular - Administrador declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedindo de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à prioridade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Clausula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **Nova Agridoce, Pescados e Gelo EIRELI** registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE Nº 21600058406 por despacho em 29/08/2017 e inscrita no CNPJ: 24.713.022/0001-67, com sede Via Acesso À Emilliano Macteira A BR 135 Nº 215 - Itaqui-MA, Cep: 65.085-585.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:36 COM Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 21600058406.
NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI

Lilian Theresas Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.mpracaofacil.ma.gov.br



§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula Segunda: () objeto principal é de:

Principal:

46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Secundária:

10.99-6/04 - Fabricação de Gelo

03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra

03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce

03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce

77.32.2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos

49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional

49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças)

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

Clausula Terceira:

O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular .

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 AZH Nº 20190609973.
PROTOCOLO: 190088973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11906216337. NIRE: 21600958406.
NOVA AGRICOLA, PESCADOS E GELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta:

A administração da empresa é exercida pelo seu titular .

Que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula Sexta:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** procedera a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Sétima:

O titular-Administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional:

§ Segundo: Não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

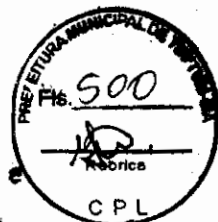
CLÁUSULA Oitava:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:28 SOB Nº 20180088973.
PROTOCOLO: 190888973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21900018327. NIRE: 21600059406.
NOVA AGRICOLA, PEÇADOS E OLEO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 21/02/2019
www.empresafcc11.ma.gov.br



Clausula Nona:

Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2019.

Dubiratan Gonçalves da Silva

Dubiratan Gonçalves da Silva
Responsável Legal

Ana Tereza Soares

Ana Tereza Soares
Retirante

FONCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 21600050406.
NOVA AGRICULTOR, PISCADOR E GELÓ EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.municipal.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 24.713.022/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.627865-2**Razão Social:** I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** A EMILIANO MACIEIRA A BR 135**Número:** 215 **Complemento:****Bairro:** ITAQUI**Município:** SAO LUIS UF: MA**CEP:** 65085585 **DDD:** **Telefone:** 33042134**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5211701	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
5212500	CARGA E DESCARGA
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
311601	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA
311602	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA
321301	criação de peixes em água salgada e salobra
321302	criação de camarões em água salgada e salobra
321303	criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
322101	criação de peixes em água doce
322102	criação de camarões em água doce
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/03/2020**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir 01/04/2010 - (4634603), 01/10/2010 - (1099604), 01/12/2010 - de (CNAE's): (5211701-5211799), 15/01/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 03/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

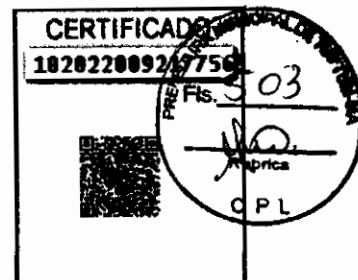
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/02/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006777682022

Validade: 01/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.713.022/0001-67	Inscrição Municipal: 98220524
Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIERA A BR 135	
Número: 215	Complemento:
Bairro: ITAQUI	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085585

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de fevereiro de 2022 às 09:22, sob o código de autenticidade nº A8ABC0440B61AF7BEA8380B9E7D1CA8F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000633/22

Data da

04/01/2022 09:07:17

Inscrição Estadual: 126278652

CPF/CNPJ: 24713022000167

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, 215 CEP: 65085585 - ITAQUI

Telefone: (98)33042134

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 09:07:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011980/22

Data da

18/02/2022 17:59:54

Inscrição Estadual: 126278652

CPF/CNPJ:24713022000167

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, 215 CEP: 65085585 - ITAQUI

Telefone: (98)33042134

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98220524	24.713.022/0001-67	92120222434845

RAZÃO SOCIAL

I C FESH DO MARANHAO EIRELI

NOME FANTASIA

I C FESH

LOCALIZAÇÃO

V-AC A EMILIANO MACIERA A BR 135 Nº 215, ITAQUI
65085585 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
031160100 - PESCA DE PEIXES EM AGUA SALGADA
031160200 - PESCA DE CRUSTACEOS E MOLUSCOS EM AGUA SALGADA
032130100 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA SALGADA E SALOBRA
032130200 - CRIACAO DE CAMAROES EM AGUA SALGADA E SALOBRA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

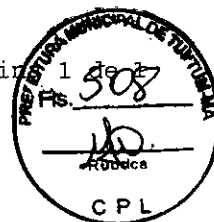
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

876F08AEC031226DC188B46C17E0C734



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C FESH DO MARANHAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.713.022/0001-67

Certidão n°: 3903798/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:51:50

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I C FESH DO MARANHAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.713.022/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.713.022/0001-67

Razão Social: C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: VAC A EMILIANO MACIEIRA 215 / ITAQUI / SAO LUIS / MA / 65085-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021202150589531682

Informação obtida em 21/02/2022 11:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I C FESH DO MARANHAO EIRELI
CNPJ: 24.713.022/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

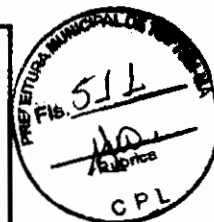
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:08 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **C6FA.3411.36B5.1C91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.713.022/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL I C FESH DO MARANHÃO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I C FESH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra 03.21-3-03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 65.085-585	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNNUS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3304-2134/ (98) 8404-4007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 11:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.713.022/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL I C FESH DO MARANHAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO V AC A EMLIANO MACIEIRA A BR 135	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 65.085-585	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNUS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3304-2134/ (98) 8404-4007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 11:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A.M SERVICE LTDA

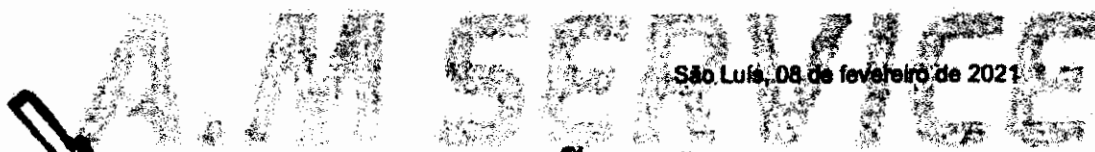
CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.672309-5
RUA LUÍS DOMINGUES, Nº 1018, SALA A, CENTRO- PINHEIRO - MA
TELEFONE: 98 99944-0906

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IC FESH DO MARANHÃO EIRELI CNPJ: 24.713.022/0001-67, situada em R.A Emílio Maciel a BR 135 nº215 – Vila Coler, nesta cidade, forneceu a esta empresa, Peixe Branquinha em embalagens plásticas de 02 quãos resistentes e higiênicas.

Os serviços foram prestados a A.M SERVICE LTDA, compreendendo armazenagem, distribuição e logística.

Os serviços foram realizados de forma satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, até a presente data.



São Luís, 08 de fevereiro de 2021

Marcelo Victor S. Souza

A.M. SERVICE LTDA
Marcelo Victor Soares Souza
RG: 211715220028 SSP/MA
CPF: 045.600.653-22
SOCIO / ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Assessoria Carolina Leite - Titular - João Cruzal Soares Leite - Titular Substituto
Rua João Alfredo, 418 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 55200-000 - Telefone: (98) 3141-1400

Poder Judiciário TAMA. Rote: RE OFI/1646184230PBCUCGCTM/79/22082001 09:54:13. Atx: 13.174. Parcela: MARCELO VICTOR S. SOUZA, RG: 211715220028. Autenticidade: Total RG 6.12 Email RG 4.53 FPDF: RG 0.13 FADEP RG 0.10 FEZAP RG 0.10. Consulte em: <https://tama.tjma.br>


1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Pinheiro - MA
Vandirley dos Santos Almeida
2º Tabelião Substituto

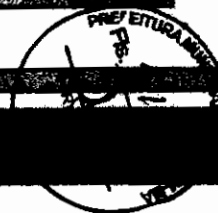


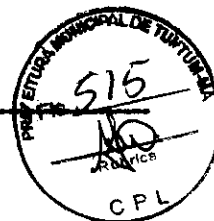
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DO MARANHÃO

Data de Emissão:
13/01/2020

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA Nº 004/2020

1 - RAZÃO SOCIAL I C FESH DO MARANHÃO EIRELI		Nº CRMV 2049-PJ
2 - NOME DE FANTASIA FESH DO MARANHÃO		
3 - RUA V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135	4 - Nº 215	5 - COMPLEMENTO BR 135
6 - BAIRRO ITAQUI	7 - CEP 65.085-585	8 - MUNICÍPIO / UF SÃO LUÍS - MA
9 - CNPJ Nº 24.713.022/0001-67		
10 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MITERLANDES AMARAL PINHEIRO		Nº CRMV 0583-VP
11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.		
 Med. Vet. – Francisca Neide Costa CRMV-MA 0539 PRESIDENTE DO CRMV		
A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE		





I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

CNPJ: 24.713.022/0001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA
 RUA: V AC A Emilliano Macieira BR 135 nº 215 Bairro: Itaqui CEP 65.085-585
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	2020	PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE (14)		CIRCULANTE (651)	
Disponível (21)		Fornecedores (700)	
Numerários em Caixa (28)		Diversos (714)	51.258,18
Caixa (35)	13.880,33	Fornecedores	51.258,18
Numerários em Caixa (28)	13.880,33	Imposto a pagar/recolher (728)	
Disponível	13.880,33	ICMS a recolher (735)	<u>38.370,48</u>
Cientes (98)		Previsão p/ imposto de renda (749)	143.271,93
Duplicatas a receber (105)	542.718,39	PIS s/receita bruta (770)	14.683,54
Cientes	542.718,39	COFINS a recolher (777)	60.338,62
Estoques (280)		Previsão contribuição social s/ lucro (791)	62.026,20
Produtos acabados (287)	1.283.459,81	Imposto a pagar/recolher	318.690,77
Estoques	1.283.459,81	Folha a pagar (819)	56.958,00
Total - Circulante	1.840.058,53	INSS a recolher s/ salar.e pro-labore (833)	28.663,86
Permanente (385)	0,00	FGTS a recolher (840)	9.488,18
Imobilizado (420)		Salários e contribuições previdenciárias (812)	95.110,04
Terrenos (427)	300.000,00	TOTAL Circulante	465.058,99
Móveis utensílios (434)	15.398,50	PATRIMONIO LÍQUIDO (931)	0,00
Instalações (441)	10.700,00	Capital Social (938)	
Maquinas, equip.e ferramentas (448)	850.000,00	Capital Integralizado (945)	
Equipamentos de Informatica(2723)	13.400,00	Capital Integralizado (2674)	500.000,00
Imobilizado	1.189.498,50	Capital Integralizado	500.000,00
Deprec. Móveis e utilitarios	4.749,50	Capital Social	<u>500.000,00</u>
Deprec. Máqui., equi e ferra.(490)	112.516,91	Lucros/Prejuizos acumulados (1022)	
Deprec.Equip.Informatica(2730)	6.700,00	Lucros Acumulados (1029)	1.140.531,63
Depreciação/Amortização	123.966,41	Lucros /Prejuizos acumulados	1.140.531,63
Total Permanente	1.065.532,09	Total de Patrimonio liquido	2.440.531,63
TOTAL ATIVO	2.905.590,62	TOTAL - PASSIVO	2.905.590,62

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 CPF: 049.787.583-78
 TITULAR

UBIRANILDE PEREIRA
 CPF: 758.397.843-20

Ubiraniide Pereira
 REC. EM CONCORDANCIA
 CRC/BA 000000-2

I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

CNPJ: 24.713.022/00001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA CEP: 65.085-585

RUA: V AC A Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Bairro: Itaqui

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Descrição	2020	Descrição	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção		Fornecedores (700)	
Custos dos produtos vendidos		Receita	0,00
Diversos	1.098.639,27	Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00
Custos dos produtos vendidos	10.986.399,27	Receita bruta de venda	
Salario e ordenados	56.958,00	Revenda de mercadorias	<u>3.043.063,29</u>
INSS	16.233,10	Receita bruta de venda	3.843.063,29
FGTS	4.556,39	Total- Receita bruta s/ venda e serviços	3.043.063,29
Mão de obra direta	77.747,49		
Serviços de terceiros	75.000,00	Dedução de recelta bruta vendas / seivços	
Combustivel	70.000,00	Dedução de receita bruta de vendas	
Outros custos diretos	145.000,00	COFINS	91.291,90
ToTal - Custos diretos da produção	1.321.386,76	PIS s/ vendas e serviços	19.779,91
Propaganda e publicidade		Dedução de receita bruta de vendas	111.071,81
Propaganda e publicidade	15.000,00		
Propaganda e publicidade	15.000,00	Total-Dedução de Receita bruta venda /serviços	<u>111.071,81</u>
Utilidades e serviços	0,00		0,00
Luz	13.176,08	Capital Social (938)	
Telefone	4.343,24	Capital Integralizado (945)	0,00
Água / Esgoto	8.760,93	Capital Integralizado (2674)	0,00
Viagena e representações	16.000,00	Capital Integralizado	0,00
Outros	34.932,04	Capital Social	<u>0,00</u>
Utilidades e serviços	77.212,29	Lucros/Prejuizos acumulados (1022)	0,00
Materiais de consumo	22.058,13	Lucros Acumulados (1029)	0,00
Mao de obra indireta	22.058,13	Lucros /Prejuizos acumulados	
Consevação / manutenção	4.590,00	Total de Patrimonio liquido	
Material manutenção e reparo	4.590,00	TOTAL - RECEITA	2.931.991,48

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

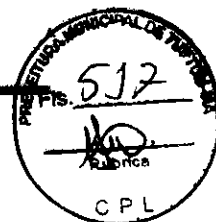
CPF: 049.787.583-78

Titular

UBIRANILDE PEREIRA

CPF: 758.397.843-20

 Ubiraniide Pereira
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC/MA 008982/D-2



IC FESH DO MARANHÃO EIRELI
CNPJ: 24.713.022/0001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
RUA: V A C A Emiliano Macielra A BR 135 nº 215 Itaqui CEP: 65.085-585
DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

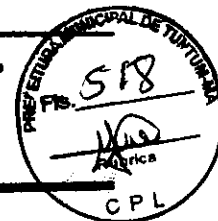
Descrição	Exercicio Atual
Aparação de resultado	
Exercicio corrente	0,00
Contas transitórias	0,00
Total - Exercicio corrente	
Total - Aparação de resultado	0,00
<u>Resultado do Exercicio</u>	
RECEITAS	2.931.991,48
DESPESAS + CUSTOTributárias	1.866.173,94
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO</u>	<u>1.065.817,54</u>
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.065.817,54

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 CPF: 049.787.583-78
 TITULAR

UBIRANILDE PEREIRA
 CPF: 75939784320

Ubirani de Pereira
 REC. DE RESPONSABILIDADE
 CRCMA 0089210-2

IC FESH DO MARANHÃO EIRELI



CNPJ: 24.713.022/00001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA CEP: 65.085-585
 V AC: A Emiliano Macielra A BR 135 nº 215 Itaqui

ÍNDICE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.840.058,53}{465.058,99} = 3,96$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{1.840.058,53}{465.058,99} = 3,96$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{465.058,99}{2.905.590,62} = 0,16$$

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 CPF: 049.787.583-78

UBIRANILDE PEREIRA
 CPF: 758.397.843-20

Ubirani Pereira
 REC. DE CONTABILIDADE
 CRCMA 000002-0-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 16:45 SOB N° 20210095032.
PROTOCOLO: 210095032 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100553280. CNPJ DA SEDE: 24713022000167.
NIRE: 21600058406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

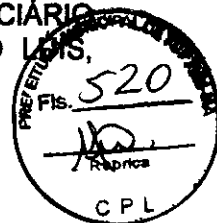
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

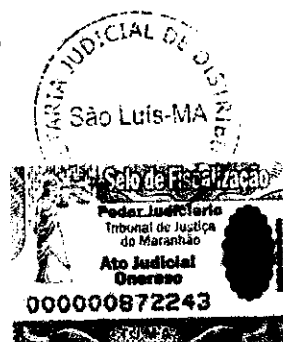


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.713.022/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65078-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5408

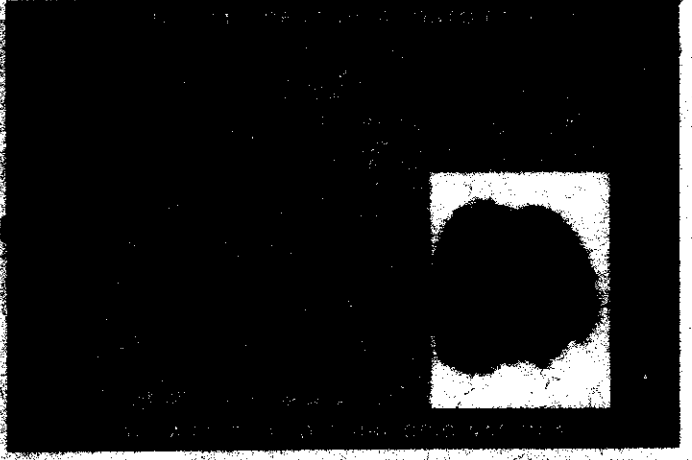
● ●

DOCS. DE HABILITAÇÃO

**CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACATI
FIS. 522
Rúbrica



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ(MF) 27.125.949/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO

RECEBUEMOS
 523
 2019

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada, entre **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 05/02/1995, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 044434892012-8 SESP/MA e CPF(MF) Nº 024.357.173-93, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Mearim, 301 bairro tresidela, CEP-65950-000 e **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 22/09/1985, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 16005932000-5 GEJUSPC/MA e CPF(MF) Nº 006.407.633-40, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Tocantins, 159 bairro trezidela, CEP-65950-000, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada, com o Nome Empresarial de: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Coelho Neto, 673 bairro centro, CEP-65950-000, inscrito na JUCEMA sob Nº **21200956288**, com homologação em 16/02/2017 e no CNPJ(MF) sob Nº **27.125.949/0001-74**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar pela segunda vez o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nesta data é admitida na sociedade **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barra do Corda/MA, data de nascimento 04/04/1999, portadora da Cédula de Identidade/RG Nº 048298372013-9 SESP/MA e CPF(MF) Nº 024.357.183-65, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Rio Tapajós, 5 bairro tresidela, CEP-65950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nesta data retira-se da sociedade de livre e espontânea vontade, a sócia: **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital que é de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que correspondem a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, sendo que para a sócia admitida **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO** foi R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e para o sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO** foi R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e após as alterações acima descritas, fica o capital social da sociedade assim distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	99%	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO	1%	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	*****	R\$ 100.000,00

Parágrafo único - A sócia **RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES**, dá plena, geral e rasa irrevogável quitação dos valores recebidos dos sócios, **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO** e **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO** e a sociedade como todo, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social continuam inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Barra do Corda/MA, à Rua Coelho Neto, 673 bairro centro, CEP-65950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, o capital social fica da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	99%	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO	1%	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100.000	*****	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é: **CNAE 4711-3/02** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, **CNAE 1091-1/02** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, **CNAE 4721-1/03** Comércio varejista de laticínios e frios, **CNAE 4722-9/01** Comércio varejista de carnes - açougues, **CNAE 4723-7/00** Comércio varejista de bebidas, **CNAE 4724-5/00** Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, **CNAE 4742-3/00** Comércio varejista de material elétrico, **CNAE 4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **CNAE 4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral, **4751-2/01** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **CNAE 4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **CNAE 4754-7/01** Comércio varejista de móveis, **CNAE 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Folha - 1/2

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
 PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900898988. NIRE: 21200956288.
 CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/02/2019
 www.espesafacil.ma.gov.br

Eduarda Santana Carvalho

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ(MF) 27.125.949/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO

CNAE 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 16/02/2017.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exclusivamente do sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Somente o sócio **FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre a presente alteração contratual, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda/MA, para qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

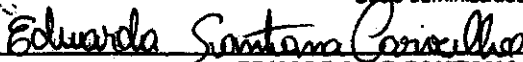
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-os em via única de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Barra do Corda/MA, 30 de Janeiro de 2019



FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Sócio administrador



EDUARDA DE SANTANA CARVALHO

Sócia



RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES

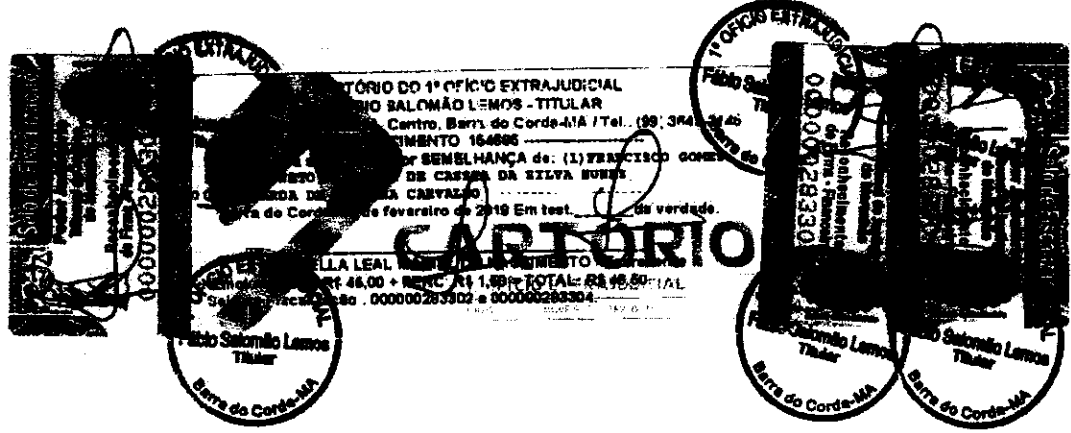
Sócia-Retrante

Folha - 2/2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900898988. NIRE: 21200956288.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SALOMÃO LENOS - TITULAR
 Centro, Barra do Corda-MA / Tel. (99) 364-2426
 INSCRIÇÃO Nº 164885
 SEMELHANÇA de: (1) FRANCISCO GOMES
 DE CARVALHO DA SILVA MORES
 CARVALHO
 Barra do Corda - MA, de fevereiro de 2019 Em test. da verdade.

CARTÓRIO

TELA LEAL - INSCRIÇÃO Nº 164885
 Valor de 46,00 + INSC. 11,89 = TOTAL: R\$ 57,89
 Nº de inscrição: 00000283302 e 00000283304

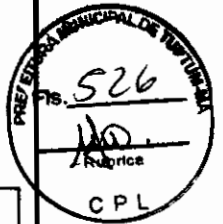
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:28 SOB Nº 20190048620.
 PROTOCOLO: 190048620 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900898988. NIRE: 21200956288.
 CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.125.949/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2017
NOME EMPRESARIAL CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	TELEFONE (99) 8133-6702/ (99) 8105-5406	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARVALHO_GOMES_DISTRIBUIDORA_17@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 10:09:20 (data e hora de Brasília).

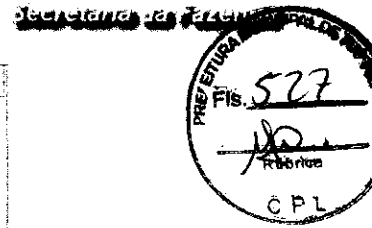
Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.125.949/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.516581-1

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA COELHO NETO

Número: 673 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 81336702

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/04/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 16/02/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

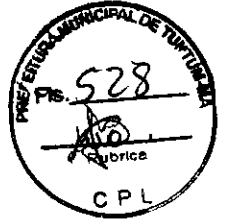
Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.125.949/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:39 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **05A0.6BE5.806A.2CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 001761/22

Data da

06/01/2022 09:08:08

Inscrição Estadual: 125165811

CPF/CNPJ: 27125949000174

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 673 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)81336702

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4920630000100	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000101	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000102	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000103	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000104	04/03/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4920630000106	04/03/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

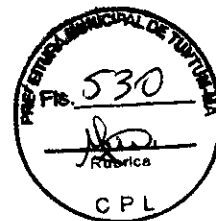
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2022 09:08:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007549/22

Data da

02/02/2022 11:21:36

Inscrição Estadual: 125165811

CPF/CNPJ: 27125949000174

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA COELHO NETO, 673 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)81336702

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2022 10:12:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

CNPJ: 06769798000117



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 002962 Insc. Municipal: 695
Contribuinte: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 27125949000174
Nome Fantasia: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Endereço: RUA COELHO NETO, 673 Complem: A
Bairro: CENTRO CEP: 65950000
Cidade: BARRA DO CORDA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/02/2017

Emissão: 11/02/2022 10:11:18 Validade: 13/03/2022

Número/Controle da Certidão: C52254DCBC0C6C5F

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 30/2022 **Exercício:** 2022
Inscrição Municipal: 695 **Validade:** 31/12/2022
Contribuinte: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Nome Fantasia: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 27125949000174
Endereço: RUA COELHO NETO, 673 - CENTRO
CEP: 65950000 **Complemento:**

Atividades

- 4639701 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4641903 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
- 4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ **Area Utilizada:** 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 10/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

918514B522833F58

Data de Abertura:

16/02/2017

BARRA DO CORDA - MA, 10/01/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA Nº 042/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

NOME DE FANTASIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 673 - CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CR - Nº

VALIDADE: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

BARRA DO CORDA - MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nakyane Cunha Andrade

NAKYANE CUNHA ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Corda - MA.

Interina

Daniela de S. A. Guedes

Daniela da Silva Alves Guedes

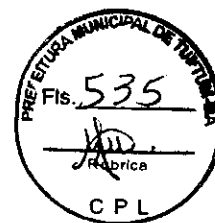
CRMV-MA 0774

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Barra do Corda - MA.



Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.125.949/0001-74

Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

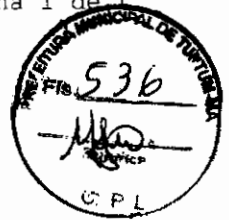
Certificação Número: 2022021202084850391310

Informação obtida em 21/02/2022 10:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.125.949/0001-74
Certidão nº: 307097/2022
Expedição: 06/01/2022, às 09:13:51
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.125.949/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

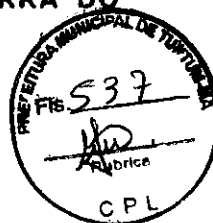
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




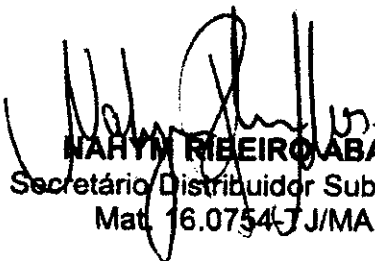
TJMA

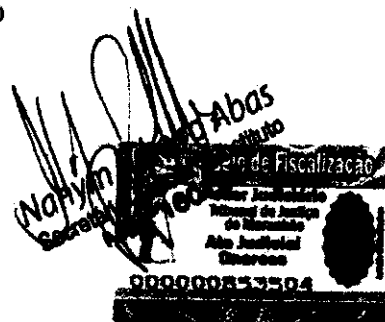
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



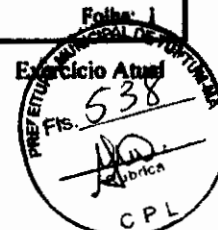
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CIVEL
(Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial)

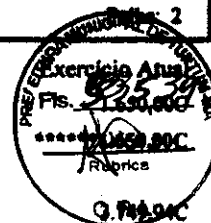
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.949/0001-74, estabelecida na Rua Coelho Neto, 673, Centro, Barra do Corda/MA, ocupe o polo ativo ou passivo. **CERTIFICO**, finalmente, que Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Certidão consultada e digitada por **José Francisco Vieira**, Técnico Judiciário, matrícula 118950. E eu,  **Nahym Ribeiro Abas**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Barra do Corda/MA, 1 de fevereiro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**


NAHYM RIBEIRO ABAS
Secretário Distribuidor Substituto
Mat. 16.0754-TJ/MA



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em especie	1.1.1.01.001	72.893,40D
-CAIXA		*****72.893,40D
DEPOSITOS BANCARIOS		
Banco Sicoob	1.1.1.02.003	487.197,15D
-DEPOSITOS BANCARIOS		****487.197,15D
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Brasil S/A.	1.1.1.04.001	178.806,88D
Banco do Nordeste (Aplicação)	1.1.1.04.003	22.479,68D
-APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		****281.286,56D
-DISPONIVEL		****761.377,11D
CREDITO DEVEDORES		
IMPOSTOS A RECUPERAR		
Pis a recuperar	1.1.3.05.004	326,09D
Cofins a recuperar	1.1.3.05.005	1.502,01D
-IMPOSTOS A RECUPERAR		*****1.828,10D
IMPOSTO A COMPENSAR		
Pis a compensar	1.1.3.06.004	4.038,23D
Cofins a compensar	1.1.3.06.005	6.481,47D
-IMPOSTO A COMPENSAR		*****10.519,70D
-CREDITO DEVEDORES		*****12.347,80D
ESTOQUE		
MERCADORIAS		
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.1.5.01.001	808.948,00D
-MERCADORIAS		****808.948,00D
-ESTOQUE		****808.948,00D
-Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.582.672,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
Francisco Gomes Pereira Neto	1.2.1.03.003	1.073,62D
-INVESTIMENTOS		*****1.073,62D
-ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****1.073,62D
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e utensilios	1.2.3.05.001	30.000,00D
Computadores e Periféricos	1.2.3.05.030	15.000,00D
-MOVEIS E UTENSILIOS		*****45.000,00D
-IMOBILIZADO		*****45.000,00D
VEICULOS		
VEICULOS DE CARGAS		
Caminhão Mercedes Benz 1620	1.2.4.01.001	80.000,00D
Caminhão Ford 14000	1.2.4.01.002	40.000,00D
-VEICULOS DE CARGAS		****120.000,00D
MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA		
Maquinarios e Equipamentos	1.2.4.04.001	50.000,00D
-MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT		*****50.000,00D
-VEICULOS		****170.000,00D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		

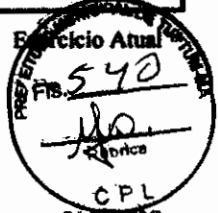


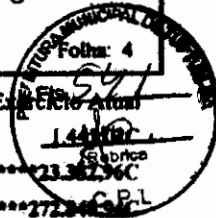


Descrição	Classificação	
Dep de moveis e utensilios	1.2.6.04.001	
-DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		
DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		
Dep de maquinas e equipamentos	1.2.6.08.001	
-DEP DE MAQS E EQUIPAMENTOS		*****3.749,94C
DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		
Dep de Equipamentos de Inoformática	1.2.6.10.001	1.650,00C
-DEP DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		*****1.650,00C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		*****7.849,94C
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****209.023,68D
-Total - ATIVO		**1.791.696,59D

***** (XXXXX) *****

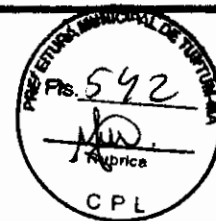
Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
Armazem Matous s.a. Devinopolis	2.1.1.01.001	84.053,58C
Camil Alimentos S/A	2.1.1.01.009	26.798,36C
FC Oliveira e Cia Ltda	2.1.1.01.011	1.322,25C
Ceara Distribuidora de Alimentos Ltda	2.1.1.01.012	930,52C
J C Sousa Pereira	2.1.1.01.013	2.471,67C
Santa Izabel Alimentos Ltda	2.1.1.01.017	291.540,50C
Armazem Rio Piranhas	2.1.1.01.032	1.579,05C
Tecidos e Amarrinho Miguel Bartolomeu	2.1.1.01.052	30.239,22C
Real Produtos de Higiene e Limpeza	2.1.1.01.063	1.864,13C
Comercio Atacadista EDR Eireli ME	2.1.1.01.070	52.000,00C
Cobesa Comercio de Bebidas Santa Julia	2.1.1.01.072	628,43C
Jorge Batista & Cia	2.1.1.01.101	6.548,34C
Nutrilar Industria de Sabao	2.1.1.01.108	1.990,79C
Climax Kosmetik Ltda	2.1.1.01.125	3.326,82C
Martins Com Serv Distr Sa	2.1.1.01.162	7.150,33C
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND SA	2.1.1.01.218	2.098,69C
DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	2.1.1.01.228	1.078,65C
Friobom Com. de Frios e Transp.Ltda	2.1.1.01.253	61.355,61C
COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	2.1.1.01.254	1.447,50C
ATACADAO S.A.	2.1.1.01.256	2.264,90C
PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	2.1.1.01.259	2.245,50C
HOTBEL COMERCIAL LTDA	2.1.1.01.264	7.213,04C
PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	2.1.1.01.265	865,59C
M. Dias Branco S.A. Indústria e Com de A	2.1.1.01.270	1.916,65C
Tres Corações Alimentos S.A	2.1.1.01.278	11.121,38C
DB ATACADISTA DE ARTIGOS P LIMPEZA LTDA	2.1.1.01.302	2.033,70C
M.L.C. FERREIRA E CIA LTDA	2.1.1.01.317	1.390,79C
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	2.1.1.01.326	663,00C
Charves Com de Cosméticos Ltda	2.1.1.01.348	2.508,72C
MSR Empreendimentos	2.1.1.01.355	100.000,00C
-DUPLICATAS A PAGAR		****710.647,71C
-FORNECEDORES		****710.647,71C
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		
Inas a recolher	2.1.2.01.001	4.248,29C
Fgts a recolher	2.1.2.01.002	604,30C
Ordenados a pagar	2.1.2.01.007	2.987,17C
Honorarios a pagar	2.1.2.01.010	2.500,00C
-OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR		*****10.339,76C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Icms a recolher	2.1.2.02.001	42.412,85C
Pis a recolher	2.1.2.02.004	28.307,40C
Cofins a recolher	2.1.2.02.005	130.390,40C
Irpj a recolher	2.1.2.02.007	25.313,48C
Cali a recolher	2.1.2.02.008	12.703,09C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****239.127,22C
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		
Provisao de ferias	2.1.2.04.001	16.918,41C
Provisao de inss # ferias	2.1.2.04.002	5.019,53C





Descrição	Classificação	
Provisão de fgs e férias	2.1.2.04.003	
-PROVEIÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		
-OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
EMPRESTIMOS		
BANCO C/ EMPRESTIMOS		
Banco do Brasil S/A	2.1.3.01.001	1.436,34C
-BANCO C/ EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
-EMPRESTIMOS		*****1.436,34C
FINANCIAMENTOS		
BANCO C/ FINANCIAMENTOS		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.1.4.01.005	202.159,46C
-BANCO C/ FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
-FINANCIAMENTOS		****202.159,46C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE		**1.187.093,45C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
BANCO COM EMPRESTIMOS		
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	2.2.1.01.003	40.000,00C
-BANCO COM EMPRESTIMOS		*****40.000,00C
-PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****40.000,00C
FINANCIAMENTO		
BANCO COM FINANCIAMENTO		
Banco do Nordeste (Financiamento)	2.2.2.01.007	63.636,45C
-BANCO COM FINANCIAMENTO		*****63.636,45C
-FINANCIAMENTO		*****63.636,45C
-Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****103.636,45C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital social integralizado	2.4.1.01.001	100.000,00C
-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****100.000,00C
-CAPITAL		****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulado exercicio anterior	2.4.4.01.001	114.282,95C
Lucro liquido do exercicio	2.4.4.01.002	24.589,43C
Prejuizos acumulados exercicio anterior	2.4.4.01.003	68.405,69D
Ajuste de exercicio anteriores	2.4.4.01.005	330.500,00C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		****400.966,69C
-RESERVAS DE LUCROS		****400.966,69C
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****500.966,69C
-Total - PASSIVO		**1.791.696,59C

***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.791.696,59 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Sócio Administrador

CPF: 024.357.173-93

RG: 044434892012-8 Orgão: SESP

Expedição: 17/09/2006

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

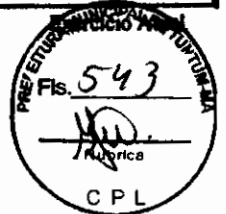
RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
 CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
 Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

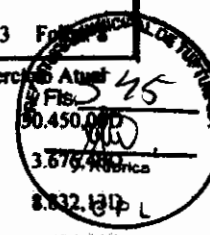
Diário :3 Folha: 6

Descrição	Classificação	
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
-MERCADORIAS		**5.754.720,55C
-RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
-Total - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
-CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Icms s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
-IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		****914.989,67D
-DEDUCOES DE RECEITAS		****931.764,42D
-Total - DEDUCOES		****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
-DESPESAS RECUPERADAS		*****21.405,13C
-RECEITAS DIVERSAS		*****21.405,13C
-Total - OUTRAS RECEITAS		*****21.405,13C
-Total - RECEITA		**4.844.361,26C
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		



Exercício Anual
 02.7.2020
 1.475.130,68D
 C.P.L.
 **1.572.885,28D

Descrição	Classificação	
Mercadorias a vista	4.2.1.01.001	
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	
=MERCADORIAS DIVERSAS		
-COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
-Total - COMPRAS		**1.572.885,28D
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.460.011,35D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.203.386,45D
(-)Estoque Final	4.4.1.01.005	3.840.575,90C
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
-Total - MERCADORIAS APLICADAS		**2.822.821,90D
-Total - CUSTOS		**4.395.707,18D
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro - labore	5.1.1.01.001	23.933,00D
Salarios e ordenados	5.1.1.01.002	3.282,14D
Despesa	5.1.1.01.003	7.379,46D
Fgts	5.1.1.01.007	262,57D
Inss empresa	5.1.1.01.013	15.294,44D
Inss rat	5.1.1.01.014	1.618,92D
Inss terceiros	5.1.1.01.015	3.129,95D
13º salarios e encargos sociais	5.1.1.01.017	4.332,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****59.232,48D
VENDAS		
Salarios e ordenados	5.1.1.02.002	39.977,14D
Fgts	5.1.1.02.007	3.544,65D
=VENDAS		*****43.521,79D
DESPESAS DIVERSAS		
Energia eletrica	5.1.1.03.003	4.950,20D

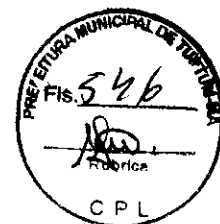


Descrição	Classificação	Exercício Atual
Honorarios contabeis	5.1.1.03.005	90.450,00D
Despesas c/ software	5.1.1.03.008	3.678,480D
Despesas c/ icms	5.1.1.03.012	8.832,13D
Despesas c/ lanches e refeicoes	5.1.1.03.019	535,00D
Despesas c/ bens de pequeno valor	5.1.1.03.027	2.599,00D
Honorarios Advocaticios	5.1.1.03.039	200.602,51D
=DESPESAS DIVERSAS		****251.645,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****354.399,51D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e despesas bancarias	5.1.2.01.002	10.273,50D
Juros s/ encargos e impostos	5.1.2.01.003	1.185,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****11.459,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Multas w/ encargos compensatorios	5.1.2.02.004	7.341,11D
Impostos e taxas	5.1.2.02.006	1.395,32D
Ipjva	5.1.2.02.007	832,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****9.569,26D
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	17.555,34D
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		*****17.555,34D
=OUTRAS DESPESAS		*****38.583,83D
=Total - DESPESAS GERAIS		*****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
Irpj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		*****31.081,31D
=Total - RESULTADO		*****31.081,31D
=Total - DESPESAS		*****424.064,65D

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)
CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição Classificação Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS → 4.844.361,26C
DESPESAS + CUSTOS → 4.819.771,83D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO
MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA
E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
Sócio Administrador
CPF: 024.357.173-83

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/O-3-MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

NIRE: 21209956288

Data: 17/02/2017

Rua Coelho Neto, n.º 673

Bairro: Centro

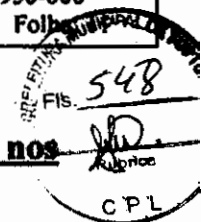
Cidade: Barra do Corda - MA

CEP. 65.950-000

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário: 3

Folha



Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.582.672,91 + 1.073,62 = 1.583.746,53$$

$$LG = \frac{1.583.746,53}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,29$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$1.791.696,59$$

$$SG = \frac{1.791.696,59}{1.187.093,45 + 40.000,00 = 1.227.093,45} = 1,46$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$1.582.672,91$$

$$LC = \frac{1.582.672,91}{1.187.093,45} = 1,33$$

Barra do Corda - MA, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG: 04434892012-8 - SESP/MA

CPF: 024.357.173-93

ILDOMAR SANTOS CHAVES

CRC(MA) 008427/O-3

CPF 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02435717393	FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 16:34 SOB N° 20210698560.
PROTOCOLO: 210698560 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103681157. CNPJ DA SEDE: 27125949000174.
NIRE: 21200956288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 24.589,43 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Francisco Gomes Pereira Neto:02435717393 Assinado de forma digital por FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO:02435717393
Data: 2021.06.16 11:59:20 -03'00'

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Administrador

CPF: 024.357.173-93

Ildomar Santos Chaves:23707801349 Assinado de forma digital por ILDOMAR SANTOS CHAVES:23707801349
Data: 2021.06.16 11:57:47 -03'00'

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC.CONTABIL

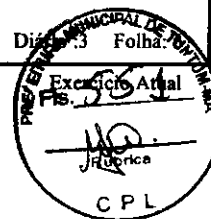
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	
RECEITA		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		
MERCADORIAS		
Venda de mercadorias a vista	3.1.3.02.001	5.754.720,55C
=MERCADORIAS		**5.754.720,55C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		**5.754.720,55C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAL		**5.754.720,55C
DEDUCOES		
DEDUCOES DE RECEITAS		
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
Devolucao de mercadorias	3.2.1.01.001	16.774,75D
=CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		*****16.774,75D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		
Icms s/ vendas e servicos	3.2.1.02.001	687.409,19D
Pis s/ vendas e servicos	3.2.1.02.002	40.595,46D
Cofins s/ vendas	3.2.1.02.003	186.985,02D
=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		****914.989,67D
=DEDUCOES DE RECEITAS		****931.764,42D
=T o t a l - DEDUCOES		****931.764,42D
OUTRAS RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
Receita c/ bonificacao	3.3.2.01.005	21.405,13C
=DESPESAS RECUPERADAS		*****21.405,13C
=RECEITAS DIVERSAS		*****21.405,13C
=T o t a l - OUTRAS RECEITAS		*****21.405,13C
=T o t a l - RECEITA		**4.844.361,26C

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

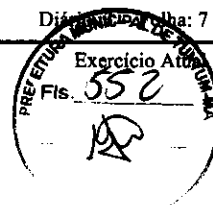
CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário Contábil nº: 7

Descrição	Classificação	
CUSTOS		
COMPRAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Mercadorias a vista	4.2.1.01.001	97.754,60D
Mercadorias a prazo	4.2.1.01.002	1.475.130,68D
=MERCADORIAS DIVERSAS		**1.572.885,28D
=COMPRAS DE MERCADORIAS		**1.572.885,28D
=Total - COMPRAS		**1.572.885,28D
MERCADORIAS APLICADAS		
MERCADORIAS E PRODUTOS		
MERCADORIAS DIVERSAS		
Estoque Inicial	4.4.1.01.002	3.460.011,35D
Mercadorias	4.4.1.01.003	3.203.386,45D
(-)Estoque Final	4.4.1.01.005	3.840.575,90C
=MERCADORIAS DIVERSAS		**2.822.821,90D
=MERCADORIAS E PRODUTOS		**2.822.821,90D
=Total - MERCADORIAS APLICADAS		**2.822.821,90D
=Total - CUSTOS		**4.395.707,18D



CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

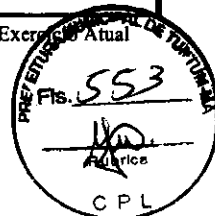
CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017

Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :3 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro - labore	5.1.1.01.001	23.933,00D
Salarios e ordenados	5.1.1.01.002	3.282,14D
Rescisao	5.1.1.01.003	7.379,46D
Fgts	5.1.1.01.007	262,57D
Inss empresa	5.1.1.01.013	15.294,44D
Inss rat	5.1.1.01.014	1.618,92D
Inss terceiros	5.1.1.01.015	3.129,95D
13° salarios e encargos sociais	5.1.1.01.017	4.332,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****59.232,48D
VENDAS		
Salarios e ordenados	5.1.1.02.002	39.977,14D
Fgts	5.1.1.02.007	3.544,65D
=VENDAS		*****43.521,79D
DESPESAS DIVERSAS		
Energia eletrica	5.1.1.03.003	4.950,20D
Honorarios contabeis	5.1.1.03.005	30.450,00D
Despesas c/ software	5.1.1.03.008	3.676,40D
Despesas c/ icms	5.1.1.03.012	8.832,13D
Despesas c/ lanches e refeicoes	5.1.1.03.019	535,00D
Despesas c/ bens de pequeno valor	5.1.1.03.027	2.599,00D
Honorarios Advocaticios	5.1.1.03.039	200.602,51D
=DESPESAS DIVERSAS		****251.645,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****354.399,51D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e despesas bancarias	5.1.2.01.002	10.273,50D
Juros s/ encargos e impostos	5.1.2.01.003	1.185,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****11.459,23D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Multas s/ encargos compensatorios	5.1.2.02.004	7.341,11D
Impostos e taxas	5.1.2.02.006	1.395,32D
Ipva	5.1.2.02.007	832,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****9.569,26D



CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA(00301)

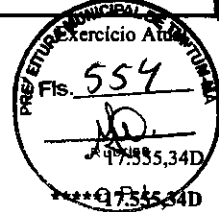
CNPJ: 27.125.949/0001-74 NIRE: 21200956288 Data: 16/02/2017
Endereço: RUA COELHO NETO, 673, CENTRO, Barra do Corda, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :3 Folha: 9

Descrição	Classificação	
DESPESAS INDEDUTIVEIS		
Multas fiscais punitivas	5.1.2.04.001	
=DESPESAS INDEDUTIVEIS		****07.355,34D
=OUTRAS DESPESAS		****38.583,83D
=Total - DESPESAS GERAIS		****392.983,34D
RESULTADO		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RESULTADO OPERACIONAL		
Impj do exercicio	5.2.1.01.001	21.265,67D
Csll do exercicio	5.2.1.01.002	9.815,64D
=RESULTADO OPERACIONAL		****31.081,31D
=RESULTADO NAO OPERACIONAL		****31.081,31D
=Total - RESULTADO		****31.081,31D
=Total - DESPESAS		****424.064,65D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS—————> 4.844.361,26C
DESPESAS + CUSTOS—————> 4.819.771,83D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.589,43



***** (XXXXX) *****

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

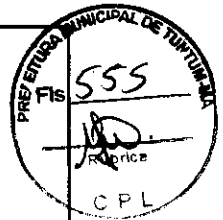
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000643
Nome: SANDRO HENRIQUE FURTADO CUTRIM DA SILVA CPF: 452.421.433-04
CRC/UF n.º MA-008545/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/05/2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 452.421.433-04 Controle : 2300.2614.2614.2928





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2201705640		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200956288	CNPJ 27.125.949/0001-74	Data de Ato Constitutivo 16/02/2017	Início de Atividade 16/02/2017		
Endereço Completo Rua COELHO NETO, Nº 673, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. 1091102 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. 4721103 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. 4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	024.357.173-93	R\$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA	024.357.183-65	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO	024.357.173-93	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/05/2021	20210698560	223/223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 09:15:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZK1KAPUF.



MAC2201705640

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

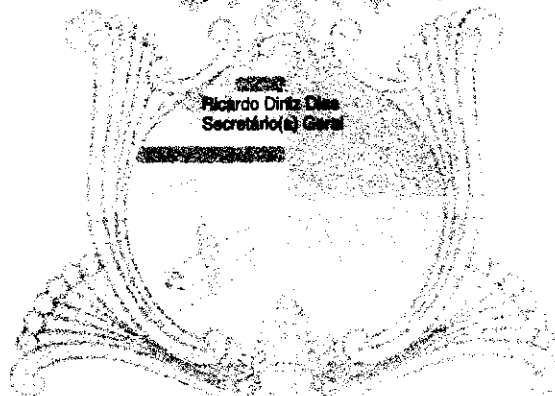
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201705670	
NIRE 21200956288 CNPJ 27.125.949/0001-74		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO NETO, Nº 673, xxxxx, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210698560	25/05/2021	BALANCO
223	20200533070	14/07/2020	BALANCO
223	20190284528	08/04/2019	BALANCO
002	20190048620	26/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180276590	23/03/2018	BALANCO
002	20180021567	08/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20171336429	21/11/2017	PROCURACAO
901	20171308514	27/10/2017	PROCURACAO
901	20170574857	01/09/2017	PROCURACAO
223	20170262871	16/03/2017	BALANCO
315	20170062457	16/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200956288	16/02/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022 às 09:17:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresas.jc1.ma.gov.br>, com o código **5BG2GJE4**.



MAC2201705670



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Fernando Falcão - MA, 23 de fevereiro de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita na CNPJ Nº 27.125. 949/0001-74, estabelecida na Rua Coelho Neto nº 673.Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, prestou serviço a este Município de Fernando Falcão - MA, no exercício financeiro de 2020, referente ao FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ESTE MUNICÍPIO, satisfatoriamente, conforme CONTRATO Nº 063/2020/PMFF e PROCESSO Nº 006/2020/SEMAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CNPJ: 01.612.667/0001-08, confirma o bom trabalho realizado atendendo aos prazos contratados e as necessidades exigidas não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na referida contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Atenciosamente,
Nélio Maciel da Silva
Secretario Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

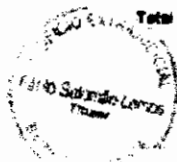
CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - MOYAS
Rua 1709 Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (98) 3643-3148 - atendimento@cartorio1barra.doc.br
RECONHECIMENTO 201962

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (S) R\$ 30,00 MDC 202, 00
SIC 27A

Barra do Corda, 23 de fevereiro de 2022. Poder Judiciário - T. MA. Consulta
a validade deste ato em: faleo.nelio.jus.br

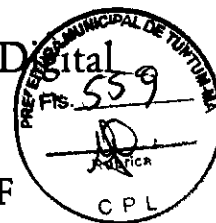
Camila de Fátima Lago
CÂMILA DE FREITAS LAGO - Secretária

Total R\$ 6,00 Emal R\$ 6,14 FISC R\$ 0,16 TADSP R\$ 0,20 PMFP R\$ 0,20.
Selo: RECPR0301868V1776K14NBA31028.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.125.949/0001-74 DUNS®: 94*****43
Razão Social: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/07/2022
FGTS Validade: 13/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2022
Receita Municipal Validade: 13/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2022 14:43

1 de 1

CPF: 024.357.173-93 Nome: FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2022 16:42:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **27.125.949/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

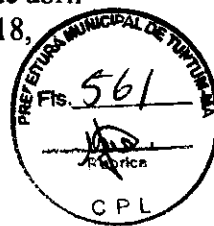
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.

**CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA**

27125949000174

Assinado digitalmente por
CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
DN: C=BR, O=Brasil,
S=MA, L=Barra do Corda,
OU=CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA,
OU=Presidencia
OU=Carvalho P 011,
CN=CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
Fecha: 2022.02.22 14:24:01
Log: 10.0.1
Foxit Reader Versão: 10.0.1

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/CEP- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Tuntum, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Assinado digitalmente por
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:
DN: C=BR, O=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, S=MA, L=Barra do Corda, CN=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, OU=Presidência, OU=Certificado A1, CN=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, 27125949000174
Pedido: Este será o valor deste documento.
Especifique aqui identificação

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/Cep- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA.

Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.

CARVALHO
O
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA
27.125.949/0001-74

Assinado eletronicamente por
CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=MA, ou=Barra do Corda,
CN=CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA v5,
OU=Provincia
OU=Certificadas FICA
CN=CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
Razão: Ex-pou e assm desta
documentos.
Especificação: ass Inicialização
de Assinatura v5.56
Post-Process-Verific-10.0.1

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/Cep- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, que a empresa **CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 27.125.949/0001-74, sediada na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.



FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/Cep- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por
CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
DN: C=BR, O=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, S=MA, I=Barra do Corda, E=carvalhogomesdistribuidora@gmail.com, CN=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA: 27125949000174
Resistência: 128 bits
Algoritmo de hash: SHA-256
Versão: 1.0.0.1

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/CEP- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

DECLARAÇÃO

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, residente e domiciliado no município de Barra do Corda/MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, instaurada pelo Município de Tuntum – MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por
CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
DN: C=BR, E=carvalh@gomesdistribuidora.com.br,
OU=Presidente, OU=CARVALHO GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

RG nº 044434892012-8 SSP/MA

CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/CEP- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com

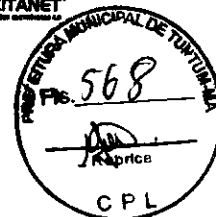


MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



Fornecedor NATUBA

CNPJ / CPF 18.212.584/0001-24

Envio Razão --

Envio Contra Razão --

EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA
LTDA

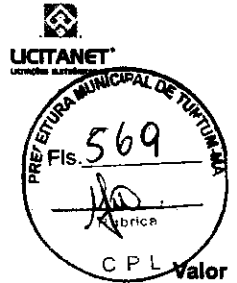
Item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 **Declaração:** Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo **Situação:** Não Recabido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0132022

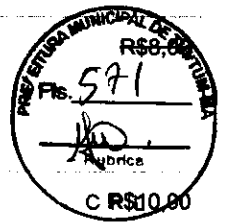


ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	93814	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Realengo	KG	R\$3,98
4	Fornecedor Inabilitado	88597	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	cereal	KG	R\$3,99
1	2º	61963	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	SAO LUIS/MA	KG	TIPO 1	R\$5,75
	3º	80744	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	POP	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	R\$5,87
2	1º	74168	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Itajá	KG	R\$3,98
2	Fornecedor Inabilitado	95654	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	blanco	KG	R\$3,99
2	2º	87775	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	SAO LUIS/MA	KG	CRISTAL	R\$5,64
2	3º	63259	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	MANÁ	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$5,76
3	1º	98709	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$7,18
3	Fornecedor Inabilitado	48669	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	brete	KG	R\$7,19
3	2º	76479	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Imperatriz	KG	R\$9,84
4	1º	68329	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Golfinho	KG	R\$1,84
4	Fornecedor Inabilitado	58440	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	almirante	KG	R\$1,85

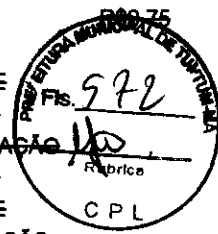
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	2º	58541	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	SAO LUIS/MA	KG	REFINADO	R\$2,36
4	3º	97900	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	COELHO	SAL REFINADO 1KG, VAL. 12 MESES	R\$2,40
5	1º	43809	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Soya	UND	R\$9,22
5	Fornecedor Inabilitado	51284	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	concordia	UND	R\$9,23
5	2º	85800	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	SAO LUIS/MA	UND	SOJA	R\$11,40
5	3º	1668	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	SOYA	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	R\$11,64
6	1º	7269	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$3,29
6	Fornecedor Inabilitado	27676	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	araguaia	PQT	R\$3,30
6	2º	72858	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Santa Clara	PCT	R\$4,13
7	Fornecedor Inabilitado	79448	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	natural	KG	R\$5,11
7	1º	28763	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$6,39
7	2º	85945	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Nho Bento	KG	R\$6,39
8	1º	90511	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$2,08
8	Fornecedor Inabilitado	68286	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	dona-clara	PQT	R\$2,09
8	2º	90471	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Sinhá	PCT	R\$3,34



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
9	Fornecedor Inabilitado	93974	NATUBA EMPREENDIMENTOS E-CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	melita	PGT	R\$8,00
9	1º	4464	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Bom Dia	PCT	R\$10,00
9	2º	96095	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	PURO	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	R\$10,00
10	1º	38686	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$4,05
10	Fornecedor Inabilitado	84424	NATUBA EMPREENDIMENTOS E-CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	peylan	PGT	R\$4,06
10	2º	58267	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	03 de maio	PCT	R\$5,91
11	1º	67498	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$4,07
11	Fornecedor Inabilitado	35596	NATUBA EMPREENDIMENTOS E-CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	88	UND	R\$4,08
11	2º	13210	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Palmeira	UND	R\$5,35
12	1º	93734	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	Imperatriz/MA	Soberano	UND	R\$4,92
12	Fornecedor Inabilitado	76842	NATUBA EMPREENDIMENTOS E-CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Bom Jardim/MA	italac	UND	R\$4,93
12	2º	43660	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	Barra do Corda/MA	SOL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	R\$6,21
13	Fornecedor Desclassificado	30940	FG-FESH-DO MARANHÃO-EIRELI	24.713.022/0001-67	SÃO LUIS/MA	PEIXE-IN NATURA	TAMBAQUI	R\$9,74

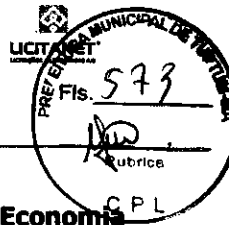


ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
43	Lance Excluído	86024	GARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	Barra de Gorda/MA	IN-NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$9,75
13	1º	86021	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	Barra do Corda/MA	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$9,77
	Fornecedor inabilitado	50416	NATUBA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001- 24	Bom Jardim/MA	in-natura	kg	R\$13,73
13	2º	12922	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001- 55	Imperatriz/MA	In natura	KG	R\$19,50





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 0132022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - 12.145.041/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10.000,00	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Realengo	KG	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00	32,19 %	R\$ 1,89
2	5.000,00	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Itajá	KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00	30,90 %	R\$ 1,78
4	5.000,00	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Golfinho	KG	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00	23,65 %	R\$ 0,57
5	5.000,00	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	Soya	UND	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00	20,79 %	R\$ 2,42
9	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
12	5.000,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	Soberano	UND	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00	20,77 %	R\$ 1,29
Total R\$ 189.600,00						Total Orçado R\$ 238.800,00		20,60%		R\$ 49.200,00	

Fornecedor: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	5.000,00	KG	FELJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FELJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00	27,03 %	R\$ 2,66
6	5.000,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	20,33 %	R\$ 0,84
7	5.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	0,00 %	R\$ 0,00
8	5.000,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00	37,72 %	R\$ 1,26
10	5.000,00	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00	31,47 %	R\$ 1,86
11	5.000,00	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00	23,92 %	R\$ 1,28
13	15.000,00	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBÁQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBÁQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00	49,89 %	R\$ 9,73
Total R\$ 281.850,00						Total Orçado R\$ 467.300,00		39,69%		R\$ 185.450,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

CNPJ

Item(s) Vencido(s)

Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R\$

MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA 12.145.041/0001-55 1-2-4-5-9-12

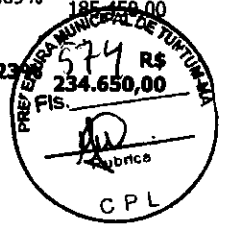
R\$189.600,00 R\$ 20,60% R\$
238.800,00 49.200,00

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA 27.125.949/0001-74 3-6-7-8-10-11-13
LTDA

R\$281.850,00 R\$ 39,69% R\$
467.300,00 185.450,00

Total Geral

R\$ 471.450,00 R\$ 706.100,00 33,23% R\$
234.650,00



DISTRIBUIDORA LTDA

MEGA VENDAS

PROPOSTA FINAL





PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Tuntum
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022
Data/hora: 25/02/2022 09:00h
(Nove horas)

Prezado senhor,

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA

LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARROZ, TIPO I, PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	10.000	Realeng o	Realengo Alimentos Ltda	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	Itajá	Jalles Machado S.A	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
4	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	Golfinho	Sal Golfinho Ltda	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000	Soya	All Soya Alimentos LTDA	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00
9	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	Bom Dia	Café Bom Dia Ltda	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	Soberan o	Laticínio Soberano Ltda.	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 189.600,00
Valor por Extenso: CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS							

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELO, 134 - BAIRRO: SANTA RITA - IMPERATRIZ -MA

TELEFONE: (99) 3017-4030

FAX: NÃO TEM

E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO



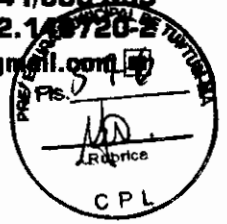
Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030



CNPJ: 12.145.041/0001-55
Inscrição Estadual - 12.145.041-20-2
distribuidoramegavendas@gmail.com



NOME: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 600.081.573-59
RG: 168156620013 SSP/MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM PEDRO II - Nº 628- CONDOMINIO BELA VISTA ,CASA Nº 02 - BAIRRO UNIÃO- CEP: 659900-734

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA : Banco do Brasil Agência 2787-1 Conta Corrente 11.095-7

ENTREGA: 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

PRAZO DE PAGAMENTO: 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz, 25 de Fevereiro de 2022.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2022.02.25 16:06:53 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 16815662001-3 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



Avenida Newton Belo, 134 - Santa Rita, Imperatriz- MA - CEP: 65900-050



+55 99 3017-4030



PROPOSTA FINAL

CARVALHO GOMES

DISTRIBUIDORA

LTDA



PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Barra do Corda/MA, 25 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, com sede na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, Barra do Corda/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Francisco Gomes Pereira Neto, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – CESTAS BÁSICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	KG	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	PCT	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	KG	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	PCT	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	PCT	5.000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1

Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barra do Corda -MA/CEP- 65950-000

carvalhogomesdistribuidora@gmail.com

11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	UND	5.000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
SUBTOTAL					R\$ 135.300,00	
LOTE 2 - PESCADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.		KG	15.000	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00
SUBTOTAL					R\$ 146.550,00	
TOTAL					R\$ 281.850,00	

- a) Prazo de validade da proposta, que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 281.850,00** (duzentos e oitenta e um mil, e oitocentos e cinquenta reais).
- d) Dados Bancários:
Banco do Brasil - 001
Agência: 0782-X
Conta Corrente: 31463-3
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

**CARVALHO
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:**
27125949000174

Assinado digitalmente por CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barrado Corda, OU=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, OU=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CN=CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:
27125949000174
Pedido: Escaneie o autor deste documento e compare sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 16:06:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO
RG nº 044434892012-8 SSP/MA
CPF nº 024.357.173-93

CNPJ: 27.125.949/0001-74 - IE: 12.516581-1
Rua Coelho Neto, nº 673 - Centro/Barrado Corda -MA/CEP- 65950-000
carvalhogomesdistribuidora@gmail.com



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Representante: FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO

Telefone: (99) 3017-4030

E-mail: distribuidoramegavendas@gmail.com

Endereço: AV. NEWTON BELLO, 134 - SANTA RITA, Imperatriz - Maranhão - 65919-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10.000,00	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Realengo	KG	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
2	5.000,00	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Itajá	KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
4	5.000,00	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Golfinho	KG	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
5	5.000,00	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	Soya	UND	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00
9	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
12	5.000,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	Soberano	UND	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
						Total R\$ 189.600,00	

Fornecedor: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.125.949/0001-74

Representante: FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO

Telefone: (99) 8138-0590

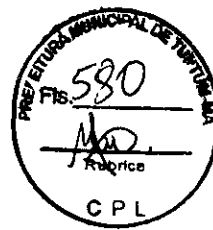
E-mail: carvalhogomesdistribuidora@gmail.com

Endereço: R COELHO NETO, 673 - CENTRO, Barra do Corda - Maranhão - 65950-000

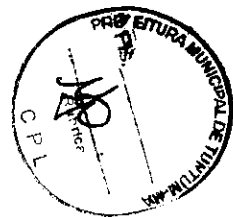
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	5.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
5	5.000,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
7	5.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
8	5.000,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
10	5.000,00	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
11	5.000,00	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
13	15.000,00	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00
						Total R\$ 281.850,00	

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



ATA DA SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



Às 09:15:23 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.**

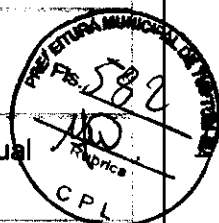
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 25/02/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

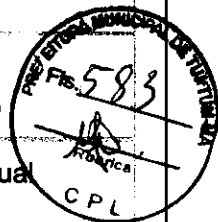
Item 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93814	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 5,87	Classificada	-
80744	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 5,87	Classificada	-
88597	NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R\$ 4,70	Classificada	-
61963	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180			R\$ 5,75	Classificada	-
Lances							
Lances do Item 1							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,98	25/02/2022 09:54:46	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 3,99	25/02/2022 09:54:35	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,00	25/02/2022 09:54:28	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,01	25/02/2022 09:54:23	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,02	25/02/2022 09:54:09	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,03	25/02/2022 09:54:03	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,04	25/02/2022 09:53:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,05	25/02/2022 09:53:29	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,06	25/02/2022 09:53:04	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,07	25/02/2022 09:52:59	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,08	25/02/2022 09:52:22	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,09	25/02/2022 09:52:17	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,10	25/02/2022 09:51:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,11	25/02/2022 09:51:19	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,12	25/02/2022 09:51:15	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,13	25/02/2022 09:50:56	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,14	25/02/2022 09:50:41	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,15	25/02/2022 09:50:20	Fornecedor Inabilitado



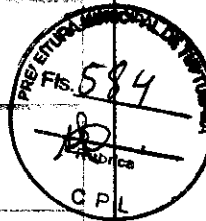
Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,16	25/02/2022 09:49:42	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,17	25/02/2022 09:49:37	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,18	25/02/2022 09:48:53	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,19	25/02/2022 09:48:41	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,20	25/02/2022 09:48:02	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,21	25/02/2022 09:47:51	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,22	25/02/2022 09:47:28	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,23	25/02/2022 09:47:22	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,24	25/02/2022 09:47:11	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,25	25/02/2022 09:47:07	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,26	25/02/2022 09:46:33	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,27	25/02/2022 09:46:25	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,28	25/02/2022 09:46:12	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,29	25/02/2022 09:45:30	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,30	25/02/2022 09:45:01	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,31	25/02/2022 09:44:55	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,32	25/02/2022 09:44:32	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,33	25/02/2022 09:44:28	Fornecedor Inabilitado

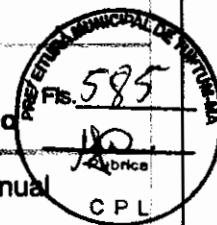
Lances do Item 1

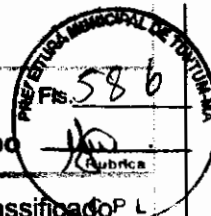
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,34	25/02/2022 09:44:02	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,35	25/02/2022 09:43:45	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,36	25/02/2022 09:43:29	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,37	25/02/2022 09:43:10	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,38	25/02/2022 09:42:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,39	25/02/2022 09:42:38	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,40	25/02/2022 09:42:24	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,41	25/02/2022 09:42:01	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,42	25/02/2022 09:41:34	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,44	25/02/2022 09:41:28	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,45	25/02/2022 09:40:44	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,46	25/02/2022 09:40:20	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,47	25/02/2022 09:39:52	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,48	25/02/2022 09:39:44	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,49	25/02/2022 09:37:47	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,50	25/02/2022 09:37:35	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,51	25/02/2022 09:36:55	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,52	25/02/2022 09:36:46	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,53	25/02/2022 09:36:15	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,54	25/02/2022 09:36:05	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,55	25/02/2022 09:35:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,56	25/02/2022 09:35:41	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,57	25/02/2022 09:34:59	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,58	25/02/2022 09:34:48	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,59	25/02/2022 09:34:24	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,60	25/02/2022 09:34:18	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,61	25/02/2022 09:33:18	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,62	25/02/2022 09:33:13	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,63	25/02/2022 09:33:04	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,64	25/02/2022 09:32:54	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,65	25/02/2022 09:32:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,66	25/02/2022 09:32:25	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,67	25/02/2022 09:31:52	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,68	25/02/2022 09:31:29	Fornecedor Inabilidade
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,69	25/02/2022 09:31:13	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,70	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilidade





Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 5,75	25/02/2022 00:29:33	Classificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,87	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,87	23/02/2022 18:01:02	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,98
2º	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 5,75
3º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,87

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:22:44	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:22:52	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:32:53	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:56:47	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:36	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3,98 .

Mensagens do Item 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/02/2022 15:46:55	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.



Item 2

Propostas Iniciais

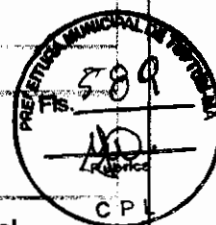
Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
74168	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 5,76	Classificada	--
63259	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 5,76	Classificada	--
95651	NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R\$ 4,61	Classificada	--
87775	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180			R\$ 5,64	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Lances do Item 2		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,98	25/02/2022 09:54:43	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 3,99	25/02/2022 09:54:34	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,00	25/02/2022 09:54:12	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,01	25/02/2022 09:54:06	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,02	25/02/2022 09:53:38	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,03	25/02/2022 09:53:34	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,04	25/02/2022 09:53:08	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,05	25/02/2022 09:53:04	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,06	25/02/2022 09:52:37	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,07	25/02/2022 09:52:28	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,08	25/02/2022 09:51:38	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,09	25/02/2022 09:51:22	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,10	25/02/2022 09:51:18	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,11	25/02/2022 09:51:00	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,12	25/02/2022 09:50:45	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,13	25/02/2022 09:50:28	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,14	25/02/2022 09:49:49	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,15	25/02/2022 09:49:44	Fornecedor Inabilitado

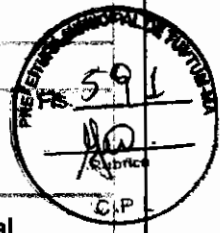


Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,16	25/02/2022 09:48:55	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,17	25/02/2022 09:48:45	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,18	25/02/2022 09:47:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,19	25/02/2022 09:47:48	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,20	25/02/2022 09:47:21	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,21	25/02/2022 09:47:16	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,22	25/02/2022 09:46:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,23	25/02/2022 09:46:32	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,24	25/02/2022 09:46:20	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,25	25/02/2022 09:45:36	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,26	25/02/2022 09:45:07	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,27	25/02/2022 09:45:03	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,28	25/02/2022 09:44:36	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,29	25/02/2022 09:44:32	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,30	25/02/2022 09:44:07	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,31	25/02/2022 09:43:53	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,32	25/02/2022 09:43:32	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,33	25/02/2022 09:43:16	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,34	25/02/2022 09:42:57	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,35	25/02/2022 09:42:43	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,36	25/02/2022 09:42:28	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,37	25/02/2022 09:42:09	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,38	25/02/2022 09:41:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,39	25/02/2022 09:41:37	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,40	25/02/2022 09:40:47	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,41	25/02/2022 09:40:27	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,42	25/02/2022 09:39:56	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,43	25/02/2022 09:39:50	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,44	25/02/2022 09:37:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,45	25/02/2022 09:37:43	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,46	25/02/2022 09:36:19	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,47	25/02/2022 09:36:12	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,48	25/02/2022 09:35:57	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,49	25/02/2022 09:35:48	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,50	25/02/2022 09:35:02	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,51	25/02/2022 09:34:55	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,52	25/02/2022 09:34:29	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,53	25/02/2022 09:34:25	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,54	25/02/2022 09:33:42	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,55	25/02/2022 09:33:18	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,56	25/02/2022 09:32:38	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,57	25/02/2022 09:32:34	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,58	25/02/2022 09:31:58	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,59	25/02/2022 09:31:36	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,60	25/02/2022 09:31:15	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,64	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 5,64	25/02/2022 00:29:33	Classificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,76	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,76	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,98
2º	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 5,64
3º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,76

Mensagens

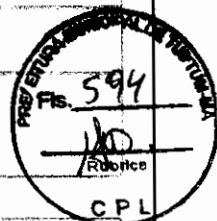
Mensagens do Item 2**Usuário Data/Hora Mensagem**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:22:44	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:22:52	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:32:53	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:56:47	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:36	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3,98 .
Sistema	25/02/2022 15:46:55	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.!
Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>



Mensagens do Item 2**Usuário Data/Hora Mensagem**

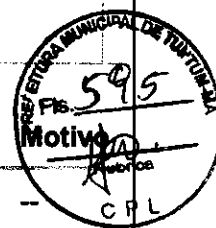
Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do ITEM 2 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 3**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
76479	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 9,84	Classificada	--
98709	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 9,84	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação
48669	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 7,87	Classificada --
23193	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 9,64	Desclassificada --

Lances**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,18	25/02/2022 09:54:47	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,19	25/02/2022 09:54:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,20	25/02/2022 09:54:20	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,21	25/02/2022 09:54:15	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,23	25/02/2022 09:54:02	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,24	25/02/2022 09:53:50	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,25	25/02/2022 09:53:15	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,26	25/02/2022 09:53:10	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,27	25/02/2022 09:52:38	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,28	25/02/2022 09:52:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,29	25/02/2022 09:51:34	Manual
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,30	25/02/2022 09:51:27	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,31	25/02/2022 09:51:16	Manual

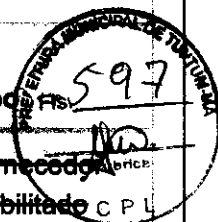
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,32	25/02/2022 09:51:05	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,33	25/02/2022 09:50:39	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,34	25/02/2022 09:50:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,35	25/02/2022 09:48:56	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,36	25/02/2022 09:48:52	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,37	25/02/2022 09:47:47	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,38	25/02/2022 09:47:41	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,39	25/02/2022 09:46:49	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,40	25/02/2022 09:46:36	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,41	25/02/2022 09:45:50	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,42	25/02/2022 09:45:45	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,43	25/02/2022 09:45:14	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,44	25/02/2022 09:45:10	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,45	25/02/2022 09:44:42	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,46	25/02/2022 09:44:37	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,47	25/02/2022 09:44:03	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,48	25/02/2022 09:43:59	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,49	25/02/2022 09:43:26	Manual



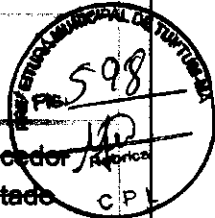
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipos
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,50	25/02/2022 09:43:21	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,51	25/02/2022 09:42:55	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,52	25/02/2022 09:42:49	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,53	25/02/2022 09:42:40	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,54	25/02/2022 09:42:33	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,55	25/02/2022 09:42:20	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,56	25/02/2022 09:42:14	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,57	25/02/2022 09:42:01	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,58	25/02/2022 09:41:48	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,59	25/02/2022 09:41:26	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,60	25/02/2022 09:41:14	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,61	25/02/2022 09:40:39	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,62	25/02/2022 09:40:33	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,63	25/02/2022 09:40:06	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,64	25/02/2022 09:39:57	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,65	25/02/2022 09:38:00	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,66	25/02/2022 09:37:50	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,67	25/02/2022 09:36:26	Manual



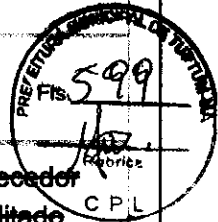
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,68	25/02/2022 09:36:21	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,69	25/02/2022 09:36:00	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,70	25/02/2022 09:35:55	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,71	25/02/2022 09:35:39	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,72	25/02/2022 09:35:35	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,73	25/02/2022 09:34:39	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,74	25/02/2022 09:34:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,75	25/02/2022 09:33:50	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,76	25/02/2022 09:33:30	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,78	25/02/2022 09:32:45	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,79	25/02/2022 09:32:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,80	25/02/2022 09:31:50	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,81	25/02/2022 09:31:43	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,82	25/02/2022 09:31:26	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,83	25/02/2022 09:31:11	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,84	25/02/2022 09:30:59	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001- 24	R\$ 7,85	25/02/2022 09:30:49	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 7,86	25/02/2022 09:23:12	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 7,87	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,84	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,84	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 7,18
2º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,84

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:22:44	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:22:44	Despacho. Fornecedor: 23193, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não informou a marca do produto.
Sistema	25/02/2022 09:22:52	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:32:53	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:56:47	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:27:36	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$7,18 .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	25/02/2022 15:46:55	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	------------------------	---

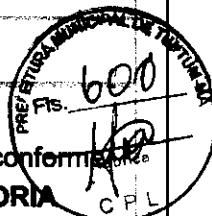
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 3 está encerrada.
---------	------------------------	--

Recursos**Recursos do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 3

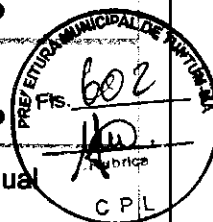
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.

**Item 4****Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta		Situação	Motivo
			Marca Modelo	R\$		
68329	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 2,41	Classificada	--
97900	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 2,41	Classificada	--
58440	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 1,93	Classificada	--
58541	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 2,36	Classificada	--

Lances**Lances do Item 4**

Lances do Item 4		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,84	25/02/2022 09:35:27	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 1,85	25/02/2022 09:35:20	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,86	25/02/2022 09:33:48	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 1,87	25/02/2022 09:33:36	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,88	25/02/2022 09:32:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 1,89	25/02/2022 09:32:44	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,90	25/02/2022 09:32:05	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 1,91	25/02/2022 09:31:52	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,92	25/02/2022 09:31:19	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 1,93	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 2,36	25/02/2022 00:29:33	Classificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,41	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 2,41	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 1,84
2º	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 2,36
3º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,41

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	25/02/2022 09:22:44	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 09:22:52	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 09:32:53	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 09:37:28	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 12:27:36	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1,84 .
---------	------------------------	---

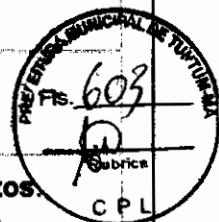
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
---------	------------------------	---

Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	------------------------	---

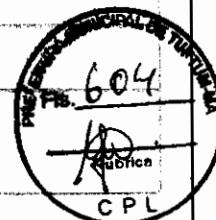
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
---------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
---------	------------------------	---



Mensagens do Item 4**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do ITEM 4 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 5**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
43809	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 11,64	Classificada	--
1668	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 11,64	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

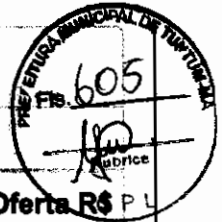
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51281	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 9,31	Classificada	
85800	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 11,40	Classificada	--



Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,22	25/02/2022 09:36:44	Manual
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,23	25/02/2022 09:36:34	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,24	25/02/2022 09:35:29	Manual
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,25	25/02/2022 09:35:12	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,26	25/02/2022 09:33:53	Manual
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,27	25/02/2022 09:33:43	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,28	25/02/2022 09:32:29	Manual
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,29	25/02/2022 09:32:09	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,30	25/02/2022 09:31:22	Manual
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 9,31	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 11,40	25/02/2022 00:29:33	Classificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,64	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 11,64	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$ P L
1º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 9,22
2º	G PEREIRA MESQUITA	15.647.157/0001-80	R\$ 11,40
3º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,64

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:22:44	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:22:52	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:32:53	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:38:44	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:27:36	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$9,22 .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:15:48 O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo*

Sistema 25/02/2022 16:42:02 A manifestação de Intenção de Recurso de **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..*

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

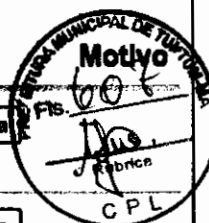
**Recursos****Recursos do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 6**Propostas Iniciais**

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72858	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 4,13	Classificada	
7269	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 4,13	Classificada	
27676	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 3,30	Classificada	--
41672	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 4,04	Desclassificada	--

**Lances****Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 3,29	25/02/2022 09:29:55	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 3,30	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,13	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,13	23/02/2022 18:01:02	Classificado

Classificação Final**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 3,29
2º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,13

Mensagens**Mensagens do Item 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:29:15	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:29:15	Despacho. Fornecedor: 41672, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não informou a marca na proposta!
Sistema	25/02/2022 09:29:25	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:39:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3,29 .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>



Mensagens do Item 6**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do ITEM 6 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 6**

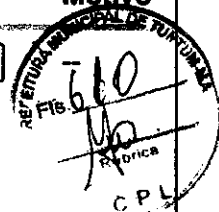
Forneecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 7**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Forneecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
85945	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 6,39	Classificada	--
28763	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 6,39	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79448	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 5,11	Classificada	
4072	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 6,26	Desclassificada	--

**Lances****Lances do Item 7**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA-EMPREENDEMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 5,11	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 6,39	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001- 55	R\$ 6,39	23/02/2022 18:01:02	Classificado

Classificação Final**Classificação Final do Item 7**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 6,39
Empatado	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 6,39

Mensagens**Mensagens do Item 7****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/02/2022 09:29:15	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:29:15	Despacho. Fornecedor: 4072, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou marca do produto!
Sistema	25/02/2022 09:29:25	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!

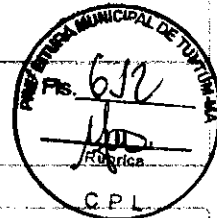
Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:39:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$5,11 .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 28763 - Data Prop.: 24/02/2022 17:55:09 ficou classificado em 1º lugar . ID: 85945 - Data Prop.: 23/02/2022 18:01:02 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.!
Sistema	25/02/2022 15:46:57	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$6,39 .
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>



Mensagens do Item 7**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do ITEM 7 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 7**

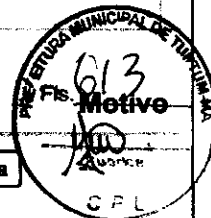
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 8**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
90471	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 3,34	Classificada	--
90511	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 3,34	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação
68286	NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 2,67	Classificada
68020	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 3,27	Desclassificada --



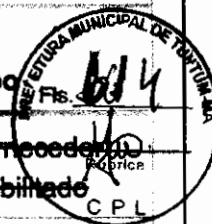
Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,08	25/02/2022 10:01:21	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,09	25/02/2022 10:01:15	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,10	25/02/2022 09:59:50	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,11	25/02/2022 09:59:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,12	25/02/2022 09:59:28	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,13	25/02/2022 09:59:19	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,14	25/02/2022 09:58:54	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,15	25/02/2022 09:58:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,16	25/02/2022 09:58:37	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,17	25/02/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,18	25/02/2022 09:57:55	Manual
NATUBA-EMPREENDEIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,19	25/02/2022 09:57:49	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,20	25/02/2022 09:57:01	Manual

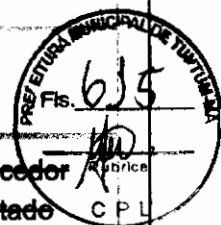
Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,21	25/02/2022 09:56:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,22	25/02/2022 09:54:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,23	25/02/2022 09:54:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,24	25/02/2022 09:53:21	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,25	25/02/2022 09:53:48	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,26	25/02/2022 09:52:46	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,27	25/02/2022 09:52:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,28	25/02/2022 09:51:37	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,29	25/02/2022 09:51:33	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,30	25/02/2022 09:51:19	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,31	25/02/2022 09:51:08	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,32	25/02/2022 09:50:50	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,33	25/02/2022 09:50:41	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,34	25/02/2022 09:49:04	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,35	25/02/2022 09:49:00	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,36	25/02/2022 09:47:41	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,37	25/02/2022 09:47:35	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,38	25/02/2022 09:46:52	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,39	25/02/2022 09:46:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,40	25/02/2022 09:45:55	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,41	25/02/2022 09:45:54	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,42	25/02/2022 09:45:19	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,43	25/02/2022 09:45:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,44	25/02/2022 09:44:49	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,45	25/02/2022 09:44:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,46	25/02/2022 09:44:07	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,47	25/02/2022 09:44:04	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,48	25/02/2022 09:43:30	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,49	25/02/2022 09:43:25	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,50	25/02/2022 09:42:59	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,51	25/02/2022 09:42:54	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,52	25/02/2022 09:42:31	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,53	25/02/2022 09:42:20	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,54	25/02/2022 09:41:13	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 2,55	25/02/2022 09:41:07	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,56	25/02/2022 09:40:52	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,57	25/02/2022 09:40:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,58	25/02/2022 09:40:10	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,59	25/02/2022 09:40:01	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,60	25/02/2022 09:39:20	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,61	25/02/2022 09:38:59	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,62	25/02/2022 09:38:44	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,63	25/02/2022 09:38:13	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,64	25/02/2022 09:37:26	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,65	25/02/2022 09:37:06	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,66	25/02/2022 09:30:13	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 2,67	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 3,34	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,34	23/02/2022 18:01:02	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 2,08
2º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 3,34

Mensagens**Mensagens do Item 8**

Mensagem Data/Hora Mensagem

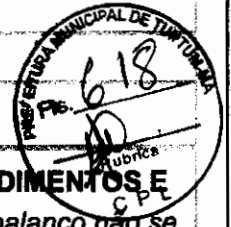


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:29:15	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:29:15	Despacho. Fornecedor: 68020, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou marca do produto!
Sistema	25/02/2022 09:29:25	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:39:29	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 10:03:24	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$2,08 .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>

Mensagens do Item 8**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:42:02 A manifestação de Intenção de Recurso de **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..*

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 9**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		
				R\$	Situação	Motivo

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4464	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 10,00	Classificada	
96095	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 10,00	Classificada	--
93074	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 8,00	Classificada	--
50009	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 9,80	Desclassificada	--



Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 8,00	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,00	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 10,00	23/02/2022 18:01:02	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 10,00
Empatado	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,00

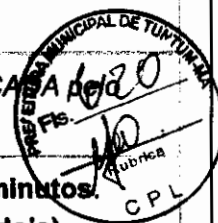
Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:29:15	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:29:15	Despacho. Fornecedor: 50009, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou marca do produto!
Sistema	25/02/2022 09:29:25	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:39:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	25/02/2022 15:46:56	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 15:46:57	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 4464 - Data Prop.: 23/02/2022 18:01:02 ficou classificado em 1º lugar. ID: 96095 - Data Prop.: 24/02/2022 17:55:09 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	25/02/2022 15:46:57	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>



Mensagens do Item 9**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/02/2022 16:42:02 A manifestação de Intenção de Recurso de **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..*

Sistema 25/02/2022 16:47:22 A disputa do **ITEM 9** está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 9**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

Item 10**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 10**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
58267	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 5,91	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação
38686	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 5,91	Classificada
84421	NATUBA EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 4,73	Classificada --
59535	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 5,79	Desclassificada --



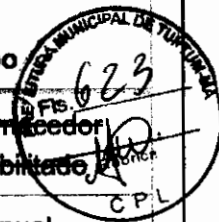
Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,05	25/02/2022 10:01:24	Manual
NATUBA-EMPREENHIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 4,06	25/02/2022 10:01:20	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,07	25/02/2022 09:59:47	Manual
NATUBA-EMPREENHIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 4,08	25/02/2022 09:59:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,09	25/02/2022 09:59:20	Manual
NATUBA-EMPREENHIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 4,10	25/02/2022 09:59:13	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,11	25/02/2022 09:58:51	Manual
NATUBA-EMPREENHIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 4,12	25/02/2022 09:58:37	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,13	25/02/2022 09:58:30	Manual
NATUBA-EMPREENHIMENTOS-E CONSULTORIA-LTDA	18.212.584/0001- 24	R\$ 4,14	25/02/2022 09:58:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001- 74	R\$ 4,15	25/02/2022 09:57:43	Manual

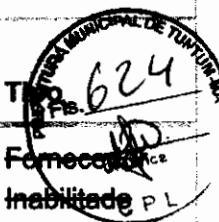
Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,16	25/02/2022 09:57:39	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,17	25/02/2022 09:56:43	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,18	25/02/2022 09:56:30	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,19	25/02/2022 09:55:02	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,20	25/02/2022 09:54:53	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,21	25/02/2022 09:54:04	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,22	25/02/2022 09:53:57	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,23	25/02/2022 09:53:27	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,24	25/02/2022 09:53:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,25	25/02/2022 09:52:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,26	25/02/2022 09:52:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,27	25/02/2022 09:51:44	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,28	25/02/2022 09:51:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,29	25/02/2022 09:51:23	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,30	25/02/2022 09:51:12	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,31	25/02/2022 09:50:53	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,32	25/02/2022 09:50:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,36	25/02/2022 09:49:13	Manual



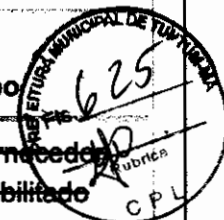
Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,37	25/02/2022 09:49:06	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,38	25/02/2022 09:47:38	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,39	25/02/2022 09:47:28	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,40	25/02/2022 09:47:03	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,41	25/02/2022 09:46:52	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,42	25/02/2022 09:46:12	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,43	25/02/2022 09:46:08	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,44	25/02/2022 09:46:01	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,45	25/02/2022 09:45:56	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,46	25/02/2022 09:45:24	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,47	25/02/2022 09:45:19	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,48	25/02/2022 09:44:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,49	25/02/2022 09:44:48	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,50	25/02/2022 09:44:13	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,51	25/02/2022 09:44:10	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,52	25/02/2022 09:43:37	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,53	25/02/2022 09:43:33	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,54	25/02/2022 09:43:11	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,55	25/02/2022 09:43:02	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,56	25/02/2022 09:42:36	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,57	25/02/2022 09:42:26	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,58	25/02/2022 09:41:32	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,59	25/02/2022 09:41:24	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,60	25/02/2022 09:41:09	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,61	25/02/2022 09:41:04	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,62	25/02/2022 09:40:14	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,63	25/02/2022 09:40:05	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,64	25/02/2022 09:39:23	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,65	25/02/2022 09:39:14	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,66	25/02/2022 09:38:59	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,67	25/02/2022 09:38:49	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,68	25/02/2022 09:38:10	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,69	25/02/2022 09:38:05	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,70	25/02/2022 09:37:30	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,71	25/02/2022 09:37:13	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,72	25/02/2022 09:30:22	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,73	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,91	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,91	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,05
2º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,91

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:29:15	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:29:15	Despacho. Fornecedor: 59535, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou marca do produto!
Sistema	25/02/2022 09:29:25	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:39:29	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 10:03:25	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$4,05 .

Mensagens do Item 10**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/02/2022 15:46:57	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Recursos**Recursos do Item 10**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalício, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.



Item 11

Propostas Iniciais

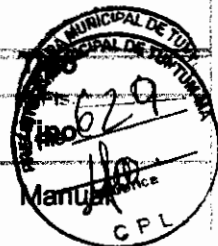
Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta		Situação	Motivo
			Marca Modelo	R\$		
13210	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 5,35	Classificada	--
67498	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 5,35	Classificada	--
35596	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 4,28	Classificada	--
78275	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180		R\$ 5,24	Desclassificada	--

Lances

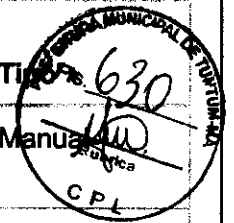
Lances do Item 11

Lances do Item 11		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,07	25/02/2022 10:01:31	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,08	25/02/2022 10:01:27	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,09	25/02/2022 09:59:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,10	25/02/2022 09:59:50	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,11	25/02/2022 09:59:43	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,12	25/02/2022 09:59:35	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,13	25/02/2022 09:59:25	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,14	25/02/2022 09:59:06	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,15	25/02/2022 09:58:48	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,16	25/02/2022 09:58:15	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,17	25/02/2022 09:57:52	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,18	25/02/2022 09:57:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,19	25/02/2022 09:56:04	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,20	25/02/2022 09:55:57	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,21	25/02/2022 09:55:29	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,22	25/02/2022 09:55:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,23	25/02/2022 09:50:11	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS-E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 4,24	25/02/2022 09:50:05	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,25	25/02/2022 09:48:31	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,26	25/02/2022 09:48:26	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,27	25/02/2022 09:47:18	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 4,28	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 5,35	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,35	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

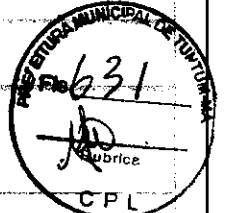
Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 4,07
2º	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 5,35

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:38:52	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:38:52	Despacho. Fornecedor: 78275, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou a marca do produto!
Sistema	25/02/2022 09:47:06	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:57:06	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 10:03:34	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$4,07 .
Sistema	25/02/2022 15:46:57	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021 , onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.!
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Recursos**Recursos do Item 11**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 11

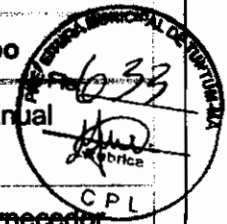
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Recebido CPL

**Item 12****Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
93734	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155			R\$ 6,21	Classificada	--
43660	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174			R\$ 6,21	Classificada	--
76842	NATUBA EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124			R\$ 4,97	Classificada	--
88343	G PEREIRA MESQUITA	15647157000180			R\$ 6,08	Desclassificada	--

Lances**Lances do Item 12**

Lances do Item 12		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,92	25/02/2022 09:55:56	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,93	25/02/2022 09:55:48	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,94	25/02/2022 09:55:26	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,95	25/02/2022 09:55:17	Fornecedor Inabilitado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,96	25/02/2022 09:50:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 4,97	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 6,21	24/02/2022 17:55:09	Classificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 6,21	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 4,92
2º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 6,21

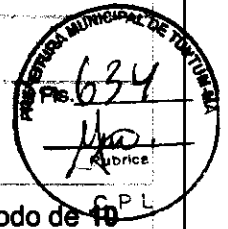
Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:38:52	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:38:52	Despacho. Fornecedor: 88343, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: não informou a marca do produto.!
Sistema	25/02/2022 09:47:06	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:57:06	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:59:06	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 10:22:47	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/02/2022 10:32:49	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:27:37	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$4,92 .
Sistema	25/02/2022 15:46:57	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:14:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA -12.145.041/0001-55 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 12**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 12

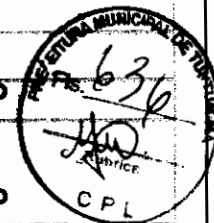
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.	Não Recebido

**Item 13****Propostas Iniciais****Propostas Inicias do Item 13**

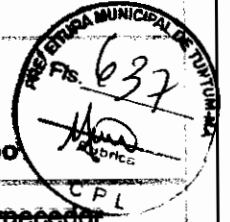
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
12922	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12145041000155		R\$ 19,50	Classificada	--
30940	I C FESH DO MARANHAO EIRELI	24713022000167		R\$ 19,50	Classificada	--
86021	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27125949000174		R\$ 19,50	Classificada	--
50416	NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124		R\$ 15,60	Classificada	--

Lances**Lances do Item 13**

Lances do Item 13		Valor		
Fornecedor	CNPJ	R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	R\$ Lance	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,74	25/02/2022 12:14:44	Fornecedor Desclassificado
GARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,75	25/02/2022 12:13:28	Lance Excluído
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,76	25/02/2022 12:13:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,77	25/02/2022 12:12:15	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,78	25/02/2022 12:12:11	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,79	25/02/2022 12:11:00	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,80	25/02/2022 12:10:43	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,81	25/02/2022 12:10:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,82	25/02/2022 12:10:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,83	25/02/2022 12:08:54	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,84	25/02/2022 12:08:44	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,85	25/02/2022 12:07:49	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,86	25/02/2022 12:07:42	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,87	25/02/2022 12:07:02	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,88	25/02/2022 12:06:53	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,89	25/02/2022 12:06:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,90	25/02/2022 12:06:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,91	25/02/2022 12:04:42	Manual



Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,92	25/02/2022 12:04:33	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,94	25/02/2022 12:03:37	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,95	25/02/2022 12:03:31	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,96	25/02/2022 12:02:06	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,97	25/02/2022 12:02:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,98	25/02/2022 12:00:53	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 9,99	25/02/2022 12:00:39	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,00	25/02/2022 11:59:03	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,02	25/02/2022 11:58:57	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,03	25/02/2022 11:57:50	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,04	25/02/2022 11:57:45	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,05	25/02/2022 11:57:10	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,06	25/02/2022 11:57:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,07	25/02/2022 11:56:21	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,08	25/02/2022 11:56:15	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,09	25/02/2022 11:55:29	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,10	25/02/2022 11:55:21	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,11	25/02/2022 11:54:41	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,12	25/02/2022 11:54:37	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,13	25/02/2022 11:54:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,14	25/02/2022 11:54:13	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,15	25/02/2022 11:53:41	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,16	25/02/2022 11:53:34	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,17	25/02/2022 11:53:10	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,18	25/02/2022 11:53:04	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,19	25/02/2022 11:52:32	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,20	25/02/2022 11:52:26	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,21	25/02/2022 11:52:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,22	25/02/2022 11:52:16	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,23	25/02/2022 11:51:19	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,24	25/02/2022 11:51:06	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,25	25/02/2022 11:50:25	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,26	25/02/2022 11:50:17	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,27	25/02/2022 11:49:52	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,28	25/02/2022 11:49:47	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,29	25/02/2022 11:49:37	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,30	25/02/2022 11:49:32	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,31	25/02/2022 11:49:10	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,32	25/02/2022 11:49:05	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,33	25/02/2022 11:48:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,34	25/02/2022 11:48:14	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,35	25/02/2022 11:47:04	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,36	25/02/2022 11:46:59	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,37	25/02/2022 11:46:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,38	25/02/2022 11:46:10	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,39	25/02/2022 11:45:20	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,40	25/02/2022 11:45:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,41	25/02/2022 11:44:50	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,42	25/02/2022 11:44:43	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,43	25/02/2022 11:44:34	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,44	25/02/2022 11:44:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,45	25/02/2022 11:44:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,46	25/02/2022 11:44:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,47	25/02/2022 11:44:05	Manual

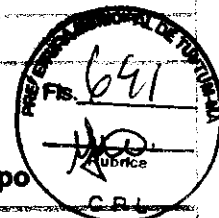


Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,48	25/02/2022 11:43:59	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,49	25/02/2022 11:43:29	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,50	25/02/2022 11:43:19	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,51	25/02/2022 11:42:57	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,52	25/02/2022 11:42:54	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,53	25/02/2022 11:42:47	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,54	25/02/2022 11:42:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,55	25/02/2022 11:42:29	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,56	25/02/2022 11:42:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,57	25/02/2022 11:42:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,58	25/02/2022 11:42:09	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,59	25/02/2022 11:41:57	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,60	25/02/2022 11:41:54	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,61	25/02/2022 11:41:49	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,62	25/02/2022 11:41:40	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,63	25/02/2022 11:41:34	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,64	25/02/2022 11:41:29	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,65	25/02/2022 11:41:06	Manual



Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,66	25/02/2022 11:41:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,67	25/02/2022 11:40:58	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,68	25/02/2022 11:40:45	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,69	25/02/2022 11:40:35	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,70	25/02/2022 11:40:30	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,71	25/02/2022 11:40:28	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,72	25/02/2022 11:40:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,73	25/02/2022 11:39:56	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,74	25/02/2022 11:39:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,75	25/02/2022 11:39:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,76	25/02/2022 11:39:05	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,77	25/02/2022 11:39:04	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,78	25/02/2022 11:38:53	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,79	25/02/2022 11:38:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,80	25/02/2022 11:38:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,81	25/02/2022 11:37:37	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,82	25/02/2022 11:37:29	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,83	25/02/2022 11:37:26	Manual

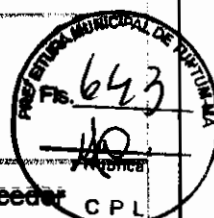
Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,84	25/02/2022 11:37:20	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,85	25/02/2022 11:37:14	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,86	25/02/2022 11:37:08	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,87	25/02/2022 11:36:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,88	25/02/2022 11:36:53	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,89	25/02/2022 11:35:51	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,90	25/02/2022 11:35:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,91	25/02/2022 11:35:10	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,92	25/02/2022 11:35:00	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,93	25/02/2022 11:34:57	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,94	25/02/2022 11:34:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,95	25/02/2022 11:34:42	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,96	25/02/2022 11:34:00	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,97	25/02/2022 11:33:57	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 10,98	25/02/2022 11:33:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 10,99	25/02/2022 11:32:14	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,00	25/02/2022 11:32:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,01	25/02/2022 11:32:03	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,02	25/02/2022 11:31:47	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,03	25/02/2022 11:31:43	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,04	25/02/2022 11:30:59	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,05	25/02/2022 11:30:58	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,06	25/02/2022 11:30:50	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,07	25/02/2022 11:30:15	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,08	25/02/2022 11:30:10	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,09	25/02/2022 11:29:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,10	25/02/2022 11:29:53	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,11	25/02/2022 11:29:34	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,12	25/02/2022 11:29:28	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,13	25/02/2022 11:29:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,14	25/02/2022 11:29:18	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,15	25/02/2022 11:29:06	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,16	25/02/2022 11:29:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,17	25/02/2022 11:28:50	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,18	25/02/2022 11:28:45	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,19	25/02/2022 11:28:39	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,20	25/02/2022 11:28:34	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,21	25/02/2022 11:28:31	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,22	25/02/2022 11:28:26	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,23	25/02/2022 11:28:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,24	25/02/2022 11:28:17	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,25	25/02/2022 11:27:11	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,26	25/02/2022 11:27:03	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,27	25/02/2022 11:26:54	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,28	25/02/2022 11:26:47	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,29	25/02/2022 11:26:04	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,30	25/02/2022 11:26:00	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,31	25/02/2022 11:25:50	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,32	25/02/2022 11:25:45	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,33	25/02/2022 11:25:33	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,34	25/02/2022 11:25:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,35	25/02/2022 11:24:57	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,36	25/02/2022 11:24:44	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,37	25/02/2022 11:24:24	Manual





Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,38	25/02/2022 11:24:10	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,39	25/02/2022 11:24:11	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,40	25/02/2022 11:24:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,41	25/02/2022 11:23:56	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,42	25/02/2022 11:23:50	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,44	25/02/2022 11:23:38	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,45	25/02/2022 11:23:33	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,46	25/02/2022 11:23:24	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,47	25/02/2022 11:23:11	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,48	25/02/2022 11:22:51	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,49	25/02/2022 11:22:44	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,50	25/02/2022 11:22:09	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,70	25/02/2022 11:21:52	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,71	25/02/2022 11:21:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,72	25/02/2022 11:21:16	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,73	25/02/2022 11:20:43	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,74	25/02/2022 11:20:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,75	25/02/2022 11:20:34	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,76	25/02/2022 11:20:28	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,77	25/02/2022 11:20:06	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,78	25/02/2022 11:20:00	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,79	25/02/2022 11:18:47	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,80	25/02/2022 11:18:42	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,81	25/02/2022 11:18:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,82	25/02/2022 11:18:09	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,83	25/02/2022 11:17:32	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,84	25/02/2022 11:17:22	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,85	25/02/2022 11:16:58	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,86	25/02/2022 11:16:35	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,87	25/02/2022 11:16:28	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,88	25/02/2022 11:16:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,89	25/02/2022 11:15:42	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,90	25/02/2022 11:15:34	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,91	25/02/2022 11:15:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,92	25/02/2022 11:15:08	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,93	25/02/2022 11:14:52	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,94	25/02/2022 41:14:33	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,95	25/02/2022 11:13:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,96	25/02/2022 41:13:51	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,97	25/02/2022 11:13:25	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 11,98	25/02/2022 41:13:19	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 11,99	25/02/2022 11:12:47	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,00	25/02/2022 41:12:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,02	25/02/2022 11:11:49	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,03	25/02/2022 41:11:37	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,04	25/02/2022 11:11:19	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,05	25/02/2022 41:11:11	Fornecedor Desclassificado
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,06	25/02/2022 41:11:07	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,07	25/02/2022 11:10:45	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,08	25/02/2022 41:10:35	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,09	25/02/2022 11:10:25	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,10	25/02/2022 41:10:14	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,11	25/02/2022 11:09:33	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,12	25/02/2022 41:09:26	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,15	25/02/2022 11:08:29	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,16	25/02/2022 11:08:23	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,17	25/02/2022 11:07:32	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,18	25/02/2022 11:07:26	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,19	25/02/2022 11:07:09	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,20	25/02/2022 11:07:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,22	25/02/2022 11:06:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,23	25/02/2022 11:06:52	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,24	25/02/2022 11:06:47	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,25	25/02/2022 11:06:42	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,27	25/02/2022 11:06:33	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,28	25/02/2022 11:06:28	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,29	25/02/2022 11:06:16	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,30	25/02/2022 11:06:09	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,31	25/02/2022 11:05:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,32	25/02/2022 11:05:03	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,34	25/02/2022 11:03:48	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,35	25/02/2022 11:03:38	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,38	25/02/2022 11:03:31	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,39	25/02/2022 11:02:38	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,40	25/02/2022 11:02:26	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,41	25/02/2022 11:01:29	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,42	25/02/2022 11:01:23	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,43	25/02/2022 11:01:09	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,44	25/02/2022 11:01:03	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,45	25/02/2022 11:00:28	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,46	25/02/2022 11:00:23	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,47	25/02/2022 11:00:08	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,48	25/02/2022 11:00:01	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,49	25/02/2022 10:59:54	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,50	25/02/2022 10:59:45	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,51	25/02/2022 10:58:23	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,52	25/02/2022 10:58:18	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,54	25/02/2022 10:57:03	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,55	25/02/2022 10:56:57	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,56	25/02/2022 10:56:49	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,57	25/02/2022 10:56:42	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,59	25/02/2022 10:55:39	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,60	25/02/2022 10:55:29	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,61	25/02/2022 10:55:26	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,62	25/02/2022 10:55:18	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,63	25/02/2022 10:55:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,64	25/02/2022 10:55:02	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,65	25/02/2022 10:54:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,66	25/02/2022 10:54:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,69	25/02/2022 10:54:00	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,70	25/02/2022 10:53:55	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,71	25/02/2022 10:53:45	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,72	25/02/2022 10:53:40	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,73	25/02/2022 10:53:37	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,74	25/02/2022 10:53:30	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,76	25/02/2022 10:52:18	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,77	25/02/2022 10:52:12	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,79	25/02/2022 10:50:48	Manual

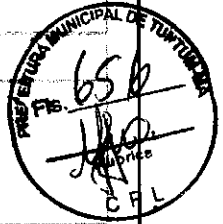


Lances do Item 13



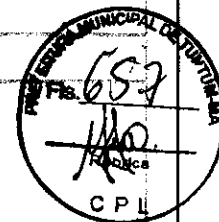
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,80	25/02/2022 10:50:36	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,81	25/02/2022 10:50:06	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,82	25/02/2022 10:50:04	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,84	25/02/2022 10:48:19	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,85	25/02/2022 10:48:13	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,89	25/02/2022 10:47:00	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,90	25/02/2022 10:46:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,91	25/02/2022 10:45:11	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,92	25/02/2022 10:45:00	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,95	25/02/2022 10:43:53	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 12,96	25/02/2022 10:43:47	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 12,99	25/02/2022 10:42:12	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,00	25/02/2022 10:41:51	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,03	25/02/2022 10:40:15	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,04	25/02/2022 10:40:10	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,06	25/02/2022 10:38:41	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,07	25/02/2022 10:38:36	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,09	25/02/2022 10:37:02	Manual

Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,10	25/02/2022 10:36:54	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,12	25/02/2022 10:35:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,13	25/02/2022 10:35:16	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,16	25/02/2022 10:33:39	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,17	25/02/2022 10:33:33	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,19	25/02/2022 10:32:54	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,20	25/02/2022 10:32:48	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,21	25/02/2022 10:31:09	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,22	25/02/2022 10:31:04	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,25	25/02/2022 10:29:40	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,26	25/02/2022 10:29:34	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,29	25/02/2022 10:29:03	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,30	25/02/2022 10:28:53	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,34	25/02/2022 10:27:22	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,35	25/02/2022 10:27:16	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,39	25/02/2022 10:26:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,40	25/02/2022 10:26:05	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,44	25/02/2022 10:24:33	Manual

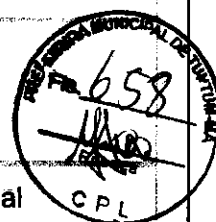
Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,45	25/02/2022 10:24:27	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,49	25/02/2022 10:22:41	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,50	25/02/2022 10:22:30	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,54	25/02/2022 10:20:44	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,55	25/02/2022 10:20:26	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,69	25/02/2022 10:19:12	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,70	25/02/2022 10:19:06	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,72	25/02/2022 10:18:00	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,73	25/02/2022 10:17:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,74	25/02/2022 10:16:43	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,75	25/02/2022 10:16:06	Fornecedor Desclassificado
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,87	25/02/2022 10:16:00	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,88	25/02/2022 10:15:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,89	25/02/2022 10:15:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,90	25/02/2022 10:15:37	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 13,91	25/02/2022 10:15:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,92	25/02/2022 10:15:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 13,93	25/02/2022 10:15:06	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,94	25/02/2022 10:15:05	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 13,95	25/02/2022 10:14:57	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,96	25/02/2022 10:14:54	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 13,97	25/02/2022 10:13:51	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 13,98	25/02/2022 10:13:49	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 13,99	25/02/2022 10:12:48	Fornecedor Inabilitado
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 14,00	25/02/2022 10:12:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,01	25/02/2022 10:12:36	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 14,02	25/02/2022 10:12:32	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,04	25/02/2022 10:12:29	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 14,05	25/02/2022 10:12:24	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,06	25/02/2022 10:12:22	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 14,07	25/02/2022 10:12:16	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,08	25/02/2022 10:12:11	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 14,09	25/02/2022 10:12:06	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,10	25/02/2022 10:12:03	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.212.584/0001-24	R\$ 14,11	25/02/2022 10:11:59	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,12	25/02/2022 10:11:53	Manual



Lances do Item 13



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,13	25/02/2022 10:11:48	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,14	25/02/2022 10:11:46	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,15	25/02/2022 10:11:24	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,16	25/02/2022 10:11:22	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,17	25/02/2022 10:11:16	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,18	25/02/2022 10:11:12	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,19	25/02/2022 10:11:05	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,20	25/02/2022 10:10:59	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,21	25/02/2022 10:10:55	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,22	25/02/2022 10:10:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,23	25/02/2022 10:10:45	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,24	25/02/2022 10:10:43	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,25	25/02/2022 10:10:36	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,26	25/02/2022 10:10:28	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,28	25/02/2022 10:10:20	Fornecedor Inabilitado
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 14,29	25/02/2022 10:10:17	Fornecedor Desclassificado
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,30	25/02/2022 10:10:08	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,31	25/02/2022 10:10:05	Manual

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,32	25/02/2022 10:09:56	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,33	25/02/2022 10:09:46	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,35	25/02/2022 10:09:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,36	25/02/2022 10:09:39	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,37	25/02/2022 10:09:28	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,38	25/02/2022 10:09:26	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,39	25/02/2022 10:09:14	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,40	25/02/2022 10:09:12	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,41	25/02/2022 10:09:04	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,42	25/02/2022 10:08:57	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,43	25/02/2022 10:08:50	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,44	25/02/2022 10:08:48	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,45	25/02/2022 10:08:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,46	25/02/2022 10:08:27	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,47	25/02/2022 10:08:22	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,48	25/02/2022 10:08:18	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	48.242.584/0001-24	R\$ 14,49	25/02/2022 10:07:29	Fornecedor Inabilitado
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.743.022/0001-67	R\$ 14,50	25/02/2022 10:07:20	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,51	25/02/2022 10:07:17	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,52	25/02/2022 10:07:13	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,53	25/02/2022 10:07:08	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,54	25/02/2022 10:07:03	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,55	25/02/2022 10:06:58	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,56	25/02/2022 10:06:56	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,57	25/02/2022 10:06:50	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,58	25/02/2022 10:06:48	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,59	25/02/2022 10:06:40	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,60	25/02/2022 10:06:38	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,61	25/02/2022 10:06:34	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,62	25/02/2022 10:06:23	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,63	25/02/2022 10:06:18	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,64	25/02/2022 10:06:00	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,65	25/02/2022 10:05:56	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,67	25/02/2022 10:05:47	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.242.584/0001-24	R\$ 14,68	25/02/2022 10:05:43	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,69	25/02/2022 10:05:41	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,70	25/02/2022 10:05:32	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,72	25/02/2022 10:05:27	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,73	25/02/2022 10:05:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,74	25/02/2022 10:05:13	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 14,75	25/02/2022 10:05:09	Fornecedor Desclassificado
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,78	25/02/2022 10:04:59	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,79	25/02/2022 10:04:51	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,80	25/02/2022 10:04:47	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,81	25/02/2022 10:04:45	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,82	25/02/2022 10:04:39	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,83	25/02/2022 10:04:31	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,84	25/02/2022 10:04:23	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,85	25/02/2022 10:04:10	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,86	25/02/2022 10:04:06	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,87	25/02/2022 10:03:50	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,88	25/02/2022 10:03:45	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,89	25/02/2022 10:03:31	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,90	25/02/2022 10:03:04	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,91	25/02/2022 10:02:47	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 14,92	25/02/2022 10:02:44	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,93	25/02/2022 10:01:28	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 14,94	25/02/2022 10:04:16	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,96	25/02/2022 09:59:35	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 14,97	25/02/2022 09:59:30	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 14,99	25/02/2022 09:57:59	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,00	25/02/2022 09:57:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,12	25/02/2022 09:57:35	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,13	25/02/2022 09:57:25	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,14	25/02/2022 09:57:15	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,15	25/02/2022 09:56:55	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,19	25/02/2022 09:56:51	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,20	25/02/2022 09:56:38	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,34	25/02/2022 09:56:35	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,36	25/02/2022 09:56:24	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,39	25/02/2022 09:56:08	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,40	25/02/2022 09:55:56	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,41	25/02/2022 09:55:49	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,42	25/02/2022 09:55:35	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,43	25/02/2022 09:55:18	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,45	25/02/2022 09:55:13	Fornecedor Desclassificado
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,48	25/02/2022 09:55:09	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,49	25/02/2022 09:53:35	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,50	25/02/2022 09:53:30	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,51	25/02/2022 09:51:01	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,52	25/02/2022 09:50:57	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,53	25/02/2022 09:50:15	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,54	25/02/2022 09:49:55	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,55	25/02/2022 09:48:34	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,56	25/02/2022 09:48:17	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,57	25/02/2022 09:47:58	Manual
IG FESH DO MARANHÃO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 15,58	25/02/2022 09:47:46	Fornecedor Desclassificado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 15,59	25/02/2022 09:47:24	Manual
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	R\$ 15,60	24/02/2022 22:59:46	Fornecedor Inabilitado
CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 19,50	24/02/2022 17:55:09	Classificado



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IC FESH DO MARANHAO EIRELI	24.713.022/0001-67	R\$ 19,50	24/02/2022 16:08:34	Fornecedor Desclassificado
MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 19,50	23/02/2022 18:01:02	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	27.125.949/0001-74	R\$ 9,77
2º	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA	12.145.041/0001-55	R\$ 19,50

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2022 09:38:52	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 09:47:06	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/02/2022 09:57:06	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/02/2022 12:16:14	O 86021 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 9,75 . Pelo motivo abaixo: ERRO .
Sistema	25/02/2022 12:16:45	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	25/02/2022 12:18:04	Fornecedor: 86021 , seu lance no valor de R\$ 9,75 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	25/02/2022 12:21:00	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	25/02/2022 12:31:02	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/02/2022 12:32:37	O fornecedor IC FESH DO MARANHAO EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$9,74 .

Mensagens do Item 13**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/02/2022 14:41:29	Fornecedor: I C FESH DO MARANHAO EIRELI , com lance no valor de R\$ 9,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou composição de custos.
Sistema	25/02/2022 14:41:29	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$9,77 .
Sistema	25/02/2022 15:46:57	Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18212584000124 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Sistema	25/02/2022 16:00:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA -27.125.949/0001-74 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/02/2022 16:15:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/02/2022 16:15:48	O fornecedor NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo</i>
Sistema	25/02/2022 16:42:02	A manifestação de Intenção de Recurso de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021..</i>
Sistema	25/02/2022 16:47:22	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

**Recursos****Recursos do Item 13**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	25/02/2022 16:15:48	Sr. pregoeiro a EMPRESA NATUBA EMPREENDEIMENTOS E CONSULTORIA gostaria de manifesta intenção de Recurso, pois atendeu todas os requisitos do instrumento editalicio, estando o balanço em conformidade com o exigido, pois acompanha a consolidação que consta como Representante legal o senhor Izaque Gome Araujo	O balanço não se encontra de forma legal apresentada, pois a época do balanço em 2020 o sr. Izaque Gome Araujo não era representante da empresa, ele só poderia representar a empresa em 09 de agosto de 2021.

**Mensagem Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Pregoeiro	25/02/2022 09:15:23	Bom dia
-----------	------------------------	---------

Pregoeiro	25/02/2022 09:15:45	Boa sorte a todos, vamos iniciar.
-----------	------------------------	-----------------------------------

Pregoeiro	25/02/2022 09:31:09	prestem atenção com os lances poderemos pedir composição de custos
-----------	------------------------	--

Pregoeiro	25/02/2022 09:46:53	Poderemos solicitar composição de custos e quem não apresentar correto vai ser penalizado
-----------	------------------------	---

Pregoeiro	25/02/2022 09:52:56	senhores licitantes não vamos atrapalhar a disputa se não consegue cumprir
-----------	------------------------	--

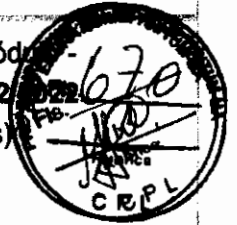
Pregoeiro	25/02/2022 11:32:31	tenham cuidado com os lances, poderemos pedir composição de custos
-----------	------------------------	--

Sistema	25/02/2022 12:17:18	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo modelo_de_composi_o_de_custos_1645802237.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
---------	------------------------	--



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/02/2022 12:20:27	DILIGÊNCIA: Senhor licitante ganhador do item 13, tendo em vista que de 50% o desconto nos lances, por favor apresentar composição de custos conforme modelo em anexo, com as notas de entrada e saída, prazo de 2h iniciando agora
Pregoeiro	25/02/2022 12:33:06	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 12:32:00hs até o dia 25/02/2022 14:32:00hs para o(s) fornecedor(es): I C FESH DO MARANHAO EIRELI.
Pregoeiro	25/02/2022 12:54:20	vamos fazer a análise da documentação, retornaremos as 14:30
Sistema	25/02/2022 14:21:08	O fornecedor I C FESH DO MARANHAO EIRELI acabou de ENVIAR custo_1645809668.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 14:22:37	O fornecedor I C FESH DO MARANHAO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_pre_o_adequada_1645809757.pdf no habilitanet.
Sistema	25/02/2022 14:22:57	O fornecedor I C FESH DO MARANHAO EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/02/2022 14:32:02	O prazo para o fornecedor I C FESH DO MARANHAO EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	25/02/2022 14:35:56	A empresa I C FESH DO MARANHAO EIRELI será desclassificada pois não apresentou composição de custos
Pregoeiro	25/02/2022 15:25:29	A I C FESH DO MARANHAO EIRELI pediu para analisar a documentação apresentada, após a análise continua desclassificada, pois não apresentou composição de custos com os devidos tributos, não colocou frete, bem como não apresentou nenhuma nota fiscal.
Pregoeiro	25/02/2022 15:39:01	a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA será inabilitada tendo em vista que apresentou balanço de 2020 com alguns documentos assinados pelo sócio IZAQUE GOMES ARAUJO enquanto este não era representante da empresa, este só veio a fazer parte em 09/08/2021, onde na verdade a empresa deveria constar o nome antigo e ser assinado pelo sócio RICARDO DOS SANTOS SILVA já que o balanço é referente a 2020.
Pregoeiro	25/02/2022 16:00:41	Por favor senhores licitantes habilitados apresentem suas propostas readequadas
Pregoeiro	25/02/2022 16:01:02	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 16:00:00hs até o dia 25/02/2022 18:00:00hs para o(s) fornecedor(es): MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.
Sistema	25/02/2022 16:08:07	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_2_1645816087.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/02/2022 16:08:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/02/2022 16:07:00hs até o dia 25/02/2022 18:07:00hs para o(s) fornecedor(es) MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.
Sistema	25/02/2022 16:08:36	O fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/02/2022 16:09:23	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_dois_irm_os_1645816162.pdf no proposta final.
Sistema	25/02/2022 16:09:33	O fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/02/2022 16:09:36	O prazo do Habilitanet para o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	25/02/2022 16:11:30	O prazo do Habilitanet para o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	25/02/2022 16:14:06	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	25/02/2022 16:14:17	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022** referente à *Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender à população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, que* **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - 12.145.041/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10.000,00	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Realengo	KG	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00	32,20%	R\$ 1,89
2	5.000,00	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Itajá	KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00	30,90%	R\$ 1,78
4	5.000,00	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Golfinho	KG	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00	23,65%	R\$ 0,57
5	5.000,00	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	Soya	UND	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00	20,79%	R\$ 2,42
9	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	0,00%	R\$ 0,00
12	5.000,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	Soberano	UND	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00	20,77%	R\$ 1,29
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 189.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 238.800,00	20,60%	49.200,00

Fornecedor : CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	5.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00	27,03%	R\$ 2,66
6	5.000,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	20,34%	R\$ 0,84
7	5.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	0,00%	R\$ 0,00
8	5.000,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00	37,72%	R\$ 1,26
10	5.000,00	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00	31,47%	R\$ 1,86
11	5.000,00	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00	23,93%	R\$ 1,28
13	15.000,00	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00	49,90%	R\$ 9,73

Subtotal
Adjudicado:
R\$
281.850,00

Subtotal 39,69% 185.450,00
Orçado:
R\$
467.300,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
R\$ 471.450,00	R\$ 706.100,00	33,23%



Tuntum - Maranhão, 18 de Fevereiro de 2022

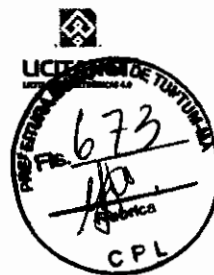
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0132022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA*

Fornecedor : MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA - 12.145.041/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10.000,00	KG	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES.	Realengo	KG	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00	R\$ 5,87	R\$ 58.700,00	32,20	R\$ 1,89
2	5.000,00	KG	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	Itajá	KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00	R\$ 5,76	R\$ 28.800,00	30,90	R\$ 1,78
4	5.000,00	KG	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	Golfinho	KG	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00	23,65	R\$ 0,57
5	5.000,00	UND	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	Soya	UND	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00	20,79	R\$ 2,42
9	5.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	Bom Dia	PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	0,00	R\$ 0,00
12	5.000,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	Soberano	UND	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00	20,77	R\$ 1,29
Subtotal Adjudicado R\$ 189.600,00								Subtotal Orçado: R\$ 238.800,00		20,80%	R\$ 49.200,00

Fornecedor : CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - 27.125.949/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	5.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00	R\$ 9,84	R\$ 49.200,00	27,03	R\$ 2,66
6	5.000,00	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	20,34	R\$ 0,84
7	5.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00	0,00	R\$ 0,00
8	5.000,00	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00	37,72	R\$ 1,26
10	5.000,00	PCT	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00	31,47	R\$ 1,86
11	5.000,00	UND	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00	23,93	R\$ 1,28
13	15.000,00	KG	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	IN NATURA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00	R\$ 19,50	R\$ 292.500,00	49,90	R\$ 9,73
Subtotal Adjudicado R\$ 281.850,00								Subtotal Orçado: R\$ 467.300,00		39,69%	R\$ 185.450,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 471.450,00

Total Orçado

R\$ 706.100,00

Economia %

33,23%

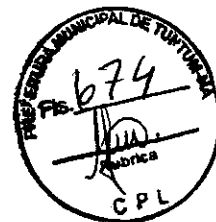
Economia R\$

234.650,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 18 de Fevereiro de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO

Número: 033/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, PARA O FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE PESCADOS E CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, COM VISTA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o nº. 14.538.081/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74, sediado(a) na Rua Coelho Neto, nº 673, bairro Centro, em Barra do Corda/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, portador(a) do RG nº 044434892012-8 SSP/MA e CPF nº 024.357.173-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ 281.850,00 (duzentos e oitenta e um mil, e oitocentos e cinquenta reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.02.28
15:35:21 -03'00'

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

LOTE 1 – CESTAS BÁSICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	KG	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G, VAL. 12 MESES	ARAGUAIA	PCT	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, VAL. 12 MESES	PADRÃO	KG	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
8	FLOCÃO DE MILHO, 500G, VAL. 12 MESES	DONA CLARA	PCT	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
10	BISCOITO, TIPO 3 EM 1, 400G, VAL. 12 MESES	KIKOS	PCT	5.000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
11	SARDINHA COM ÓLEO, 125G, VAL. 12 MESES	PESCADOR	UND	5.000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
SUBTOTAL					R\$ 135.300,00	
LOTE 2 - PESCADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO, 1KG.	S/M	KG	15.000	R\$ 9,77	R\$ 146.550,00
SUBTOTAL					R\$ 146.550,00	
TOTAL					R\$ 281.850,00	

1. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por
TELES FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
PESSOA:04185627335 Dados: 2022.02.28 15:35:44
-03'00'

2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

6. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

8.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. Indenizações e multas.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



FERNAND
O PORTEL/
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNAND
PORTELA TELE:
PESSOA:04185:
27335
Dados:
2022.02.28
15:36:15 -03'00

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

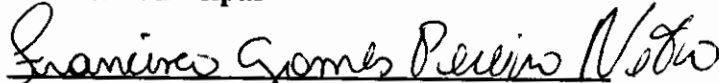
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.02.28 15:36:32 -03'00'

Tuntum/MA, 28 de fevereiro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**


CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - ME

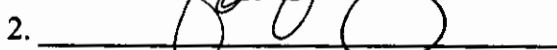
CNPJ: 27.125.949/0001-74

REPRESENTANTE: Francisco Gomes Pereira Neto

CPF: 024.357.173-93

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 661.869.603-82

2. 
CPF: 035.023.743-10

CONTRATO

Número: 034/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE PESCADOS E CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, COM VISTA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum (MA), inscrita no CNPJ sob o n.º 14.538.081/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.145.041/0001-55, sediada na Av. Newton Belo, 134 - Bairro: Santa Rita em Imperatriz – Ma, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 168156620013, expedida pela SSP-MA e CPF n.º 600.081.573-59, tendo em vista o que consta no Processo n.º 013/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.02.28
15:39:29 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos;

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

LOTE 1 - CESTAS BÁSICAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	ARROZ, TIPO 1 PARBOLIZADO, 1 KG, VAL. 12 MESES	KG	10.000	Realengo	Realengo Alimentos Ltda	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
02	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	Itajá	Jalles Machado S.A	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
04	SAL REFINADO, 1KG, VAL. 12 MESES	KG	5.000	Golfinho	Sal Golfinho Ltda	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
05	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, 900ML	UND	5.000	Soya	All Soya Alimentos LTDA	R\$ 9,22	R\$ 46.100,00
09	CAFÉ EM PÓ, 250G, VAL. 12 MESES	PCT	5.000	Bom Dia	Café Bom Dia Ltda	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, VAL. 12 MESES	UND	5.000	Soberano	Laticínio Soberano Ltda.	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 189.600,00
Valor por Extenso: CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS							

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000 - Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335
Dados:
2022.02.28
15:40:07 -03'00'

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum, 28 de fevereiro de 2022.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.02.28 15:40:24 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2022.02.28 16:29:59
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.145.041/0001-55

REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CPF: 600.081.573-59

TESTEMUNHAS:

1. Abraão Silva Rodrigues CPF: 605.794.693-60 2. Demétrio Nogueira CPF: 011.743.303-41



SUMÁRIO

Descrição

Página



EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADO: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ sob o nº: 27.125.949/0001-74. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 66/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital. Pregão Eletrônico nº 013/2022. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 281.850,00 (duzentos e oitenta e um mil, e oitocentos e cinquenta reais). Créditos orçamentários: 08.244.0025.2038.0000. 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 28 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 12.145.041/0001-55. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 66/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital. Pregão Eletrônico nº 013/2022. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pescados e cestas básicas a serem distribuídos durante o período de Carnaval e no período da Semana Santa, com vista atender a população carente, de interesse da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Créditos orçamentários: 08.244.0025.2038.0000. 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 28 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 941670bf2e6bef1fecb58bc9a05776ecc6f2abae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA



DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM - MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 941670bf2e6bef1fecb58bc9a05776ecc6f2abae
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

